

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – RESOLUÇÃO**
- 3 – ATA**
 - 3.1 – 23ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 4 – MATÉRIA VOTADA**
 - 4.1 – Plenário
- 5 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 5.1 – Comissões
- 6 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 7 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 8 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 9 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 10 – ERRATA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.627

Estabelece princípios e diretrizes para as ações relativas à adoção do teletrabalho no serviço público estadual e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Na implementação das ações relativas à adoção do teletrabalho no serviço público estadual, serão observados os seguintes princípios:

- I – contribuição para a melhoria da mobilidade urbana e para a redução da emissão de poluentes no meio ambiente;
- II – redução dos custos operacionais dos órgãos e das entidades da administração pública;
- III – incentivo à adoção de métodos de racionalização do trabalho;
- IV – incentivo à adoção de práticas social, econômica e ambientalmente sustentáveis;
- V – aumento da eficiência dos serviços públicos;
- VI – melhora da qualidade de vida do servidor público;
- VII – aumento da produtividade.

Parágrafo único – Para os fins do disposto nesta lei, considera-se teletrabalho a atividade laboral executada, no todo ou em parte, em local diverso daquele estabelecido para a realização do trabalho presencial, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que permitam a execução remota das atribuições inerentes ao cargo, emprego ou função.

Art. 2º – A implementação das ações de que trata esta lei será norteadas pelas seguintes diretrizes:

- I – facultatividade da adoção do teletrabalho na administração pública estadual;

II – aplicabilidade em funções que não exijam a presença física no local de trabalho;

III – ampliação da possibilidade de trabalho para os servidores públicos com dificuldade de locomoção;

IV – compatibilidade do perfil do servidor com o exercício do teletrabalho;

V – compatibilidade do volume de trabalho com a carga horária do servidor, respeitado o horário de almoço, o intervalo e o repouso semanal remunerado;

VI – fornecimento e manutenção dos recursos físicos, tecnológicos e de infraestrutura necessários para a adequada realização do trabalho pelo servidor em regime de teletrabalho;

VII – adoção de medidas de proteção à saúde e à segurança do servidor, incluídos a oferta e o acesso a equipamentos de proteção individuais e ergonômicos necessários à realização do teletrabalho, além da elaboração de planos que visem resguardar a saúde psíquica do servidor;

VIII – avaliação da gestão e dos resultados do teletrabalho;

IX – avaliação das repercussões do teletrabalho na qualidade de vida dos servidores públicos;

X – melhoria de programas socioambientais, visando à sustentabilidade socioambiental do planeta, a partir da diminuição de poluentes na atmosfera e da redução no consumo de água, energia elétrica, papel e outros bens;

XI – oferecimento de capacitação prévia ao servidor para a realização do teletrabalho;

XII – manutenção do convívio social e laboral, por meio de cooperação, integração e participação do servidor em regime de teletrabalho, incluída a pessoa com deficiência;

XIII – prevenção e combate à prática do assédio moral no teletrabalho.

Art. 3º – A adoção do teletrabalho no serviço público estadual não será aplicável quando:

I – abranger serviço essencial ou atividade que, em razão de sua natureza, não possa ser realizada ou avaliada por meio remoto;

II – implicar redução da capacidade de atendimento ao público.

Art. 4º – A designação do servidor para a realização do serviço na modalidade de teletrabalho será precedida da avaliação de sua aptidão pelo gestor público, com base nos seguintes critérios:

I – capacidade de organização e autodisciplina;

II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

III – disponibilidade para o uso de novas tecnologias no trabalho.

Art. 5º – A realização do serviço na modalidade de teletrabalho não constitui direito do servidor público e poderá ser revertida a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:

I – interesse da administração;

II – inadequação do servidor ou desempenho insatisfatório;

III – necessidade de prestação do serviço no modo presencial;

IV – a pedido do servidor.

Art. 6º – A adoção do teletrabalho no serviço público estadual se dará com garantia da irredutibilidade das vantagens, dos acréscimos pecuniários e dos demais direitos a que o servidor público faz jus.

Art. 7º – O controle de frequência do servidor, a forma de realização do teletrabalho e outras medidas necessárias à sua implementação no serviço público estadual deverão estar em conformidade com o regulamento de cada Poder, do Ministério Público, do Tribunal de Contas ou da Defensoria Pública.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 18 de junho de 2020.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.628

Altera o art. 4º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 4º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, os seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 4º – (...)

§ 3º – Na adoção do trabalho remoto a que se refere o inciso IV do *caput*, terá prioridade, além do grupo de risco, o servidor ou empregado público que tenha filho ou dependente legal em idade escolar ou inferior, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais em creches e escolas públicas e privadas no Estado.

§ 4º – A prioridade de que trata o § 3º será aplicável a apenas um dos pais ou responsáveis legais, nos casos em que ambos sejam servidores ou empregados públicos.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 18 de junho de 2020.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.629

Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico-pericial que atesta Transtorno do Espectro do Autismo – TEA –, para os fins que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro do Autismo – TEA –, para fins de obtenção de benefícios destinados a pessoa com TEA previstos na legislação do Estado, passa a ter validade por prazo indeterminado.

§ 1º – O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º – O laudo de que trata esta lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º – A apresentação do laudo de que trata esta lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o *caput*.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 18 de junho de 2020.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.630

Altera a Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso IX do *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

IX – uso de plataformas virtuais e de telemedicina para garantir às gestantes, puérperas e demais usuários acesso aos serviços e ações de saúde, observadas a regulamentação profissional das categorias de saúde envolvidas e as normas do Ministério da Saúde;”.

Art. 2º – Fica acrescentado à Lei nº 23.631, de 2020, o seguinte art. 6º-B:

“Art. 6º-B – As unidades de saúde públicas e privadas que realizem consultas de pré-natal disponibilizarão, quando possível e quando não houver contraindicação médica, serviço remoto de acolhimento e aconselhamento para gestantes e puérperas, observadas as recomendações do Ministério da Saúde.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 18 de junho de 2020.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.631

Acrescenta alínea ao inciso I do *caput* do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentada ao inciso I do *caput* do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, a seguinte alínea “k”:

“Art. 12 – (...)

I – (...)

k) prestadores de serviço que realizem transporte escolar de alunos de instituições de ensino públicas ou privadas;”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 18 de junho de 2020.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.632

Dispõe sobre a comercialização e a distribuição de álcool em gel no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A comercialização e a distribuição gratuita de álcool em gel no Estado obedecerão às condições previstas nas normas técnicas pertinentes.

Art. 2º – Durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, declarado pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, serão permitidas a comercialização e a distribuição gratuita de álcool em gel em embalagem em que não tenham sido diretamente impressos os alertas de segurança previstos nas normas a que se refere o art. 1º, desde que nela constem, de forma legível, advertências quanto:

I – à natureza inflamável do produto e à necessidade de mantê-lo afastado do fogo e do calor;

II – à precaução no armazenamento do produto, para mantê-lo fora do alcance de crianças e de animais domésticos;

III – à necessidade de que se procure socorro médico imediatamente em caso de ingestão acidental do produto.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 18 de junho de 2020.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.552, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica reconhecido, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos seguintes municípios, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, pelo

prazo de cento e vinte dias contados da data da entrada em vigor, em cada município, do estado de calamidade pública, nos termos do respectivo ato normativo municipal:

- I – Abre Campo, nos termos do Decreto Municipal nº 215, de 8 de junho de 2020;
- II – Alvorada de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 21, de 22 de abril de 2020;
- III – Bias Fortes, nos termos do Decreto Legislativo Municipal nº 1, de 13 de abril de 2020;
- IV – Bonfinópolis de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 991, de 1º de junho de 2020;
- V – Botumirim, nos termos do Decreto Municipal nº 69, de 3 de abril de 2020;
- VI – Capinópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 4.701, de 5 de junho de 2020;
- VII – Conceição de Ipanema, nos termos do Decreto Municipal nº 16, de 25 de maio de 2020;
- VIII – Coronel Xavier Chaves, nos termos do Decreto Municipal nº 3.291, de 20 de abril de 2020;
- IX – Couto de Magalhães de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 39, de 6 de junho de 2020;
- X – Cruzeiro da Fortaleza, nos termos do Decreto Municipal nº 366, de 23 de abril de 2020;
- XI – Diamantina, nos termos do Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020;
- XII – Dom Silvério, nos termos do Decreto Municipal nº 31, de 17 de abril de 2020;
- XIII – Entre Rios de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 2.355, de 15 de abril de 2020;
- XIV – Estrela Dalva, nos termos do Decreto Municipal nº 2.027, de 29 de maio de 2020;
- XV – Felixlândia, nos termos do Decreto Municipal nº 1.740, de 27 de abril de 2020;
- XVI – Fervedouro, nos termos do Decreto Municipal nº 912, de 21 de maio de 2020;
- XVII – Fortaleza de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 20, de 20 de março de 2020;
- XVIII – Francisco Dumont, nos termos do Decreto Municipal nº 462, de 7 de abril de 2020;
- XIX – Gameleiras, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 28 de abril de 2020;
- XX – Glaucilândia, nos termos do Decreto Municipal nº 38, de 15 de abril de 2020;
- XXI – Goiabeira, nos termos do Decreto Municipal nº 1.003, de 29 de abril de 2020;
- XXII – Ibertioga, nos termos do Decreto Municipal nº 1.733-A, de 8 de abril de 2020;
- XXIII – Iguatama, nos termos do Decreto Municipal nº 22, de 14 de maio de 2020;
- XXIV – Itacambira, nos termos do Decreto Municipal nº 8, de 12 de maio de 2020;
- XXV – Itaverava, nos termos do Decreto Municipal nº 30, de 9 de junho de 2020;
- XXVI – Itueta, nos termos do Decreto Municipal nº 23, de 23 de abril de 2020;
- XXVII – Jenipapo de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 604, de 15 de abril de 2020;
- XXVIII – José Gonçalves de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 14, de 22 de abril de 2020;
- XXIX – Lagoa dos Patos, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 16 de abril de 2020;
- XXX – Leme do Prado, nos termos do Decreto Municipal nº 1.064, de 16 de abril de 2020;
- XXXI – Liberdade, nos termos do Decreto Municipal nº 2.098, de 27 de maio de 2020;
- XXXII – Limeira do Oeste, nos termos do Decreto Municipal nº 5.853, de 8 de maio de 2020;
- XXXIII – Lontra, nos termos do Decreto Municipal nº 24, de 16 de abril de 2020;
- XXXIV – Mercês, nos termos do Decreto Municipal nº 72, de 22 de abril de 2020;

- XXXV – Monte Formoso, nos termos do Decreto Municipal nº 20, de 4 de junho de 2020;
- XXXVI – Montezuma, nos termos do Decreto Municipal nº 20, de 16 de abril de 2020;
- XXXVII – Paineiras, nos termos do Decreto Municipal nº 25, de 6 de abril de 2020;
- XXXVIII – Paiva, nos termos do Decreto Municipal nº 1.635, de 8 de abril de 2020;
- XXXIX – Piau, nos termos do Decreto Municipal nº 37, de 7 de abril de 2020;
- XL – Pimenta, nos termos do Decreto Municipal nº 2.411, de 27 de abril de 2020;
- XLI – Presidente Bernardes, nos termos do Decreto Municipal nº 23, de 18 de maio de 2020;
- XLII – Santana do Garambéu, nos termos do Decreto Municipal nº 978, de 17 de abril de 2020;
- XLIII – Santana do Manhuaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 16 de abril de 2020;
- XLIV – São Gonçalo do Pará, nos termos do Decreto Municipal nº 4.322, de 2 de abril de 2020;
- XLV – São João Batista do Glória, nos termos do Decreto Municipal nº 2.202, de 15 de abril de 2020;
- XLVI – São João da Lagoa, nos termos do Decreto Municipal nº 10, de 15 de abril de 2020;
- XLVII – São João das Missões, nos termos do Decreto Municipal nº 212, de 18 de março de 2020;
- XLVIII – Serro, nos termos do Decreto Municipal nº 7.101, de 9 de junho de 2020;
- XLIX – Três Marias, nos termos do Decreto Municipal nº 3.047, de 4 de junho de 2020;
- L – Veríssimo, nos termos do Decreto Municipal nº 387, de 15 de abril de 2020;
- LI – Virgem da Lapa, nos termos do Decreto Municipal nº 40, de 23 de abril de 2020;
- LII – Virgínia, nos termos do Decreto Municipal nº 368, de 21 de março de 2020.

Parágrafo único – O reconhecimento previsto no *caput* poderá ser prorrogado pela Assembleia Legislativa enquanto durarem os efeitos da pandemia de Covid-19 no município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 18 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATA

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/6/2020

Presidência dos Deputados Agostinho Patrus e Arlen Santiago

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): Orientações sobre a Votação Remota de Veto – Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em turno único, do Veto nº 22/2020; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; discurso do deputado Sargento Rodrigues; encerramento da discussão; votação nominal e remota do veto ao art. 1º da proposição; manutenção – Discussão, em turno único, do Veto nº 23/2020; designação de relator; Suspensão e Reabertura da Reunião; emissão de parecer pelo relator; discursos do deputado Sargento Rodrigues, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Delegado

Heli Grilo; encerramento da discussão; discursos dos deputados Sargento Rodrigues e Cristiano Silveira, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Coronel Sandro, Ulysses Gomes, Alencar da Silveira Jr. e Gustavo Valadares; Prorrogação da Reunião; votação nominal e remota do veto aos arts. 2º, 3º e 6º ao 23 da proposição; manutenção – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Arlen Santiago) – Às 9h14min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Tadeu Martins Leite procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a apreciação da matéria constante na pauta.

Orientações sobre a Votação Remota de Veto

O presidente – A presidência, diante da emergência de saúde pública ocasionada pela Pandemia da Covid-19 e da importância da adoção de procedimentos de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus, esclarece que a apreciação de vetos será realizada de forma remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020, observando-se o disposto nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno e demais normas regimentais aplicáveis, bem como as seguintes diretrizes:

- 1) Os parlamentares podem se inscrever, a partir das 8 horas e 45 minutos do dia da reunião, para discutir a matéria pelo prazo de 60 minutos, nos termos do inciso I do art. 246 do Regimento Interno, digitando expressamente “para discutir” no *chat online*;
- 2) As inscrições para discussão serão preservadas para as reuniões subsequentes até o encerramento da discussão;
- 3) Será admitido aparte na discussão. Para realizar aparte, os parlamentares devem se manifestar também pelo *chat online*, escrevendo expressamente “aparte”;
- 4) Os líderes poderão requerer destaques, nos termos do art. 282 do Regimento Interno, exclusivamente por meio da Plataforma do Silegis, até o anúncio da votação da proposição principal;

5) Os parlamentares poderão encaminhar a votação da matéria pelo prazo de 10 minutos, nos termos do art. 264 do Regimento Interno, devendo se inscrever a partir das 8 horas e 45 minutos do dia da reunião, digitando expressamente “para encaminhar” no *chat online*. Não será admitido aparte no encaminhamento de votação, nos termos do inciso III do § 2º do art. 162 do Regimento Interno;

6) A matéria será submetida a votação nominal e remota pela plataforma do Silegis, na aba “Votação”, onde o parlamentar deverá inserir a senha da reunião, previamente informada;

7) Para cada proposição constante na pauta serão feitas duas chamadas de votação e os parlamentares terão o prazo de 1 minuto para registrarem seu voto “Sim”, “Não” ou “Em Branco”;

8) Os parlamentares poderão fazer declaração de voto, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, devendo se inscrever a partir das 8 horas e 45 minutos do dia da reunião, digitando expressamente “declaração de voto” no *chat online*. A palavra para declaração de voto será concedida após concluído o processo de votação remota de todas as proposições da pauta;

9) Será cancelada, nos termos do art. 245 do Regimento Interno, a inscrição do deputado que, chamado, não estiver *online* no sistema de comunicação remota utilizado pela Assembleia. Nesse caso, o deputado deverá se inscrever novamente se ainda quiser fazer uso da palavra;

10) Havendo problemas técnicos ou perda de conexão, a presidência passará ao próximo parlamentar inscrito para discutir a matéria e, assim que o deputado voltar a se conectar, ele será chamado para continuar seu pronunciamento pelo tempo que lhe restar, desde que ainda não tenha sido encerrada a discussão.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Discussão, em turno único, do Veto nº 22/2020 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.520, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Gustavo Valadares. A presidência informa ao Plenário que o parecer do relator foi também encaminhado aos parlamentares por *e-mail* e pelo aplicativo de mensagem no WhatsApp. Com a palavra, para emitir seu parecer, o deputado Gustavo Valadares.

O deputado Gustavo Valadares – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

– O Parecer sobre o Veto nº 22/2020, referente à Proposição de Lei nº 24.520, foi publicado na edição anterior.

O presidente – Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, o senhor está me ouvindo?

O presidente – Estamos ouvindo, Sargento.

O deputado Sargento Rodrigues – É porque, quando V. Exa. falou, a assessoria ainda demorou um pouco para liberar o meu microfone. É só para V. Exa. tomar conhecimento, O.k.?

Presidente, eu quero aproveitar este momento tão importante do Parlamento para dizer da minha satisfação e do meu orgulho de pertencer a esta Casa. E falo isso, eu diria, com muita tranquilidade, para V. Exa., porque aqui chegamos juntos – tomamos posse em 1º/2/1999, presidente, eu, V. Exa. e o deputado Dalmo Ribeiro Silva, que somos os três deputados que estamos juntos na sexta legislatura.

Quero, presidente, agradecer, de imediato, inclusive o seu voto pela derrubada do veto, porque eu sei que V. Exa. é um homem muito coerente e até mesmo colega de partido deste deputado. E não só o voto de V. Exa., mas o voto do meu colega deputado Braulio Braz. Por que eu quero contar com esse voto? Por uma questão de justiça, presidente, por uma questão de justiça.

E estou aqui, presidente, com as duas listas de votações dos deputados, que votaram respectivamente no dia 18 e no dia 19. Faço aqui um apelo aos colegas deputados Alencar da Silveira Jr., Ana Paula Siqueira, André Quintão, Antonio Carlos Arantes, lá da nossa querida São Sebastião do Paraíso. Os policiais de São Sebastião do Paraíso e daquela região ficarão muito felizes com o deputado Antonio Carlos Arantes pela sua decisão de manutenção, de derrubada do veto. Quero contar com o apoio também do deputado Bartô, da deputada Beatriz Cerqueira, do deputado Betão, do deputado Betinho Pinto Coelho.

Deputado Arlen Santiago, hoje eu tive uma feliz iniciativa: liguei para o deputado Betinho Duarte. Em duas situações, deputado Arlen Santiago, eu dei o testemunho do que é um homem ter palavra, e o que a palavra vale no fio do bigode. V. Exa. entende muito bem, porque V. Exa. conhece os rincões do Norte de Minas, V. Exa. conhece aqueles municípios mais distantes, como Juvenília, Mamonas, Gameleiras, Espinosa, Rio Pardo de Minas, onde nasceu parte da minha família. A minha avó, mãe da minha mãe, nasceu em Rio Pardo de Minas e parte dos meus parentes ainda estão na minha querida Salinas, onde V. Exa., por vários mandatos, foi majoritário – é a terra do ex-prefeito Zé Prates. Naquela região, no interior de Minas, vale o fio do bigode, deputado Arlen Santiago. E eu estava narrando para o deputado Betinho que em duas situações o pai dele demonstrou o fato de ser uma pessoa não só com uma postura democrática, mas um homem de palavra, o nosso querido ex-colega e ex-governador Alberto Pinto Coelho.

Numa determinada discussão, no ano de 2003, ano da reforma administrativa proposta pelo então governador Aécio Neves, eu tive um arranca-rabo no canto esquerdo da Assembleia para quem entra no Plenário com o ex-presidente, hoje presidente do Tribunal Contas, deputado Mauri Torres, que havia acabado de assumir a presidência da Assembleia, enquanto o Alberto Pinto Coelho era presidente. O Alberto Pinto Coelho se aproximou de nós no sentido de buscar calma. Agora o Betinho acabou de entrar, e eu estou aqui narrando, Betinho, a fala que eu tive com você hoje pela manhã.

O deputado Alberto Pinto Coelho, vendo aquele arranca-rabo, e era uma discussão acirrada entre eu e o deputado Mauri Torres, que tinha acabado de assumir a presidência da Assembleia, entrou com aquela tranquilidade, com aquela gentileza, com aquela educação que sempre teve e perguntou do que se tratava. Falei que não ia tirar a emenda da reforma administrativa proposta pelo governador Aécio Neves. Ele foi lá e me convenceu a retirar aquela emenda naquele momento. Assumi o compromisso de votá-la, desde que eu tivesse a iniciativa. E assim foi feito. A reforma administrativa foi votada, e retirei a emenda. No segundo semestre, quando voltamos, apresentei a proposta de emenda constitucional; e ele, como líder do governo, foi o primeiro a assiná-la e, transformá-la na Emenda Constitucional nº 57, de minha autoria. Foi a primeira emenda constitucional de minha autoria, em 2003, que devolveu o adicional trintenário aos policiais e bombeiros militares de Minas Gerais.

Numa segunda feita, também numa outra situação, o deputado Alberto Pinto Coelho, então vice-governador... Tive outro entreveio com o deputado Lafayette de Andrada, que havia tungado uma emenda minha num projeto do governo e havíamos feito um acordo, em que, durante o processo de votação, conseguiu manobrar regimentalmente. Outro entreveio, e novamente o vice-governador Alberto Pinto Coelho me liga e fala: “Rodrigues, o que está acontecendo?”. “Está acontecendo isso, isso e isso”. E eu havia emendado todos os projetos do governador. Ele me pediu para retirar as emendas. Era num final de ano, não íamos votar os projetos do governador pelo processo de obstrução que havíamos feito. Então ele assumiu o compromisso comigo, e depois nós aprovamos, mais tarde, a Lei Complementar nº 127/2013, que definiu a carga horária de trabalho dos policiais e bombeiros militares em Minas Gerais.

Por que estou narrando isso aqui, deputado Arlen? Porque estou narrando o que vale a palavra de um homem, de um deputado, de um líder de governo e de um governador, e o governador faltou com a palavra. Faltou com a palavra, Arlen Santiago, mas não faltou com a palavra às escondidas, não. Foi uma palavra, deputado Arlen Santiago... Eu tenho aqui duas atas. Eu mandei para os senhores uma, mas são duas. A primeira está datada de 7/10/2019, e a segunda, assinada por Bilac Pinto, assinada por Otto Levy, assinada pelo Cel. Giovanne Gomes da Silva, assinada pelo Cel. Edgard Estevo da Silva, assinada pelo Gen. Mário Lúcio de Araújo, secretário de Segurança, assinada pelo delegado Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil, assinada pelo então chefe do

Gabinete Militar, hoje comandante-geral da PM, Rodrigo Sousa Rodrigues, assinada por 5 deputados estaduais, 4 federais e 15 presidentes de associações e de sindicatos. Isso aqui é a palavra da qual nós, deputados federais, estaduais e presidentes de sindicatos e de associações fomos testemunhas. Então nós estamos aqui diante de uma ata, deputado Arlen Santiago, que reproduz o compromisso do governador.

Mas, mais do que isso, o governador enviou para esta Casa, no dia 6 de fevereiro, o PL nº 1.451, referendando a palavra dele. E mais do que isso, deputado Arlen Santiago, ele foi ao programa do colega deputado Mauro Tramonte, apresentador da TV Record, e disse o seguinte. Está aí no grupo – eu encaminhei –, deputado Arlen Santiago, está aí no grupo dos deputados, dos 77 deputados. Eu encaminhei isso exatamente para que os deputados não se esquecessem. E eu retrato aqui, deputado Arlen, a última frase do governador durante a entrevista no programa do Mauro Tramonte: “Como eu disse, é um aumento com fundamento, é um aumento com responsabilidade, em cima de resultados concretos que têm sido entregues”.

Deputado Arlen Santiago, quem disse isso foi o governador Romeu Zema. Não foi V. Exa., não fui eu, não foi o presidente da Assembleia, Agostinho Patrus. Aí eu faço um apelo aos colegas deputados para, depois de votarmos “sim”, simplesmente não ficarmos com o desgaste do governador. O governador fez o compromisso, honrou e empenhou a sua palavra. Então nós entendemos que o governador tem que cumprir esse compromisso.

Então quero aqui aproveitar para fazer um apelo ao deputado Betinho Pinto Coelho, para que possa nos ajudar na derrubada do veto. Quero aqui, deputado Arlen Santiago, fazer um apelo ao deputado Bosco, que votou por duas vezes conosco – está aqui.

Quero aqui fazer um apelo ao deputado Carlos Henrique, porque, diferentemente do que prega o secretário de Governo, eu quero aqui tornar público a todos os policiais que estão nos assistindo neste momento, Minas Gerais toda... E é bom que os colegas deputados e deputadas saibam que o Estado inteiro está assistindo à transmissão da TV Assembleia, ao vivo, neste momento. A TV Assembleia está transmitindo, ao vivo, para o Estado inteiro. E eu quero que os policiais civis, militares, policiais penais, bombeiros, agentes socioeducativos, servidores administrativos e seus familiares saibam que o deputado Bosco votou com a gente; o Bruno Engler, o Carlos Henrique. O deputado Cássio Soares, da nossa querida Passos, líder do nosso bloco... Eu tenho certeza, deputado Arlen Santiago, que os policiais de Passos vão agradecer muito ao deputado Cássio Soares pela derrubada do veto. Será muito importante o voto do deputado Cássio Soares como líder do nosso bloco, que tem cinco deputados que estavam à mesa de negociação no bloco liderado pelo deputado Cássio Soares. Os policiais civis, militares, bombeiros, agentes socioeducativos, servidores administrativos do sistema prisional e socioeducativo de toda aquela região ficarão muito felizes em saber que o deputado Cássio Soares, líder do nosso bloco, deputado Arlen Santiago, votou pela derrubada do veto.

Ficamos muito felizes com o voto do deputado Celinho Sintrocel; da deputada Celise Laviola, cujo querido pai – deixo aqui uma honrosa continência, deputada Celise Laviola – é o nosso Cb. Laviola. Então eu sei que V. Exa. vai se lembrar do Cb. Laviola e vai certamente nos ajudar na derrubada do veto. Porque o Cb. Laviola... E eu tenho certeza absoluta, até porque a origem de V. Exa. era desse tempo do fio do bigode, em que a palavra valia muito. Então eu tenho certeza, deputada Celise Laviola, que V. Exa. vai nos ajudar na derrubada desse veto, considerando o Cb. Laviola, daquela região sofrida do Vale do Aço, do extremo leste do nosso estado, em que valia o fio do bigode. E ele ia entender que, se o governador deu a palavra, o governador tem que cumprir a palavra.

Quero agradecer, de pronto, a manifestação do colega Charles Santos.

Quero aqui fazer um apelo ao Coronel Henrique, o nosso comandante do Exército. O Coronel Henrique sabe exatamente o que é isso. Porque ele sabe que, enquanto coronel do Exército, se empenhasse a palavra dele, tinha que cumprir. Da mesma forma é o governador. O governador, segundo a Constituição do Estado, é chefe das duas polícias, das forças de segurança. Então ele não poderia faltar com a palavra.

Quero aqui também fazer um apelo ao deputado Cristiano Silveira, pedir o apoio do deputado Cristiano Silveira; do nosso querido deputado Dalmo Ribeiro Silva, que chegou aqui junto comigo. E V. Exa., deputado Arlen Santiago, que é da região da nossa

querida Pouso Alegre. Deputado Dalmo Ribeiro Silva, os servidores da segurança pública, os nossos policiais militares, os nossos bravos policiais militares, que servem Ouro Fino, Pouso Alegre, no Sul de Minas, irão se sentir muito honrados com a manifestação de V. Exa. pela derrubada do veto.

Quero também pedir aqui o apoio do deputado Doorgal Andrada, da nossa querida região de Barbacena, onde os Andradas comandaram por longas e longas décadas, ou séculos, com o apoio dos nossos queridos policiais militares.

Quero pedir aqui o apoio do deputado Douglas Melo, que inclusive, deputado Arlen Santiago, é candidato a prefeito da cidade de Sete Lagoas este ano. Quero pedir o apoio a ele, um pré-candidato lá. Doutor Jean Freire, da nossa Araçuaí, ou do nosso médico Doutor Paulo.

Eu queria pedir o apoio do nosso querido companheiro de bloco, deputado Duarte Bechir, da nossa querida Campo Belo, pela derrubada do veto. Queria pedir o apoio do Elismar Prado, do Doutor Jean Freire, do colega deputado Fábio Avelar, da nossa querida Nova Serrana. Deputado Fábio Avelar, os policiais de Nova Serrana, que se sentiram muito honrados com o seu voto “sim”, vão se sentir honrados com o seu voto pela derrubada do veto, ou seja, dizer “não” ao Veto nº 23.

Queria também agradecer ao Fernando Pacheco, que ingressou na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Com a chegada dele foi possível, inclusive, aprovar emenda da oposição. Então, eu queria contar com o seu apoio, deputado Fernando Pacheco, para você nos ajudar agora a derrubar o veto, porque você ajudou, inclusive, a aprovar aquela emenda da oposição.

Eu queria contar com o apoio do colega de bloco Gil Pereira, do Norte de Minas; do meu colega e irmão Glaycon Franco, da nossa querida Lafaiete. Meu querido irmão e colega deputado Glaycon Franco, os policiais lá de Conselheiro Lafaiete se sentirão muito honrados por ter o seu voto pela derrubada do veto.

Quero também aqui contar com o voto do Gustavo Mitre. Gustavo Mitre, V. Exa. tem lá a sua origem, com o seu pai, o ex-juiz da Justiça Militar, Décio de Carvalho Mitre. Com certeza, é muito próximo dos policiais militares. Queria contar muito com o seu voto, Gustavo Mitre, em nome do nosso querido Décio de Carvalho Mitre.

Gustavo Santana, agradeço o seu apoio. Passei a admirá-lo e a respeitá-lo. Você é um cara muito firme. Eu queria contar com o voto – deputado Arlen Santiago, preste atenção – do deputado Gustavo Valadares pela derrubada do veto. Sabe por que, deputado Arlen Santiago? Quinze dias depois de o governador dar uma entrevista no programa do Mauro Tramonte, no dia 11 de março, o deputado Gustavo Valadares escreveu em seu Twitter: “Início do fim”, em reação à falta de compromisso do governador por não ter honrado a palavra. Então, eu também queria pedir ao deputado Gustavo Valadares o voto para a derrubada do veto.

Peço também o apoio do nosso presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o Dr. Hely Tarquínio. O Dr. Hely Tarquínio, deputado Arlen Santiago, ajudou-nos a aprovar a emenda da oposição, nesse mesmo projeto. Eu queria muito pedir o apoio do deputado Hely Tarquínio, que ajudou a aprovar aquela emenda lá na Comissão de Fiscalização. Então, eu queria muito pedir o seu apoio pela derrubada, até por questão de coerência, tanto dele, quanto do Fernando Pacheco. Por questão de coerência, queria pedir a derrubada do veto.

Também quero pedir o apoio do líder da Maioria, deputado Inácio Franco. Deputado Inácio Franco, os policiais militares, os policiais civis, os policiais penais lá da nossa querida Pará de Minas vão se sentir muito honrados e prestigiados com o voto do senhor pela derrubada do veto.

Eu queria agradecer o apoio da deputada Ione Pinheiro, companheira firme.

Queria agradecer também o apoio do deputado João Magalhães. Deputado João Magalhães, queremos contar muito com o apoio de V. Exa. para a derrubada desse veto. Os policiais militares, os policiais civis da nossa querida Manhuaçu, os que receberam o Sentinela do Caparaó vão se sentir muito honrados, deputado João Magalhães, com o seu voto pela derrubada do veto.

Eu queria também agradecer aqui o apoio do deputado Léo Portela. Queria pedir o apoio do deputado Leonídio Bouças, lá de Uberlândia. Os policiais do 17º e do 32º Batalhão de Uberlândia, deputado Leonídio Bouças, vão se sentir muito honrados com o seu voto pela derrubada do veto.

Queria agradecer, de antemão, o apoio do deputado Luiz Humberto Carneiro.

Queria pedir o apoio também da colega deputada Marília Campos.

Queria pedir o apoio do deputado Mário Henrique Caixa, até porque o seu colega de Rádio Itatiaia, deputado João Vítor Xavier, vai nos ajudar na derrubada do veto.

Deputado Arlen Santiago, eu acho que o nosso colega deputado Glaycon Franco, da nossa querida Conselheiro Lafaiete, terra do 31º Batalhão, pediu aparte. Então, estou concedendo aparte ao meu irmão e colega deputado Glaycon Franco.

O presidente – Deputado Sargento Rodrigues, o deputado Glaycon Franco não pediu aparte aqui no *chat*. Só se o pedido foi direito para o senhor aí.

O deputado Sargento Rodrigues – Não. Ele pediu aqui na sala de bate-papo. “Glaycon Franco. P.S.: um aparte ao deputado Sargento Rodrigues”. Pode registrar.

O presidente – Com a palavra, o deputado Glaycon Franco.

O deputado Glaycon Franco (em aparte) – Cumprimento o Sr. Presidente, as demais deputadas e os demais deputados. Inicialmente gostaria de saudar a todos, em especial o público que nos acompanha.

Deputado Sargento Rodrigues, você sabe do nosso apreço, inclusive, da nossa ligação. Nós temos uma ligação afetiva importante e o senhor sabe que, desde quando assumi o meu mandato aí, na Assembleia, sempre votei a favor da segurança pública. Você conhece o meu trabalho, inclusive ajudando-o nas comissões; inclusive na FFO, aprovando projetos; inclusive sendo relator de vários projetos de sua autoria. Mas a minha preocupação neste momento é a seguinte: nós estamos vivendo momentos distintos – isso é percepção nossa aqui, do interior. Quando nós votamos a favor da emenda, inclusive da emenda da educação e das demais categorias, a realidade era uma, mas hoje a realidade é outra, é totalmente diferente. A população chega até nós e nos questiona: “Deputado, estou acompanhando pela imprensa essa questão dos reajustes salariais. Como é que o Estado vai fazer um reajuste salarial, se ele não está tendo condições de pagar em dia os servidores?”. Então, nós somos interpelados a todo momento com essa questão.

Então, nós sabemos que foi um acordo do governo, mas creio eu que nós vamos ter oportunidade, sim, de darmos o aumento. Eu não quero crer que haja algum deputado que seja contra aumento de categoria de servidor. Nós sabemos da importância dos servidores, nós sabemos que, em grande parte, Minas Gerais é o que é, em decorrência do trabalho, da eficiência, da produtividade dos nossos servidores, mas, infelizmente, o momento agora nos pede austeridade, nos pede serenidade.

Portanto, infelizmente, deputado amigo, companheiro, deputado Sargento Rodrigues, eu não vou poder acompanhar essa demanda, que é uma demanda mais do que justa, mais do que correta. O momento hoje, infelizmente – e você sabe muito bem disso e eu, como médico, tenho acompanhado de perto –, é uma situação muito crítica. Estou lá, na Comissão de Desenvolvimento Econômico, estamos acompanhando de perto, a economia está sendo muito afetada e ainda não temos nem o pico da pandemia.

Então, é um momento que infelizmente estamos passando por ele. Vamos passar, vamos sair vitoriosos, mas eu acho que o momento agora requer, acima de tudo, austeridade com a coisa pública, para que nós não entremos num caos. Porque creio que, se não tivermos essas medidas, o governo não vai conseguir pagar mais salários. Aí nós vamos voltar ao que aconteceu no passado, nós vamos voltar a não ter nem data e nem dinheiro para pagar os meses subsequentes.

Então, Sargento Rodrigues, infelizmente, com o coração pesado, neste momento que o Estado de Minas Gerais vive, eu não vou poder acompanhar como sempre acompanhei – e o povo da segurança da minha região sabe disso. Inclusive, sempre ajudando

com emendas para a área da segurança neste momento pelo qual, infelizmente, o País e o nosso Estado de Minas Gerais passam. Obrigado, deputado e irmão, pelo aparte.

O deputado Sargento Rodrigues – Agradeço-lhe e peço à TV Assembleia que volte a imagem. TV Assembleia, volte a imagem aqui.

Já voltou? É porque não estava aparecendo ainda a imagem do Glaycon. Gostaria de agradecer ao deputado Glaycon Franco e pedir que ele ainda permaneça para continuar me ouvindo pelo menos por mais alguns minutos. Quem está faltando com a palavra não são os deputados, mas, sim, o governador. Mas mesmo assim, deputado Glaycon Franco, agradeço-lhe. V. Exa. foi muito correto com as suas palavras e sempre procurou me ajudar lá, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, inclusive relatando matérias importantes. Isso é fato e quero deixar isso aqui consignado.

No entanto, não é assim que a Assembleia se manifesta em relação a outros Poderes e órgãos. Agora mesmo, na mesma TV Record, mostrou-se uma matéria de dois conselheiros do Tribunal de Contas do Estado fazendo um tour pela Grécia. O deputado Durval Ângelo, ou melhor, o ex-deputado e agora conselheiro, gastou R\$40.000,00 numa única viagem para a Grécia. Vou repetir: numa única viagem para a Grécia, o ex-deputado deputado Durval Ângelo gastou R\$40.000,00.

Deputado Arlen Santiago, V. Exa. pode me esclarecer – talvez eu seja um pouquinho, seja meio, eu diria, chucro. No Regimento Interno, na Constituição do Estado, na Constituição Federal existe algum município para ser fiscalizado em Atenas, na Grécia, pelo conselheiro Durval Ângelo? São coisas assim, absurdas.

Eu queria, deputado Arlen Santiago, dizer que, por exemplo, no Tribunal de Justiça Militar, houve um juiz lá agora, em janeiro deste ano, que recebeu R\$254.000,00 líquidos, R\$294.000,00 líquidos, em janeiro deste ano. Deste ano, deputado Arlen, e não de cinco anos atrás. Um contracheque de R\$294.000,00! Quando a gente pega a folha do MP, há salário lá de R\$80.000,00, de R\$100.000,00, de R\$120.000,00. No Poder Judiciário, a mesma coisa: R\$80.000,00, R\$100.000,00. Sabe por quê, deputado Arlen? Porque esta mesma Assembleia votou auxílio-saúde, votou auxílio-moradia, votou auxílio-alimentação, votou auxílio-livro para esses Poderes e órgãos. E o que nós estamos pedindo para os servidores da segurança pública? Recomposição de perda inflacionária. A perda inflacionária! Quem é que fez esse cálculo? O secretário de Planejamento e Gestão, Otto Levy. É isso que nós estamos pedindo.

Bom, eu concordo com o deputado Glaycon Franco, porque esse é o mesmo discurso do secretário Igor Eto, que está ligando para os deputados desde ontem, sem parar, com mil e uma promessas. Falo isso porque liguei para o secretário de Governo ontem e lhe disse: “Olhe, você podia dar um tempinho aí. Deixe-me convencer os meus pares aqui”. Então, desde ontem o secretário de Governo está ligando para os deputados. Eu estou falando isso, estou afirmando isso. Inclusive vários colegas deputados não quiseram atender as ligações do secretário de Governo, Igor Eto.

Mas eu quero dizer, colega Glaycon, que o relator, como o secretário Igor Eto, não explica que as duas parcelas de veto não se referem a este momento. A primeira parcela do art. 2º que está vetado só seria executada em outubro de 2021, daqui a um ano e quatro meses; e a segunda parcela seria executada em outubro de 2022, daqui a dois anos e quatro meses.

Então, você, colega deputado e deputada, tenha a tranquilidade. Primeiro, a palavra é do governador. Quem tem que honrar é ele. Esse desgaste não pode cair no colo do deputado. Então, mesmo assim, mesmo com as suas palavras, deputado Glaycon Franco, o Igor Eto não explicou isto para vocês ou o Gustavo Valadares não explicou isto para vocês: que a primeira parcela só será paga em outubro de 2021, ou seja, daqui a um ano e quatro meses. E o que nós negociamos é a recomposição de perda inflacionária.

Olhem aqui um outro exemplo: a Assembleia teve a sua recomposição de perda inflacionária votada pelos deputados; o Tribunal de Contas teve 14%; o Ministério Público teve; o Judiciário teve; a Defensoria Pública teve; tudo isso votado neste ano. Está todo mundo tranquilo, e o pessoal da segurança pública está há quase seis anos sem a reposição da perda inflacionária – não se trata de aumento.

Então, até lá, meu querido dileto amigo e dileto irmão, Dr. Glaycon Franco, daqui a um ano e quatro meses, não teremos mais pandemia; a pandemia já terá passado há muito tempo. Se a Assembleia teve a coragem de votar a recomposição da perda inflacionária dela mesma, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, do Judiciário, da Defensoria Pública, qual o problema de fazer justiça? Nós não estamos aqui pedindo aumento exorbitante; nós estamos falando de cálculo feito na ponta do lápis. Tanto é que o próprio governador, deputado Arlen Santiago, disse o seguinte: “É um aumento com fundamento, é um aumento com responsabilidade”. Essa não é minha frase, não, deputado Arlen Santiago, é do governador. Ele tem que ter um pouquinho de fio de bigode, ele tem que cumprir, tem que honrar as suas calças, como diziam lá no interior, lá em Rio Pardo de Minas, terra da minha querida avó Julina Dias de Carvalho; ele tem que honrar as suas calças. Ele fez cinco deputados estaduais desta Casa, deputado Arlen Santiago – desta Casa –, e quatro deputados federais se assentarem a uma mesa durante um ano, e depois simplesmente ele dá uma banana para todo mundo?

Então, eu quero continuar aqui agradecendo o apoio do deputado Hely Tarquínio, da deputada Ione Pinheiro, do deputado João Magalhães; o voto de apoio pela derrubada do deputado João Vítor Xavier. Quero contar com o apoio do Leandro Genaro, da Leninha, do querido Léo Portela, do Leonídio Bouças, do Luiz Humberto Carneiro, do Mário Henrique Caixa, do Marquinho Lemos. Queria contar com apoio e fazer um apelo aqui, deputado Arlen Santiago, ao deputado Noraldino, defensor dos animais, que faz uma defesa belíssima dos animais e do meio ambiente. Deputado Noraldino, eu queria contar com o seu apoio. Os policiais civis de Juiz de Fora, os policiais militares de Juiz de Fora, os bombeiros de Juiz de Fora, os policiais penais de Juiz de Fora, os agentes socioeducativos de Juiz de Fora desejam que o senhor, que tem uma bandeira, uma causa tão bonita como a defesa dos animais, possa se lembrar também da família desses policiais e votar pela derrubada do veto, deputado Noraldino. Os policiais da Zona da Mata contam muito com o apoio do senhor para a derrubada do veto. Queria agradecer também ao meu querido Osvaldo Lopes, companheiro firme; meu querido Professor Cleiton.

O Professor Cleiton – não sei se está me ouvindo neste momento, deputado Arlen Santiago – apresentou um requerimento e pedi para ser coautor desse requerimento. Ele fez uma fundamentação do requerimento de moção de repúdio ao deputado federal Orleans e Bragança, do Rio de Janeiro, que quer mudar a data do feriado de Tiradentes, 21 de abril, para 22 de abril, a data do descobrimento – quer dizer, o cara é maluco, não tem a mínima noção. Professor Cleiton, como eu disse ontem à noite para V. Exa.: “Minhas honrosas continências para o senhor pelo requerimento”. E quero agradecer por permitir que eu seja coautor desse requerimento. Tenho certeza de que o nosso bravo alferes, Tiradentes, ficaria muito honrado de o senhor votar pela derrubada do veto que diz respeito aos descendentes desse bravo alferes, que são os nossos policiais e bombeiros militares.

Queria agradecer também o colega Raul Belém. Querido Raul Belém, tive oportunidade de conhecer seu pai, eu e o Arlen Santiago, como secretário do governo Itamar Franco. Não é, Arlen? O Raul Belém foi secretário do governo Itamar Franco. Tive oportunidade de conhecê-lo. Os policiais de Araguari, Raul Belém, os policiais civis, militares, os bombeiros se sentirão muito honrados com seu voto pela derrubada do veto. Queria deixar isso aqui consignado.

Eu quero agradecer também e pedir o apoio ao Repórter Rafael Martins, aqui de Contagem. Tentei falar com ele ontem, mas não consegui. Queria pedir o apoio de V. Exa.

Roberto Andrade, queria pedir seu apoio para os nossos policiais da nossa querida Viçosa, terra tão boa, tão querida. Estive aí fazendo uma audiência pública, uma vez, com a Comissão de Segurança Pública. Os policiais civis de Viçosa, os bombeiros de Viçosa, os policiais militares de Viçosa se sentirão muito honrados com o voto do deputado Roberto Andrade.

Queria agradecer e pedir o apoio da deputada Rosângela Reis, nossa comandante do Vale do Aço. Queria pedir seu apoio pela derrubada do veto.

Queria pedir o apoio do líder Sávio Souza Cruz. Sávio Souza Cruz, queria pedir seu apoio pela derrubada do veto.

Queria pedir o apoio do nosso Tadeu Martins Leite, nosso 1º-secretário. Tadeu Martins Leite, os policiais de Montes Claros, os policiais civis, bombeiros, agentes penitenciários, ou melhor, policiais penais, agentes socioeducativos se sentirão muito orgulhosos, deputado Tadeu Leite, pelo seu voto pela derrubada do veto.

Queria agradecer aqui também ao nosso querido Tito Torres a sua firmeza. Conto com seu apoio.

Thiago Cota, da nossa querida Mariana, quero contar também com seu apoio pela derrubada do veto.

Ulysses Gomes, para quem tive oportunidade de ligar, queria contar com seu apoio.

Virgílio Guimarães, Zé Guilherme, Zé Reis. Todos esses aqui nominados, deputado Arlen Santiago, são da votação realizada no dia 19. Foram 66 votos favoráveis. Está aí na tela para todo mundo checar. Foram 66 votos. Eu nomeiei todos os deputados dessa lista de votação, pedindo a derrubada do veto. Queria contar com os senhores. Tenho certeza, tenho certeza absoluta de que, nas suas respectivas regiões, como o nosso querido Hely Tarquínio lá em Patos de Minas... Queríamos contar muito com o Hely Tarquínio, que é presidente da FFO. Foi lá que aquela emenda da oposição foi acolhida, com apoio do Hely Tarquínio, com apoio do Fernando Pacheco. Agora, por questão até de coerência, quero contar com o voto de vocês.

O governo tem boas intenções, é fato. O governador é homem bem-intencionado, mas é aquele velho ditado, deputado Arlen Santiago, é aquele velho ditado: o homem tem de honrar a palavra. Ele tem de honrar o compromisso. Eu não posso dizer para você, deputado Arlen Santiago, que eu voto com você, está batido o martelo e depois recuar. O governador disse que o aumento é com fundamento, que o aumento é com responsabilidade. Se o próprio governador disse isso, Arlen, serão os deputados que vão dizer o contrário? Serão os deputados que vão dizer que foi com irresponsabilidade?

Quero agradecer aqui a firmeza do Professor Wendel. Liguei para o Professor Wendel ontem, que falou: “Deputado, pode contar comigo”. Assim fizeram vários colegas. Vários colegas, deputado Arlen, falaram: “Não, o aumento é justo”. Professor Wendel, quero agradecer a V. Exa. o apoio que está dando à segurança pública. Isso é muito importante. O deputado está sendo coerente, deputado Arlen. Ele votou a favor em duas votações, em 18 de fevereiro e 19 de fevereiro.

O governador não pode... Quero aqui dizer inclusive que, na última intervenção que eu fiz, o deputado Mauro Tramonte entrou aqui no grupo dos deputados e falou: “Realmente, Sargento, você tem razão. O governador foi ao meu programa e disse que era um aumento com fundamento, um aumento com responsabilidade”. Se o governador disse isso, quem somos nós, quem somos nós para dizer o contrário? Quem tem a máquina na mão é o governador. O relator, ao emitir seu parecer, não explica, aos colegas deputados e deputadas, que a primeira parcela dessa recomposição da perda inflacionária só vai acontecer daqui a um ano e quatro meses. Era preciso dizer isso, mas ninguém fala. O relator fala e toda e qualquer fala que a gente ouvir aqui será sobre o atual momento.

Então, deputado Arlen Santiago, queria que V. Exa. conferisse para mim quanto tempo ainda me resta para a discussão.

O presidente – Ainda lhe restam 20 minutos nesta fase de discussão; depois o senhor ainda terá mais tempo para poder encaminhar.

O deputado Sargento Rodrigues – OK. Quero manifestar a minha satisfação, Arlen, e esclarecer ao meu irmão Glaycon Franco que eu não disse que o Igor Eto ligou para ele. Meu irmão, Glaycon Franco, eu não disse isso, mas posso lhe afirmar que o Igor Eto ligou para vários deputados. Telefonou ontem e hoje e foi ele mesmo quem me disse isso. Falei com ele ontem à noite. Falei com ele e com o governo. Ouviu, Arlen? Eu liguei para o Igor Eto ontem e falei que precisamos encontrar uma solução, uma solução em que haja uma convergência. Dei algumas sugestões a ele, mas simplesmente ele disse: “não, a ordem é do governador”.

Então o governador dá uma ordem para manter o veto. Essa foi a ordem que ele recebeu do governador. Tomara que os nossos colegas deputados e deputadas não cumpram a ordem do governador, até porque quem está deixando de honrar sua palavra é o governador. Quem disse que o aumento era com fundamento e com responsabilidade foi o governador e não este deputado.

Assim sendo, espero que a gente tenha, pelo menos, coerência com o nosso voto. Nós, 66 deputados, votamos “sim”. Então estou pedindo aos deputados, aos mesmos deputados que votaram “sim” para derrubar o veto.

Queria agradecer ao deputado André Quintão, líder do bloco da oposição, ao deputado Ulysses Gomes, ao deputado Sávio Souza Cruz, ao deputado Douglas Melo, lá da nossa querida Sete Lagoas. Tenho certeza, deputado Douglas Melo, de que os nossos policiais aí da sua cidade, policiais militares, policiais civis, toda a área da segurança pública de Sete Lagoas se sentirá muito honrada de ter o seu apoio.

Então, deputado Arlen, quero encerrar a discussão desse veto, neste momento, para guardar um pouquinho de orientação para o veto seguinte. Muito obrigado.

O presidente – Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Serei muito breve no encaminhamento, em que pese o autor da lei não ter pedido, mas vou encaminhar pela derrubada do veto porque o projeto inicial do deputado Antonio Carlos Arantes é muito importante e é um projeto que, acima de tudo, faz justiça sob o aspecto tributário, que é algo extremamente importante. Então quero aqui dizer ao colega deputado Antonio Carlos Arantes que votarei pela derrubada do veto porque acho muito importante. Ao mesmo tempo, quero solicitar o apoio do deputado Antonio Carlos Arantes pela derrubada do veto. Esse é o meu encaminhamento, Sr. Presidente.

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal e remoto. As deputadas e os deputados que desejarem manter o veto registrarão “sim”; os que desejarem rejeitá-lo registrarão “não”. A presidência lembra ao Plenário que o veto será rejeitado se obtiver no mínimo 39 votos contrários. Em votação, o veto ao art. 1º da proposição.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Neilando Pimenta – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tito Torres – Ulysses Gomes.

– Registram “não”:

Bartô – Bruno Engler – Cleitinho Azevedo – Elismar Prado – Mauro Tramonte – Sargento Rodrigues.

O presidente – Votaram “sim” 51 deputados. Votaram “não” 6 deputados. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto nº 22/2020. Oficie-se ao governador do Estado.

Discussão, em turno único, do Veto nº 23/2020 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.553, que corrige os valores das tabelas de vencimento básico das categorias que menciona. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Gustavo Valadares.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 3 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. A presidência informa ao Plenário que o parecer do relator foi também encaminhado aos parlamentares por *e-mail* e pelo aplicativo de mensagem no WhatsApp. Com a palavra, para emitir seu parecer, o deputado Gustavo Valadares.

O deputado Gustavo Valadares – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

– O Parecer sobre o Veto nº 23/2020, referente à Proposição de Lei nº 24.553, foi publicado na edição anterior.

O presidente – Muito obrigado, deputado Gustavo Valadares, pelo brilhante relatório de V. Exa. Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Bom dia, presidente.

O presidente – Bom dia!

O deputado Sargento Rodrigues – Está me ouvindo, presidente?

O presidente – Ouvindo bem.

O deputado Sargento Rodrigues – Então está bom.

Presidente, eu queria agradecer mais uma vez aos colegas deputados e deputadas e aproveitar o momento para dizer que a TV Assembleia está transmitindo ao vivo, para todo o Estado, esta votação. Eu tive a oportunidade também de compartilhar, na minha página do Facebook, a transmissão ao vivo, para que todos os servidores da Segurança Pública saibam e conheçam a posição de cada deputado nessa votação. E por que isso? Porque, depois de quatro legislaturas, nós aprovamos a Emenda Constitucional nº 91/2013, de minha autoria. E com essa emenda constitucional, inclusive contei com a ajuda valorosa do deputado Sávio Souza Cruz, em sua tramitação durante o parecer na comissão especial, acabamos com toda e qualquer votação secreta na Assembleia Legislativa. Portanto, ao final dessa votação, vamos disponibilizar em nossa página, e publicizar para todos os servidores públicos os deputados que votaram pela manutenção do veto e os deputados que votaram pela derrubada do veto. Então eu queria aqui, presidente, primeiro, deixar isso consignado.

Segundo, eu acabei de ouvir atentamente, presidente, as palavras do relator, que fala em crise. Eu tenho um internauta aqui, cuja fala vou aproveitar, o internauta Rodrigo Honório: “A crise é seletiva. Infelizmente é a classe que o Estado de Minas Gerais tem dinheiro sobrando sempre. Injusto demais”. Essas são as palavras do Sr. Rodrigo Honório, internauta, postadas no Facebook. “A crise é seletiva”.

E ele tem razão. Sabe por que ele tem razão, presidente? Porque nós aprovamos, neste ano, a recomposição da perda inflacionária da Assembleia, do Tribunal de Contas do Estado, da Defensoria Pública. Para o Tribunal de Contas do Estado, uma recomposição de 14%. Para o Poder Judiciário e o Ministério Público, para todos os servidores desses órgãos e poderes, presidente, nós aprovamos a recomposição. E aí o internauta tem razão, o Rodrigo Honório tem razão. Quer dizer então que esta crise é seletiva, ou seja, para uns há recomposição de perda inflacionária; para outros, que estão há cinco anos e meio precisamente, não pode haver a recomposição da perda inflacionária.

Eu quero alertar os nossos companheiros para o fato de que nós podemos estar aqui iniciando... O deputado Gustavo Valadares, relator dessa matéria, quando o governador disse que estava vetando, escreveu no Facebook e no Twitter dele: “O início do fim”, tamanho foi, eu diria, o comportamento dele de repúdio à fala, à decisão do governador. Nós tivemos um líder de governo à época, o deputado Luiz Humberto Carneiro, do PSDB, do mesmo partido do deputado Gustavo Valadares, que entregou a liderança. Hoje o governador não tem líder de governo, exatamente porque o governador faltou com a palavra, o governador faltou com a palavra. Nós estamos aqui, presidente, fazendo o quê? Nós estamos cobrando o compromisso do governador.

Eu vou repetir aqui, parece que alguns não acompanharam; eu vou repetir aqui, é bom que todos saibam: presidente, ontem eu postei um vídeo do governador de 1 minuto aqui, na página dos deputados, no grupo onde estão os 77 deputados. E postei na minha página da internet e também postei no Instagram. O governador – é a fala dele na entrevista do apresentador do programa da Record, Mauro Tramonte – diz o seguinte: “É um aumento com fundamento, é um aumento com responsabilidade”. Presidente, se o governador fala que é um aumento com fundamento, com responsabilidade, como o deputado que vai falar que o aumento é de irresponsabilidade? O servidor é de qual poder, presidente? O servidor é do Legislativo ou é servidor do Executivo? Não, o servidor do Legislativo pode ter, o do Judiciário pode ter, o do Ministério Público pode ter, o da Defensoria Pública pode ter. Mas, espere aí, do Executivo, que teve 15 sindicatos e associações, 5 deputados estaduais, 4 deputados federais negociando legitimamente, numa interlocução política legítima, durante o processo de um ano... E eu pergunto, presidente: são esses que vão ficar sem a recomposição? Olhe, eu não estou falando aqui, presidente, de salário de conselheiro do Tribunal de Contas, de R\$40.000,00, R\$50.000,00, R\$60.000,00, não; eu não estou falando de salário de membros do Ministério Público, de R\$80.000,00, R\$100.000,00, R\$120.000,00; eu não estou falando aqui de salário dos integrantes do Judiciário, de R\$80.000,00, R\$100.000,00, R\$120.000,00. Eu estou falando, presidente, de servidores e soldados, de investigador, de escrivão, de policial penal, de agente socioeducativo, que ganham R\$3.500,00 líquido, e que estão há cinco anos e meio sem a recomposição da perda inflacionária – cinco anos e meio sem a recomposição da perda inflacionária.

Então eu queria, presidente, dizer o seguinte: os nossos servidores vêm se contaminando. Nós tivemos audiência pública agora, na segunda-feira, na Comissão de Segurança Pública, e a coronel dos bombeiros mostrou que 35 bombeiros já foram contaminados com o coronavírus; da Polícia Militar, o Cel. Rodrigo me disse que são 198. E são as pessoas que estão na ponta da linha. No sistema prisional, não ficam por fora. Então, é gente que está lá cuidando de presos. Refiro-me aos agentes socioeducativos, aos bombeiros, ao belíssimo trabalho que foi feito em Brumadinho. São as pessoas que estão socorrendo, protegendo, assistindo, amparando 24 horas por dia, na ponta da linha. Então, é para esses servidores que Assembleia vai dizer não?

O Nélcio Carneiro perguntou assim: “Judiciário recebendo R\$100.000,00 de salário?”. Exatamente. É isso mesmo. E o pior, presidente: estes dias, eu fui fazer uma denúncia em relação ao Município de Camanducaia. O prefeito baixou aqui um toque de recolher. Eu li que um procurador-geral de justiça, o procurador Sérgio Tonet... Se a Promotoria de Direitos Humanos estivesse aberta, eu iria, pessoalmente, protocolar. Está tudo fechado. Ai eu pergunto: esses que estão ganhando R\$80.000,00, R\$100.000,00 estão em casa, enquanto aqueles que estão na rua, que estão no front, que estão se contaminando vão ficar sem uma recomposição, que foi legal, legítima?

Presidente, quem fez o cálculo dessa recomposição não fomos nós, não, foi o secretário de Planejamento e Gestão Otto Levy. Foi o Otto Levy que fez os cálculos. Ele que fez as parcelas. Eu quero dizer ao relator e aos colegas deputados e deputadas: ninguém está falando que essas duas parcelas vetadas serão pagas agora. A primeira parcela, presidente, só será paga daqui a um ano e quatro meses. Então, só a um ano e quatro meses que será paga a primeira parcela de 12% de uma recomposição. Até lá, presidente, até essa parcela, terão passado sete anos. São sete anos até essa próxima parcela chegar. Então, é necessário que o Parlamento tenha clareza, presidente.

Presidente, numa reunião no Colégio de Procuradores, o procurador de justiça Leonardo Tavares chegou a dizer o famoso miserê, que ele estava tomando remédios, que ele estava com problema psiquiátrico, porque não podia mais gastar R\$20.000,00 no cartão de crédito, que teve que baixar R\$8.000,00, R\$10.000,00. E olha que é um procurador de justiça que ganha de R\$80.000,00 a R\$100.000,00 por mês. “Ah, mas e o teto?” O teto seria R\$39.000,00; com os penduricalhos, chega a esse valor. Depois, o Estado de Minas, presidente, veio a público e mostrou... Eu faço questão de mostrar isso, presidente, porque esse jornal não sai aqui do meu lado, não. Fica aqui na minha mesa. Olhe aqui, presidente: “Quanto custa o ‘miserê’”. Custa R\$60.000,00, R\$70.000,00, R\$80.000,00? E a gente não vê, por parte do Legislativo, essa mesma coerência. Chega aqui, tudo é votado. Está aqui outra matéria,

presidente: “Procurador diz receber ‘miserê’”, no jornal Estado de Minas. O que nós estamos pedindo aos colegas deputados, primeiro, é que derrubem o veto de uma recomposição de perda inflacionária. Não é aumento. É veto de uma recomposição inflacionária. De quem? Daqueles que estão no front, presidente: do bombeiro militar, aqueles bombeiros que passaram meses e meses lá em Brumadinho e agora estão na rua, servindo à população e contrariando contra o coronavírus. Nós estamos falando dos policiais penais, que estão guardando os presos nas penitenciárias, para isso não explodir e a sociedade viver o caos. Nós estamos falando dos policiais militares, que estão presentes em 853 municípios e em mais de 200 distritos, socorrendo, assistindo, amparando, defendendo. Até cesta básica a polícia militar vem entregando para os quilombolas, para a população indígena. Até disso, através da Sedese, a Polícia Militar e o bombeiro militar participam.

Recentemente, presidente, os policiais militares foram utilizados para buscar respiradores em hospital, trazê-los para a capital, reformá-los e retornarem com eles para os hospitais. Veja a tamanha grandeza do trabalho prestado por esses servidores.

Então, nós não estamos pedindo aqui aumento, presidente. O que nós estamos defendendo aqui é uma causa justa. Eu estou pedindo aos colegas deputados que honrem seu voto. Vocês votaram favoravelmente. Quem está desonrando a sua palavra é o governador, quem não está cumprindo a palavra é o governador Romeu Zema. O Zema não tem palavra; não pode ser a Assembleia. Então, o cenário traçado pelo relator aqui e por outro colega deputado não vale para o Judiciário? Não vale para o Ministério Público? Não vale para o Tribunal de Contas, presidente?

Recentemente, presidente, a Record exibiu um vídeo mostrando que dois conselheiros do Tribunal de Contas – um deles recentemente saiu daqui, chamado Durval Ângelo – foram lá para a Grécia fiscalizar que município? Apenas em uma viagem, o conselheiro Durval Ângelo gastou R\$40.000,00. Esse valor daria para pagar o salário de 40 soldados por mês, e ele gastou apenas com uma viagem. Não é o caso do Legislativo, viu, presidente? Não é o caso. Eu tenho orgulho de dizer isto: não é o caso. O Legislativo vem cortando gastos, desde a Legislatura passada, com a presidência do deputado Adalclever Lopes. Eu mesmo fui um que se insurgiu quanto à proibição da utilização de aeronaves para levar as comissões para o interior. E V. Exa. continua na mesma toada. Na verdade, até parece herdar um pouquinho do Mauri Torres e está cortando mais ainda.

Então, o Legislativo tem feito a sua parte. Mas, aí, você vê lá o Tribunal de Contas do Estado fiscalizar quem na Grécia, presidente? Foram R\$40.000,00. Então, presidente, é preciso que os nossos colegas deputados e nossas colegas deputadas tenham a coragem de entregar ao servidor público aquilo que é merecido.

O relator, presidente, encerra o seu parecer dizendo que não prospera porque é inconstitucional. Ilustre relator, o projeto de iniciativa do governador, cujos dois artigos foram vetados, não é inconstitucional, porque a iniciativa foi dele. Então, é bom lembrar aqui aos colegas deputados que os dois artigos vetados, referentes às duas parcelas da segurança pública, não são inconstitucionais, presidente, porque quem teve iniciativa foi o governador. Sendo assim, não há que se falar em inconstitucionalidade.

Quanto à outra emenda apresentada à proposição, que o governador percorra os caminhos do Judiciário. É isso que o governador tem que fazer. Agora, os colegas deputados e as colegas deputadas, presidente, têm que ter coerência. O governador não honra a palavra. “É um aumento com fundamento, é um aumento com responsabilidade.” Mas, depois de 15 dias, ele vai lá e veta. Perguntem ao deputado Luiz Humberto Carneiro, do PSDB, por que ele entregou a liderança de governo. Ele entregou porque não aceitou, ele entregou porque o Luiz Humberto é daquele tipo de homem que vale um fio do bigode.

Então, presidente, eu quero aqui fazer um apelo aos colegas deputados. Eu estava com uma lista dos deputados – não sei onde a coloquei – e quero fazer a leitura dela. Quero ver se a minha assessoria pega uma lista para mim. Presidente, vou pedir à minha assessoria para pegar uma lista dos deputados. Eu quero fazer aqui uma leitura, mas não sei se a minha secretária está me ouvindo. (– Pausa.) Está aqui. Pronto.

Deputado Alencar da Silveira Jr., queria contar com o seu apoio. Os nossos bravos policiais, servidores da segurança pública lá, de Itabirito, vão ficar muito felizes com o seu voto. Quero agradecer o voto da deputada Ana Paula Siqueira, do deputado

André Quintão e da deputada Andréia de Jesus. Queria contar com o apoio do deputado Antonio Carlos Arantes. Acabei de votar um veto dele agora. Votei “não”, porque deputado é para dizer “não” a governador também. Eu votei “não”.

Espero que o nobre colega deputado Antonio Carlos Arantes possa chegar à nossa querida São Sebastião do Paraíso e dizer aos nossos policiais civis e militares e bombeiros: “Olhem, eu votei pela derrubada do veto de vocês”. Seria muito importante que ele fizesse isso lá, em São Sebastião do Paraíso.

Queria, presidente, agradecer ao deputado Arlen Santiago e que ele chegasse a Montes Claros, no Norte de Minas, a Janaúria e a Janaúba e dissesse assim: “Olhem, eu votei de forma coerente, votei ‘sim’, pela aprovação do aumento, votei pela derrubada do veto de vocês”.

Pedi ao deputado Bartô o seu voto pela derrubada do veto, assim como à deputada Beatriz Cerqueira, ao deputado Betão, ao deputado Betinho Pinto Coelho. Eu tive aqui, presidente, a oportunidade – e V. Exa. não estava presidindo – de citar duas situações em que o Alberto Pinto Coelho, enfim, situações de desentendimentos nossos no Plenário. Uma com o Mauri Torres; e outra com o deputado, hoje deputado federal, Lafayette de Andrada. Nas duas situações, o deputado Alberto Pinto Coelho, à época – uma como vice-governador e outra como líder do governo –, honrou a palavra e honrou o compromisso. Foi isso que eu disse ao deputado Betinho Pinto Coelho. Espero que ele hoje siga as tradições do seu pai. Ele votou favoravelmente, e espero que hoje ele possa votar pela derrubada do veto também.

Pedi ao deputado Bosco. Deputado Bosco, os nossos policiais de Araxá, policiais civis e militares e bombeiros estarão muito felizes com a chegada de V. Exa. a Araxá; deputado Bosco sendo recebido pelos policiais com uma salva de palmas em agradecimento pela derrubada do veto.

Pedi ao deputado Bráulio Braz. Ainda mais agora que o pai dele, parece, é pré-candidato à Prefeitura de Muriaé, presidente. Que o deputado Bráulio Braz, meu colega de partido, quando chegar a Muriaé, seja recebido com uma salva de palmas, dizendo aos policiais: “Olhem, eu votei a pedido do Sargento Rodrigues. Votei com vocês, votei de forma coerente, votei a favor do reajuste, da reposição da inflação e votei pela derrubada do veto”.

Queria também, presidente, pedir ao deputado Carlos Henrique. Eu sei que o deputado Carlos Henrique é pastor. Há muitos policiais civis, militares e bombeiros que frequentam a igreja do pastor Carlos Henrique. Eu queria que ele chegasse lá e falasse assim: “Olhe, eu estou feliz com o senhor, pastor. O senhor votou de forma coerente, votou pela derrubada do veto”. Votou com quem precisa, presidente. É diferente o salário líquido de um soldado, de R\$3.500,00, e de um policial penal do salário de um membro do Ministério Público, do Judiciário, que recebe R\$80.000,00. Aqui é uma questão de justiça.

Queria agradecer ao deputado Carlos Pimenta, do Norte de Minas. Dr. Carlos Pimenta, quando o senhor chegar a Montes Claros, a Janaúria, a Janaúba, a essa região, é bom que seja recebido com uma salva de palmas pelos policiais civis, militares, policiais penais, dizendo que o senhor votou pela derrubada do veto.

Queria agradecer também, presidente, ao deputado Cássio Soares, que é da região de Passos e líder do nosso bloco. Então, queria que o deputado Cássio Soares, que votou, inclusive, a emenda da oposição, que votou “sim”, que ajudou a emenda da oposição, agora, presidente, seja coerente e ajude na derrubada do veto.

Queremos agradecer ao deputado Celinho Sintrocel e à deputada Celise Laviola, presidente. Presidente, o pai da Celise Laviola se chamava Cb. Laviola. Eu queria agradecer à deputada Celise Laviola. Tenho certeza de que, em memória do pai dela, que era do tempo do fio do bigode, presidente – coisa que o governador não fez –, vai nos ajudar na derrubada do veto. Queria agradecer ao companheiro Charles Santos. Muito obrigado, Charles, que é muito firme.

Queria agradecer ao Cleitinho Azevedo. Cleitinho Azevedo, os policiais civis, militares, bombeiros e policiais penais, agentes socioeducativos da nossa querida princesinha do oeste, a nossa Divinópolis, têm muita apreço pela sua pessoa. Eu quero lhe agradecer o voto, o apoio na derrubada do veto.

O Coronel Henrique sabe o que é a caserna e a importância do seu voto. O Coronel Henrique é coronel do Exército de Barbacena. Queria agradecer ao senhor o apoio na derrubada do veto. Contamos com o voto do senhor para a derrubada do veto.

Queria agradecer ao deputado Cristiano Silveira. Deputado Dalmo Ribeiro Silva, queria contar com o apoio do senhor, que é da nossa querida Pouso Alegre, Ouro Fino, região muito próspera; queria contar com o apoio do senhor para a derrubada do veto. Deputado Doorgal Andrada; a família do deputado há 250 anos, presidente, está na política da nossa querida Barbacena; queria contar aí com o apoio do deputado Doorgal Andrada pela derrubada do veto. Queria contar com o apoio do deputado Douglas Melo, lá de Sete Lagoas, que também é pré-candidato a prefeito; os policiais civis, militares, bombeiros, agentes penitenciários, a família da segurança, deputado Douglas Melo, vai agradecer-lhe muito por você ajudar a derrubar o veto.

Quero agradecer ao Doutor Jean Freire; ao Doutor Paulo pelo apoio; ao deputado Duarte Bechir, firme conosco, da nossa querida Campo Belo; ao deputado Elismar Prado; ao deputado Fernando Pacheco, que, inclusive, quando substituiu um deputado na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, presidente, ajudou a aprovar a emenda da oposição e agora, por questão de coerência, tem que nos ajudar na derrubada do veto. Queria agradecer ao deputado Fábio Avelar Oliveira, da nossa querida Nova Serrana – muito obrigado pela firmeza – viu? – Fábio Avelar; ao deputado Gil Pereira – Gil Pereira, aí no Norte de Minas, os nossos bravos servidores da segurança pública se sentirão muito honrados com seu voto pela derrubada do veto.

Queria agradecer mais uma vez e ainda contar com o voto – em que pese a sua manifestação – do deputado Glaycon Franco, da nossa querida Conselheiro Lafaiete, terra do 31º Batalhão. Queria contar também com o apoio do deputado Gustavo Mitre, filho do juiz Décio de Carvalho Mitre – queria contar com seu apoio também para a derrubada do veto. Muito obrigado, Gustavo Santana, por sua firmeza. Gustavo Valadares, V. Exa. escreveu no seu Twitter: “É o início do fim”, mas pode não ser o início do fim, pode-se buscar uma solução; mesmo você sendo relator, conto com o seu apoio para a derrubada do veto, viu, Gustavo Valadares? Nosso querido Hely Tarquínio, presidente, presidiu a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e, inclusive, acatou a emenda da oposição lá na comissão; querido Hely Tarquínio, queria contar com o voto do senhor agora, por questão de coerência, para a derrubada do veto.

Inácio Franco, os nossos bravos policiais de Pará de Minas, os nossos bravos servidores da segurança pública esperam o voto consciente do senhor: o voto pela derrubada do veto. Ione Pinheiro, registro aqui o meu agradecimento por sua posição. Meu querido e grande companheiro João Leite, muito obrigado – V. Exa. é da base de governo, é do PSDB, está no bloco da base de governo e já deixou claro para o secretário Igor Eto que vota com os servidores da segurança pública. Deputado João Magalhães, quero aqui fazer um apelo a V. Exa. em nome dos nossos bravos servidores da segurança pública lá de Manhuaçu, do Sentinela do Caparaó, o 11º Batalhão; os policiais civis, militares e os bombeiros de Manhuaçu aguardam o voto do deputado João Magalhães pela derrubada do veto – muito obrigado, viu, João Magalhães? João Vítor Xavier, muito obrigado pela postura firme que adotou; João Vítor Xavier se manifestou pelo apoio; João Vítor Xavier, muito obrigado pelo apoio.

Queria agradecer também e contar com o apoio do deputado Leandro Genaro – queria contar com seu apoio, Leandro Genaro. Queria ainda contar com o apoio da Leninha; do deputado Léo Portela, muito firme, companheiro decidido também. Queria contar com o apoio, presidente, do Leonídio Bouças, lá de Uberlândia; Leonídio Bouças está na terra do 17º e do 32º Batalhão, e queria contar muito com seu apoio, deputado Leonídio Bouças; os servidores da segurança pública se sentirão muito honrados em ter seu voto pela derrubada do veto.

Queria contar também com o apoio e agradecer aqui a firmeza do ex-líder do governo, deputado Luiz Humberto Carneiro, que disse, desde o primeiro dia: “Sargento Rodrigues, pode contar com o meu voto, eu não aceito, o governador faltou com a palavra, ele tinha que ter palavra”. Muito obrigado, viu, Luiz Humberto? Muito obrigado pela firmeza e pelo apoio. Marília Campos, de Contagem, muito obrigado pelo apoio. Mário Henrique Caixa; espero que meu colega Mário Henrique Caixa siga também o exemplo de seu colega de Itatiaia, o deputado João Vítor Xavier, que vai votar conosco; contamos com seu apoio, Mário Henrique Caixa.

Marquinho Lemos, da nossa querida e grande Itamarandiba, muito obrigado pelo apoio.

Mauro Tramonte. O Mauro Tramonte, presidente, é a nossa testemunha-chave. O governador esteve lá no seu programa. Mauro Tramonte falou: “Esteve, sim, deputado”. É óbvio que temos de ser coerentes. Muito obrigado, Mauro Tramonte. Contamos com seu voto.

Neilando Pimenta, os nossos policiais civis, militares, policiais penais, agentes socioeducativos, bombeiros da cidade de Teófilo Otôni, Neilando Pimenta, contam com seu voto pela derrubada do veto.

Noraldino Júnior, nosso bravo defensor dos animais. É uma causa tão bonita, presidente. Espero agora, Noraldino Júnior, que você também possa derrubar o veto, que você possa chegar à nossa querida Juiz de Fora e ser aplaudido pelos policiais civis, militares, bombeiros, policiais penais, agentes socioeducativos, pela grande família de Juiz de Fora. Conto com seu apoio, Noraldino Júnior, na derrubada do veto. Esses servidores se sentirão muito felizes com sua chegada a Juiz de Fora.

Oswaldo Lopes, a V. Exa. também, que é um grande defensor da causa animal, meu respeito e minha continência muito firme. Conto com seu voto.

Professor Cleiton, faça destaque a V. Exa. e uma continência, em nome do bravo alferes. V. Exa. sabe do que estou falando. Conto com seu apoio, Professor Cleiton, para derrubada do veto.

Professor Irineu, muito obrigado pela firmeza, pela resposta rápida. Muito obrigado pelo seu voto de apoio.

Wendel Mesquita, Professor Wendel Mesquita, muito obrigado pelo voto que V. Exa. declarou pela derrubada do veto. Muito obrigado pela firmeza, Professor Wendel Mesquita.

Raul Belém, queria pedir apoio a V. Exa., em nome dos nossos policiais, bombeiros, policiais penais da nossa querida Araguari. Que possa ser recebido lá sob palmas, recebendo palmas dos servidores da segurança pública. O senhor votou conosco. O senhor foi corajoso, o senhor foi coerente. O senhor votou “sim” em duas votações e agora vai votar “não” pela derrubada do veto. Muito obrigado, Raul Belém.

Uma pausinha aqui, presidente, para tomar um cafezinho, porque a garganta já está meio ruim.

Queria agradecer também, presidente, não consegui falar com ele, mas de antemão agradeço o apoio do deputado Repórter Rafael Martins, aqui da nossa querida Contagem. Os nossos servidores da segurança pública, os policiais civis, penais, bombeiros, agentes socioeducativos, os policiais militares aqui da cidade de Contagem agradecerão muito o seu voto pela derrubada, Repórter Rafael Martins.

Queria aqui também agradecer ao Roberto Andrade, da nossa querida Viçosa, da nossa querida Viçosa. Nós queremos agradecer ao senhor aqui. O seu voto fará diferença na derrubada do veto. Fará uma diferença enorme na derrubada desse veto. Pela sua coerência, o senhor já votou a favor em dois turnos, e agora, com certeza, votará a favor também para derrubada do veto.

Eu quero aqui, presidente, dizer que os nossos servidores da segurança pública estão nos acompanhando ao vivo, pela nossa página do Facebook. Assim que terminar a votação, nós vamos imprimir o resultado da votação, para que eles conheçam todos aqueles que votaram “não”, pela derrubada do veto, e aqueles que votaram “sim”, pela manutenção do veto. Acho que a Assembleia já tem isso na sua página, mas nós vamos fazer questão de disponibilizar.

Quero agradecer ao nosso Roberto Andrade. Roberto Andrade, queria contar com o seu apoio. Tenho certeza de que os policiais civis, militares e bombeiros da nossa querida Viçosa ficarão muito felizes e o receberão com aplausos, em Viçosa, o senhor manifestando aí seu voto favorável.

Queria agradecer a nossa querida comandante do Vale do Aço, a deputada Rosângela Reis. Quero agradecer sempre seu voto de apoio. V. Exa. votou aqui favoravelmente, Rosângela Reis, nos dois turnos da votação. Queria pedir a V. Exa. também coerência no seu voto. Agora nos ajude a derrubar o veto.

Queria agradecer aqui também, presidente, ao deputado Sávio Souza Cruz, líder do bloco, que não fechou a questão no seu bloco. Conversei com ele ontem à noite. Eram 21h45min. Não ficou fechada a questão no bloco. Ele permitiu aos seus liderados, a cada um que tivesse uma posição mais independente e consciente. E agradecer também, deputado Sávio Souza Cruz, ao meu querido amigo Tadeu Martins Leite, com quem tive a oportunidade de servir, ou melhor, servir com o pai dele, o deputado Tadeu Leite, que foi secretário do Interior e Justiça no governo Itamar Franco. Quero contar com o apoio do Tadeuzinho Leite. Os policiais civis, militares, bombeiros, agentes socioeducativos do nosso Norte de Minas e da nossa querida Montes Claros, Tadeu Leite, vão se sentir muito honrados com o seu voto pela derrubada do veto.

Queria também, presidente, agradecer ao Thiago Cota, da nossa querida Mariana. Queria contar com o seu apoio, Thiago Cota. Quero contar com o seu apoio e com a sua firmeza para a derrubada do veto. Quero agradecer também ao deputado Ulysses Gomes a firmeza; agradecer ao deputado Virgílio Guimarães e pedir o apoio do deputado Zé Guilherme, com quem tentei falar ontem à noite e hoje, por três vezes, pela manhã, mas não consegui completar a ligação. Eu queria, Zé Guilherme, e sei que você é um cara muito firme, poder contar com o seu apoio na derrubada do veto. Os policiais, os servidores da segurança pública ficarão muito honrados por ser essa uma questão de justiça.

Eu queria também, presidente, por fim, agradecer ao deputado Zé Reis, que é o último da minha lista aqui; agradecer a ele o voto e a coerência. Ele votou pela aprovação. Está aqui. Ele votou no 2º turno pela aprovação do projeto. Eu queria simplesmente fazer esse cumprimento.

Mas, por fim, presidente, tenho um agradecimento especial, que não poderia deixar de fazer. Existe um vídeo que está circulando aí nas nossas redes, presidente, em que aparece o secretário da Casa Civil, em 1997, o Agostinho Patrus, médico, capitão médico da reserva da Polícia Militar de Minas Gerais. Presidente, quero contar com o voto de V. Exa., em nome do padrinho. V. Exa. achou que ia ficar sem ser nominado, mas o deixei por último porque V. Exa. é o presidente do Poder. Eu queria contar com o seu apoio. Aliás, tive oportunidade de cruzar aqui com o Agostinho Patrus, no meu primeiro mandato, e ele chamava a todos nós de apadrinhados, carinhosamente. Então, em nome do padrinho, em nome do capitão, tenho que fazer continência ao capitão, porque ele foi capitão da reserva, capitão médico muito querido na Polícia Militar e secretário da Casa Civil em 1997. Eu queria, presidente, contar com o apoio de V. Exa. para essa votação tão importante.

A Assembleia precisa ser coerente, e não só os deputados, com os votos que foram dados, no 1º e 2º turno, para a aprovação dessa matéria, mas também no que tange à recomposição, presidente, que foi feita para o Legislativo, para o Tribunal de Contas do Estado, para o Poder Judiciário, para o Ministério Público e para a Defensoria Pública. Se foi dada a recomposição da perda inflacionária para eles, presidente, quando chega a vez da recomposição da perda inflacionária da segurança, aí o Legislativo vai dizer “não”? Não vai conceder? Eu quero, sim, que o Legislativo diga “não” e quero que o deputado aperte a tecla “não” para a derrubada do veto.

Quero fazer um apelo, de coração, aos colegas deputados e deputadas que foram aqui nominados; eu não teria outra forma de demonstrar esse apreço, e a forma de nominar um a um foi a que encontrei de demonstrar o meu apreço, a minha consideração e também, obviamente, de demonstrar a importância da votação dessa matéria. Então é muito importante que tenhamos aqui essa votação e que ela seja coroada de coerência, presidente.

Hoje cedo ouvi a fala do deputado Alencar da Silveira Jr., e alguns colegas foram nessa linha da questão financeira do Estado. Bom, espere aí, no Judiciário, ninguém se lembrou da questão financeira, assim como no Ministério Público, na Assembleia e no Tribunal de Contas do Estado, que está com viagens milionárias para a Grécia. Ninguém lembrou. Na Defensoria Pública, ninguém também lembrou. E aí vão alegar a questão financeira para uma categoria de servidor que está há cinco anos e meio sem a reposição da perda inflacionária?

Presidente, hoje a perda atualizada pela nossa Consultoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária é da ordem de 32%. Essas duas parcelas, presidente, que é o que quero deixar claro aos deputados... A primeira só será paga, deputado Alencar da Silveira Júnior, em outubro de 2021, daqui a um ano e quatro meses. Então o que nós queremos é que os deputados tenham coerência, porque a recomposição é uma questão de justiça. Eu falo aqui, presidente, nesse momento, em nome de 100 mil servidores da ativa. Quando a gente coloca aqui, presidente, os servidores da ativa, os inativos e seus familiares, falamos de algo em torno de 500 mil pessoas. Eu acho que, se o governador, como bem lembrado aqui... Não se trata de recomposição de perda inflacionária; o Albino Moreira aqui... Não é retroativo. Ele está falando aqui que isso não é retroativo; é algo para o futuro. Igual ao caso do Tribunal de Contas do Estado, presidente: os 14% foram retroativos. Mas o nosso não! O que está sendo proposto aqui são duas parcelas: a primeira daqui a um ano e quatro meses, a segunda daqui a dois anos e quatro meses.

Eu estou aqui, presidente, para ajudar inclusive o governo a vender a Codemig, para ajudar, apesar de já haver tratativa do governador lá com o presidente da República para que isso seja solucionado através do BNDES. É algo que vai valer em torno de R\$30.000.000.000,00 a R\$40.000.000.000,00. Isso sanearia muito fácil... Nós não estamos falando presidente, que essas parcelas do veto serão implementadas amanhã, daqui a um mês, daqui a dois meses. Não! Nós estamos falando, presidente, de algo que será implementado, sendo uma parcela daqui a um ano e quatro meses, e a outra daqui a dois anos e quatro meses. Então, é justo.

Eu queria aqui, presidente, pedir a V. Exa. que verificasse quanto tempo eu tenho para discutir a matéria.

O presidente – V. Exa. tem 20 minutos.

O deputado Sargento Rodrigues – Muito bem, presidente. Então eu queria aqui pedir o apoio dos colegas deputados, todos devidamente nominados, e dizer que realmente, no governo passado, outras categorias tiveram recomposição, e a nossa não. Eu quero deixar claro aqui, especialmente para o relator e para orientar os colegas deputados e deputadas, que aquilo que veio do Poder Executivo, que são os arts. 2º e 3º do veto, é constitucional, pois a iniciativa foi do próprio governador. Quanto à emenda apresentada pela oposição, o senhor governador tem os mecanismos judiciais para ir lá e, se for o seu desejo, barrar.

Então quero aqui pedir o apoio, quero aqui, por fim, presidente, dizer ao colega deputado Coronel Sandro, ao jovem e brilhante deputado Bruno Engler, ao deputado Delegado Heli Grilo e à deputada Sheila que foi uma honra tê-los comigo lá na mesa de negociação, assinando essa ata, juntamente aos deputados federais Junio Amaral, Léo Motta, Subtenente Gonzaga, ou seja, foram 4 deputados federais, 5 deputados estaduais e também 15 associações e sindicatos, que foram muito importantes. Nós fizemos, presidente, tudo aquilo que deve ser feito. Não houve paralisações. Eu me lembro perfeitamente do deputado João Leite falando assim: “Rodrigues, utilize a sua interlocução política, faça a coisa certa”. Deputado João Leite, eu confiei na orientação de V. Exa., fomos lá, sentamos à mesa com o governador, trouxemos as nossas entidades de classe, sindicatos, democratizamos bastante. São 15 entidades e sindicatos. Fizemos, presidente, tudo aquilo que era necessário ser feito. Tudo, democraticamente! Registramos a primeira ata. A primeira ata assinada com os compromissos é do dia 7/10/2019. A segunda ata... Faço aqui a leitura da ata para ficar registrado nos anais da nossa Casa. Cada deputado recebeu uma cópia dessa ata, não só fisicamente, em cada gabinete, mas também fiz questão de encaminhá-la por foto, através de e-mail.

Eu vou fazer a leitura da ata para que os servidores da segurança pública tenham registrado que quem faltou com a palavra foi o governador do Estado.

Ata da reunião do dia 22/11/2019. (– Lê:) “Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2019, reuniram-se na Sala Cláudio Manoel, Prédio Tiradentes – viu, Professor Cleiton? – membros da equipe de governo junto a deputados federais, deputados estaduais e representantes de entidades de classe da segurança pública, para dar continuidade à mesa de negociações relativa às demandas do setor. Como representantes do governo, estiveram presentes o secretário de Governo Bilac Pinto; o secretário de Planejamento e Gestão, Otto Levi; o secretário de Justiça e Segurança Pública, Gen. Mário Araújo; o comandante-geral da Polícia Militar, Cel. Giovanne; o chefe da Polícia Civil, delegado Wagner Pinto; o comandante-geral do CBMMG, Cel. Estevo; o chefe do Gabinete

Militar do Governador, Cel. Rodrigo; o chefe do Estado-Maior da Polícia Militar, Cel. Marcelo; o diretor-geral do Departamento Penitenciário, Rodrigo Machado; o subsecretário de Atendimento Socioeducativo, Bernardo Pinto; o deputado federal Subtenente Gonzaga; o deputado federal Cabo Junio Amaral; o deputado federal Léo Motta; o deputado estadual Sargento Rodrigues; o deputado estadual Coronel Sandro; e os representantes das entidades de classe: Cel. Piccinini; Cel. Cirilo; Cel. Zéder; Subten. Héder; Sgt. Luciano Santana, da APNM de Teófilo Otôni; Sgt. Alexandre, da Ascobom; Dr. Walter, da Adepol; Dr. Wilton, do Sindpecri; Dr. Bruno Viegas, do Sindep; Adeilton, do Sindasp; Diemerson, da Amasp; Alex Batista, do Sindsisemg. O secretário de governo Bilac Pinto presidiu e abriu a reunião. O secretário de Planejamento e Gestão Otto Levy assumiu os seguintes compromissos: 1 – Em relação à compensação das perdas inflacionárias da segurança pública desde 2015, ficou firmado o seguinte calendário e percentuais: 13% na folha de pagamento desde julho de 2020; 12% na folha de pagamento de setembro de 2021, que serão pagos em outubro de 2021; e 12% na folha de pagamento de setembro de 2022; 2 – Pagamento integral do abono-fardamento na folha de abril de 2020; 3 – Envio para a ALMG, até o dia 3/2/2020, do projeto de lei que viabilizará a recomposição salarial em consonância com a legislação vigente. Na oportunidade, o governo ainda reassumiu o fim do parcelamento do salário dos servidores das forças de segurança, a partir de dezembro 2019. E, caso não ocorra a operação do níobio, o pagamento do 13º salário da segurança pública será feito em três parcelas: 21/12/2019, 21/1/2020, 21/2/2020. Encerradas as negociações com os representantes da segurança pública, os presentes assinam a presente ata.”

Esta ata, presidente, é a demonstração do que eu chamei aqui de fio do bigode. É o que o governador assinou conosco; aqui estão as assinaturas. Eu contei todas e vi que há 30 assinaturas.

Então, os deputados que estão votando “não”, pela derrubada do veto, têm motivo de sobra. Nós não estamos falando de uma implementação das parcelas deste veto, presidente, agora. A primeira parcela só será implementada daqui a um ano e quatro meses, em outubro de 2021. A segunda, em outubro de 2022. Ou seja: em outubro de 2021 e em outubro de 2022.

Portanto, presidente, eu entendo que consegui passar toda a nossa luta, todo o nosso trabalho, todo o nosso desgaste. E lembrando aos colegas deputados: somos cinco deputados estaduais, que, de certa forma, representavam o Poder Legislativo naquela negociação.

Então, os votos que foram “sim”, eu peço que sejam coerentes e votem agora “não”, pela derrubada do veto, conforme compromisso firmado pelo governador do Estado.

Foi o governador, gente, que disse: “O aumento é com fundamento, o aumento é com responsabilidade”. E ele não pode, 15 dias depois – 15 dias depois – falar assim: “Eu não fiz isso, eu não fiz isso”.

Então, presidente, ao término da votação, nós vamos disponibilizar, assim que possível, o resultado da votação, para que todos conheçam a coerência dos colegas deputados e deputadas.

Quero agradecer, presidente, a paciência de V. Exa e, em nome de Agostinho Patrus, o padrinho, contar com o seu apoio, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Com a palavra, para discutir, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Bom dia, presidente; bom dia, colegas parlamentares; bom dia, imprensa que nos acompanha também; bom dia, servidores. Em especial, permitam-me cumprimentar todos os servidores públicos que acompanham esta discussão através dos trabalhadores em educação, categoria da qual eu tenho muito orgulho de fazer parte; tenho muito orgulho de batalhar no dia a dia pela representação dos seus interesses e da sua vida na Assembleia Legislativa.

Quero dizer aos colegas parlamentares que não é a minha intenção fazer uso de todo o prazo regimental. Eu quero discutir o veto trazendo alguns elementos e os estragos em nome da bancada do partido das trabalhadoras e dos trabalhadores e também de deputados do Bloco Democracia e Luta. Quero dizer, então, que o nosso encaminhamento é pela rejeição do veto – votaremos “não”

–, e vou trazer alguns elementos ao debate. Tentarei ser bem sintética para que nós tenhamos a votação ainda no período da manhã desta quarta-feira.

Presidente, nós devemos todo esse processo ao governador Romeu Zema. Já passei, muitas vezes, pela situação de termos governadores que não fazem o processo de negociação e transferem para o Poder Legislativo um tensionamento que não é do Poder Legislativo; tem que ser responsabilidade do Poder Executivo resolvê-lo. Nós alertávamos exatamente isso no início do ano, quando dizíamos que o governo Zema não estabeleceu um processo de negociação com as carreiras do funcionalismo público. Acho que esse, então, é o nosso principal gargalo neste momento. Aliás, nós temos dois: com quem ele estabeleceu, ele não cumpriu, o que, de fato, é grave, porque você tem um governador que firma um compromisso e não cumpre; e, por outro lado, você vai ter um comportamento de um governador de Estado que deixa de conversar com mais de 80% do funcionalismo público estadual. E esse comportamento do governador Romeu Zema, se permanecer, trará sempre tensionamentos, porque as pessoas têm condições de trabalho, condições de salários, direitos que precisam ser discutidos; políticas de carreira que precisam ser discutidas. E é inconcebível, depois de mais de um ano de governo do Zema, que o governo não tenha estabelecido nenhuma dinâmica própria de negociação com o conjunto do funcionalismo.

Nós poderíamos discordar do conteúdo, da dinâmica, mas eu não consigo sequer discordar do conteúdo ou da dinâmica porque elas não existem. Não existe uma mesa permanente de negociação das questões salariais de carreira, de impacto financeiro; não existe um processo conjunto de todos os setores do funcionalismo público à mesa com o governo do Estado. É estarrecedor o comportamento do governador Romeu Zema, que afirmou que enviará à Assembleia Legislativa uma proposta de reforma da Previdência sem ter conversado com ninguém. Todas as entidades do funcionalismo público estadual saberão pela imprensa ou por nós, da Assembleia Legislativa, qual é o conteúdo da reforma. Como é possível isso de um governo que foi eleito dizendo que faria diferente?

Eu me lembro de que o candidato Zema se reuniu com vários sindicatos do funcionalismo, apresentou carta estabelecendo compromissos com setores do funcionalismo. Eu me lembro desse processo no segundo turno das eleições. E como é possível, agora, encaminhar qualquer proposta que mexa com a vida concreta das pessoas? Porque a Previdência é um processo complexo, é um processo que requer debates e é um processo que requer a escuta. Ele encaminhará isso sem ter feito nenhum diálogo com o funcionalismo público estadual, e caberá à Assembleia Legislativa cumprir esse papel. Mas a primeira questão que eu queria destacar é esse comportamento estrutural do governo Romeu Zema em relação a sua atuação junto ao funcionalismo público estadual.

O deputado Betão, nos debates da votação do projeto de lei e da emenda, da qual agora estamos discutindo exatamente o veto, e estou discutindo pela sua rejeição, nos alertava que depois dessa discussão viriam agendas de retirada de direitos que demandariam uma capacidade de unidade no funcionalismo público, seja civil ou militar, e que portanto não era possível cairmos em armadilhas divisionistas de jogar um contra o outro ou achar que o direito de um está sendo retirado pela luta que o outro estava fazendo para ter direito. O deputado Betão, ao discutir o projeto, alertava muito do que ainda viria, e é exatamente o que nós vamos enfrentar nas próximas semanas, com uma agenda de retirada de direitos. E sabe-se lá se não virá junto com a reforma da Previdência uma proposta. Eu não vou dizer de reforma administrativa, porque não é para organizar nada na administração pública. É para fazer a retirada de direitos. Nós sabemos que o governo Romeu Zema é um governo que tem um alinhamento com toda a agenda de retirada de direitos do ministro Paulo Guedes. O que nós estamos enfrentando nacionalmente esse congelamento da vida dos servidores públicos civis e militares nacionalmente é uma agenda com a qual o governador se alinha, e tudo que puder ser votado lá é melhor para que não haja nenhum debate aqui, na visão do atual governador do Estado.

Então acho que esse é um primeiro ponto e é um alerta, porque, quando nós também realizamos a votação em segundo turno, vários colegas parlamentares alertavam e falavam: “Nós estamos encaminhando essa votação, e a emenda foi aprovada. É a oportunidade para o governador estabelecer um processo de diálogo e de negociação com as carreiras do funcionalismo público”.

Então a Assembleia abriu uma porta importante para que o governador pudesse estabelecer um diálogo com cada carreira. E eu lamento muito que, passado todo esse período, o governo Zema não tenha estabelecido esse processo de negociação com as carreiras do funcionalismo. Ao contrário, o que vi, há duas semanas, foi um comportamento do secretário de Planejamento e Gestão de ataque a entidades sindicais, de cujo posicionamento político ele discorda, como se o governo tivesse o direito de fazer um filtro ideológico com quem ele conversa, com quem ele não conversa, e ele não tem esse direito. Ele tem a obrigação de respeitar a representação sindical, que é escolhida pelos trabalhadores em processos legítimos, internos de cada entidade sindical.

Então, primeiro, eu queria fazer a consideração da preocupação de que o governo Zema teve todo esse tempo para restabelecer ou para estabelecer uma relação de negociação, de apresentar propostas, de apresentar mediação, e não cuidou disso, ignorou o funcionalismo público, o que é um grande erro. Os servidores públicos são essenciais à população. O crime da Vale demonstrou que quem fez o atendimento, a acolhida, e está até hoje fazendo isso, são servidores públicos. A pandemia de coronavírus demonstrou a mesma coisa: quem pesquisa, quem está descobrindo possibilidades, quem está nos orientando, quem está acolhendo as pessoas é o sistema público de saúde, são as instituições públicas de saúde. Então acho que a gente tem aí um grande problema, que é esse perfil, essa decisão do governo Romeu Zema de não estabelecer processos de negociação com setores do funcionalismo.

Quando nós construímos a emenda, foi uma construção coletiva, não foi construção de uma pessoa ou de um partido político. É importante a gente tomar muito cuidado com alguns discursos que vão sendo feitos porque tem gente que depende da polarização para sobreviver.

Sem a polarização não consegue alimentar a sua própria bolha. Então é importante que a gente não construa mentiras onde a realidade está explícita para toda a população mineira. Foi uma construção coletiva, de 9 partidos distintos; 17 parlamentares de diferentes blocos assinaram a emenda. E, quando nós a apresentamos, tivemos o cuidado de respeitar todo o processo de negociação dos trabalhadores, das suas entidades representativas e dos deputados que também os representam, das forças de segurança pública. Nenhuma vírgula da negociação foi alterada, exatamente pelo respeito ao processo de negociação. E aí cada artigo depois vai tratando de cada carreira do funcionalismo. Seria muito estranho, no momento daquela votação, em fevereiro, que nós simplesmente deixássemos o governador excluir mais de 80% do funcionalismo da discussão salarial. Então eu venho aqui, com muita tranquilidade, com muita certeza do caminho percorrido, de que nós fizemos o certo ao incluir todos aqueles que o governador do Estado quis invisibilizar, quis silenciar e quis ignorar em relação à questão salarial. Várias categorias têm defasagem salarial. Não existe uma carreira no Estado que tem problemas com ausência de recomposição da inflação, são várias.

Ontem eu conversava, por exemplo, com os trabalhadores da Uemg e da Unimontes, e eles estão sem reajuste da inflação desde 2011. Então dizer que só existe uma carreira sem recomposição da inflação é desconhecer a realidade dos servidores públicos. Nós poderíamos também citar a carreira de ciência e tecnologia, que tem salários baixíssimos.

Eu volto ao debate da emenda, porque nós a organizamos, respeitando toda a construção e negociação da segurança pública. Então a decisão do governador de vetar dois dos três reajustes com que ele se comprometeu foi uma decisão política dele, e a gente desviar o foco para falar de outras responsabilidades é poupar o governador. Aí, sim, há alguém querendo fazer a política de poupar o governador, quando a responsabilidade é dele. Acho que cada um faz a sua caminhada. Mas quem fez o veto foi o governador do Estado, que vetou os dois reajustes negociados com os servidores da segurança pública, e também vetou os demais que foram construídos.

E foram construídos da seguinte forma: o primeiro ponto diz respeito ao piso salarial profissional nacional da educação. Aí eu quero lembrar que já existe legislação, já existe Constituição do Estado, já existe lei estadual e portaria interministerial, todos os anos, para o cumprimento dos reajustes do piso. Então o governador já tem dispositivos para o cumprimento dos reajustes do piso salarial profissional nacional. O que é espantoso é que, por mais de um ano, o governo silencia e não apresenta nenhuma proposta. Por isso nós fizemos um artigo específico para trazer os trabalhadores em educação a essa emenda, mesmo sabendo que já existe todo um

dispositivo legal. Então foi mais um reforço na legislação, considerando os reajustes que estão pendentes e que são de responsabilidade do Estado. Ignorar aí 70% do funcionalismo público estadual, que é o que o governador do Estado está fazendo, é uma situação absurda. E, no caso da educação pública, eu vou ampliar o debate, porque, assim como a saúde, a educação tem recurso vinculado. Nós já debatemos muito isso em audiências na Assembleia Legislativa, já estivemos em reunião na Cidade Administrativa, e eu tenho os dados.

No caso da educação, de janeiro a abril de 2020, o Estado investiu, em manutenção e desenvolvimento do ensino, 16% dos recursos que recebeu. E deveria investir os 25%. Então, dos 25%, ele só investiu 16%. Traduzindo: o governo deixou de investir, de janeiro a abril, R\$1.614.000.000,00. Como é que a gente explica que há R\$1.614.000.000,00 e o governo não faz nenhuma proposta aos Sind-UTES em relação à questão salarial? E mais: paga atrasado, parcela, paga no final do mês o salário que é do mês anterior.

Se nós fizermos a conta, até maio, o governo vai ter investido 17,9%. E deixou de investir R\$2.000.000.000,00 da educação. Então, o governo já poderia ter resolvido a questão da educação por ter recursos vinculados, assim como já poderia ter resolvido as questões relacionadas à saúde, porque também tem recurso vinculado. Então, em relação à responsabilidade desse processo, só há um responsável: o governador Romeu Zema. Ele precisa explicar esses números que a gente apresenta e ele também faz de miúdo, como se não fosse uma realidade que lhe batesse à porta ou consequência da sua prática como gestão. Até maio, mais de R\$2.000.000.000,00 deixaram de ser investidos, por não fazer a determinação constitucional dos 25%. Então, a educação tem uma agenda diminuta, que é vinculada a recursos que são recebidos e tem toda uma legislação muito bem construída, muito bem conquistada em relação ao Piso Salarial Profissional Nacional. A emenda que nós apresentamos foi um processo político fundamental para trazer aquilo que já é conquista da educação numa emenda, que foi a Emenda nº 2, aprovada.

Quanto à questão da educação superior, da Uemg e Unimontes, nós não fizemos nada mais do que trazer para uma emenda um acordo de greve, que já foi homologado judicialmente, e que previa que, quando o governo saísse do limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, o acordo teria que ser cumprido com a incorporação da gratificação e com o estabelecimento de adicional para mestres e doutores com dedicação exclusiva. O acordo existe, homologado judicialmente. O governo pode cumprir hoje, independente do resultado dessa votação.

Eu quero dizer também que, em relação ao resultado dessa votação, em que estamos batalhando pela rejeição do veto, esse resultado não desobriga o Estado a cumprir as suas obrigações, não desobriga o governador a honrar um acordo de greve com as carreiras de ensino superior e a cumprir aquilo que está no acordo de greve, não desobriga a cumprir a Constituição do Estado em relação ao pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional. Então, é muito importante que a gente resgate a vida de cada trabalhador do funcionalismo público estadual. Então, existe um acordo, que foi homologado judicialmente. Portanto, o Estado já deveria ter honrado isso. Não tinha que haver a apresentação de uma emenda no Parlamento para lembrar o governador que esse acordo de greve existe, homologado judicialmente, e já deveria ter sido cumprido pelo governo do Estado.

A outra questão é que, em relação à emenda apresentada e aprovada, cada artigo tratou de uma carreira. Então, foram saúde, fazenda, meio ambiente, educação superior, ciência e tecnologia, gestão, planejamento, cultura, atividades jurídicas, desenvolvimento econômico e social, agricultura e pecuária, auditor interno, trabalhadores do Ipsemg, todos, todas as carreiras, cada uma num artigo, de modo que o governo também pudesse estabelecer o processo de negociação com o funcionalismo. Eu verifiquei e, lamentavelmente, o governo está ignorando o funcionalismo público estadual, não estabelecendo processos de negociação com esses setores. Ao contrário, no caso, por exemplo, da Unimontes, havia uma reunião agendada com a Seplag, no final de março, que foi cancelada, possivelmente em função do momento da academia, e nunca mais foi remarcada. Nós estamos em junho, e nada daquilo que tinha que ter sido resolvido ou conversado para uma solução foi encaminhado. Essa é a nossa realidade do funcionalismo público estadual.

Acho que, para cada carreira que acompanha essa votação hoje, é fundamental que nós tenhamos o compromisso de pressionar o governo pela abertura de negociação. Impossível votarmos questões relacionadas à vida dos trabalhadores em educação sem que esses trabalhadores sejam ouvidos. É a dinâmica que o Estado vai estabelecer na próxima semana com o envio de projetos da Assembleia Legislativa. E a nossa discussão em relação ao veto é pela sua rejeição por todo o processo que nós construímos, pela responsabilidade do governador Romeu Zema com a negociação que ele fez com os trabalhadores da segurança pública e com a sua responsabilidade de estabelecer processos de relações de trabalho democráticas.

Ele tem que abrir negociação com as entidades sindicais que representam funcionalismo público estadual. Esse comportamento de não conversar não cabe ao setor público. Na iniciativa privada, às vezes, as pessoas acham que podem fazer o que quiserem, mandam porque são donas, mas não pode ser o mesmo comportamento no setor público. O setor público exige um comportamento, as relações democráticas de trabalho precisam existir, e é preciso que o governo apresente saídas, soluções, negocie, converse com as categorias do funcionalismo público estadual.

Para finalizar, presidente, eu agradeço a atenção de todos os colegas parlamentares e daqueles que estão nos acompanhando, principalmente os servidores do funcionalismo público estadual. Nós cumprimos um papel, e não me arrependo de nenhum passo dessa caminhada. Seria de uma grande incoerência se nós não tivéssemos dado voz a mais de 80% do funcionalismo excluído pelo governador Romeu Zema. Então, aquele que o governador excluiu nós o incluímos pelo nosso trabalho parlamentar.

O debate de que a emenda custaria R\$20.000.000.000,00, alguém me envie os estudos pelo WhatsApp, porque sequer a previsão orçamentária do reajuste da segurança pública o governo colocou no orçamento. O governo enviou impacto. O governo tão mal se planejou que sequer, no orçamento de 2020, colocou os reajustes que ele estava negociando. Isso é grave, mostra o comportamento dúbio do governador: por um lado fazia negociação e, por outro, não colocava a negociação no orçamento que foi aprovado para 2020. O governador mandou para a Assembleia impactos, mas não mandou no momento correto a previsão orçamentária.

Falam-se em números elevados, R\$20.000.000.000,00, que soam realmente altos, mas nós não tivemos a oportunidade de ter acesso a esses estudos, carreira por carreira, para identificar essa soma que foi apresentada. O que eu tenho e compartilho com todos os colegas e com a sociedade são os meus números, ou melhor, são os números que são públicos no Portal da Transparência, que mostram que o governo deixou de investir em educação R\$2.000.000.000,00 até o momento.

Então, além de fazer a discussão pela rejeição do veto, quero também reafirmar o nosso compromisso de continuar fazendo as lutas das carreiras do funcionalismo público estadual pelo pagamento numa data decente, correta pela fiscalização dos recursos que o governo estadual recebe e não os aplica corretamente. E alguém ainda vai dizer: “Ah, mas o governo está com dificuldades financeiras”. Bom, eu já apresentei em audiência pública da Assembleia Legislativa, na Comissão de Administração Pública e em tantos outros debates. Se nós estamos no momento de dificuldade financeira, passou da hora de o governo rever as isenções fiscais e correr atrás em relação às perdas de arrecadação que Minas Gerais tem. As isenções fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 somam R\$6.900.000.000,00; as perdas de arrecadação, R\$7.100.000.000,00.

Ora, por que o governo Zema não gasta sua energia nisto, em diminuir as isenções que ele mesmo pratica, em impedir as perdas de arrecadação que Minas Gerais sofre? É um caminho que a gente discute pela receita, não discutimos pela despesa, mas o governo Zema também ignora esse debate, trazendo exclusivamente o debate pela despesa. Está na hora de a gente rever essa isenção fiscal, essa perda de receita.

Para que os colegas tenham noção, quanto às isenções fiscais previstas no orçamento de 2020, o valor é superior ao que será investido em saúde em 2020. E, se você soma as isenções fiscais com as perdas de arrecadação, a soma dos dois, que é o que o Estado deixará de arrecadar, será semelhante a todo o valor investido da manutenção e desenvolvimento do ensino por um ano. Não é pouca coisa. Então, é preciso que a gente trabalhe a receita, que a gente trabalhe a receita e não caia na armadilha também de brigar

com outros Poderes, porque esse não é o nosso papel. A briga com outros Poderes e a desqualificação de outros Poderes só atende a uma agenda totalitária, só atende a uma agenda autoritária.

Então, nós precisamos debater com o governo o seu orçamento, as suas condições de alterá-lo e as suas condições em relação à receita, porque os servidores não aceitarão um congelamento que está determinado, inclusive nacionalmente, pelo presidente Bolsonaro, que tem nos servidores públicos um inimigo e atua como se os servidores públicos fossem inimigos da população. Isso também a gente precisa interferir para que não aconteça. O servidor público não é inimigo da população. É o servidor público que atende o povo, é o servidor público que materializa as condições de o Estado de ter acesso à população. Por isso ele tem que ter um tratamento decente, digno, salário em dia e as suas reposições salariais.

Então, são essas as considerações, presidente. Agradeço a gentileza da atenção a todos os colegas parlamentares. A nossa discussão é pela rejeição do veto apresentado pelo governador. Votaremos “não”. Muito obrigada.

O presidente – Muito obrigado, deputada Beatriz Cerqueira. Com a palavra, para discutir, o deputado Delegado Heli Grilo.

O deputado Delegado Heli Grilo – Sr. Presidente Agostinho Patrus e colegas deputados de todos os recantos de Minas Gerais nesta discussão e votação dos vetos apresentados pelo senhor governador.

Após ouvir uma eloquente fala do deputado Sargento Rodrigues retratando a história do servidor da segurança pública de Minas Gerais desde 1997, quando então participou, pela primeira vez, de um processo político – ele e o Cb. Júlio... A partir desse momento, a Polícia Militar passou sempre a contar com os seus representantes dentro da Assembleia. Tivemos eu e a deputada Sheila a oportunidade de chegar em janeiro do ano passado, em fevereiro do ano passado. A partir dessa nossa chegada, nós nos juntamos aos deputados representantes da segurança pública, que eram Sargento Rodrigues, Coronel Sandro e Bruno Engler, eu e a deputada Sheila como deputados estaduais. Também passaram a compor esse grupo os deputados federais Junio Amaral, Léo Motta e Subtenente Gonzaga. Eu, o Coronel Sandro, o Sargento Rodrigues, a Sheila e o Bruno Engler passamos a discutir essa questão junto aos órgãos governamentais em inúmeras oportunidades. Isso desde fevereiro do ano de 2019. Nós peregrinamos até a Cidade Administrativa em inúmeras oportunidades. Foram reuniões demoradas, mas nenhum cansaço abateu aqueles que estavam ali à espera de uma decisão.

Após análise e mais análise, foi discutido e autorizado, através de uma ata devidamente assinada por todos os deputados e por todos aqueles que estavam ali representando as nossas entidades de classe – cabos, soldados, sargentos, oficiais, delegados de polícia, escrivães, investigadores, Polícia Penal, socioeducativos, peritos criminais... Todos estavam ali esperando uma decisão que foi dada pelos componentes do governo e assinada após longo estudo.

Não foi uma decisão de meia hora, de 5 minutos; foi uma decisão que durou quase seis meses. Apresentou-se o projeto na Assembleia; foi uma decisão do governo após uma análise no sentido do que o corpo de segurança pública de Minas Gerais precisava. Não se fala em reajuste, mas em recomposição salarial depois de cinco anos de inércia do governo que passou. Nós sofremos na carne – a segurança pública. Sabemos das dificuldades em que o Estado foi encontrado, mas houve um estudo, e não quero acreditar aqui que o governo propôs esta recomposição sem fazer um estudo adequado do que ele poderia fazer, não é? Esse projeto chegou à Assembleia, teve sua aprovação, houve a entrada de uma emenda que eu não quero aqui discutir, todo mundo sabe a questão legal disso tudo – eu sei, eu tenho informação jurídica e sei, não vou discutir –, mas hoje, após essas análises todas, essa discussão...

Foi falado aqui do policial penal que está sendo contaminado nas portas das salas, dos policiais militares, dos policiais bombeiros, dos agentes socioeducativos, dos policiais civis que estão nas ruas, na linha de frente – na investigação, não se pode chegar mascarado à casa dos outros –, nos seus plantões de todos os dias, dia e noite nesse enfrentamento. Então, há inúmeros policiais contaminados, de todas as carreiras. Chegou o momento de haver uma decisão, e aqui quero crer que, muito em breve, o governo deve reconhecer a necessidade quanto à questão da saúde do Estado de Minas Gerais.

Então, foram ditos aqui pelo deputado Sargento Rodrigues inúmeros adjetivos que nos obrigam a rejeitar esse veto. E eu gostaria, depois de o Rodrigues fazer uma viagem por todo o Estado de Minas Gerais, já que, em todos os recantos mineiros, por mais

longínquos que sejam, há um representante na Assembleia... O Rodrigues fez muito bem uma viagem por todo o Estado de Minas Gerais, reconhecendo e buscando a necessidade... Após todas essas discussões, Sr. Presidente, Srs. Deputados, os nossos colegas da segurança pública de todas as corporações e de todas as instituições estão, em seus locais de trabalho, trabalhando, mas esperando uma decisão da Assembleia Legislativa que lhes seja favorável.

Eu não acho que foi a questão financeira que causou este veto, mas não vou aqui discutir. Por que, então, o governador não vetou o reajuste dos salários dos servidores da Assembleia, a que nós pertencemos? Por que não vetou o salário dos servidores do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas? Se assim fizesse o governo, eu entenderia. Ora, por que vamos dar o benefício a alguns e vetar a outros?

Então, por esses motivos, eu quero aqui, Sr. Presidente, usar este espaço, este pequeno espaço, para dizer aos meus colegas policiais civis que não fui para a Assembleia para derrotá-los, mas, sim, para ajudá-los a serem reconhecidos pelo Estado como servidores públicos de grande utilidade para Minas Gerais, assim como todos os policiais militares e todos os membros do corpo de segurança pública.

Deixo aqui, Sr. Presidente, o meu pedido aos colegas deputados para a derrubada desse veto, porque só assim estaremos aderindo à necessidade de se reconhecer esses membros da segurança pública como homens e mulheres úteis ao Estado de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Delegado Heli Grilo.

Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, presidente. Está me ouvindo, presidente? Bom, queria, presidente, agradecer inclusive as palavras do deputado Heli Grilo, que também, com muita sabedoria, soube colocá-las.

Eu recebi aqui uma mensagem no WhatsApp, de um colega deputado, me questionando quanto ao secretário não ter ligado para ele. Não vou declinar o nome do deputado não, que vou responder no privado. O secretário Igor Eto, secretário de Governo, pode não ter ligado para ele, mas ligou para vários deputados. A minha preocupação, presidente, não é só com isso. O secretário Igor Eto não apenas ligou para diversos deputados, no papel dele, mas também está aqui, agora mesmo, aqui embaixo, na porta do prédio Tiradentes. O secretário Igor Eto está aqui agora, presente na Assembleia, fazendo corpo a corpo.

Eu acho isso, inclusive... Pode ser democrático? Pode, mas não é uma forma, eu diria, muito cortês da relação do Poder Executivo com o Legislativo. Isso beira, presidente, cheira, a uma certa intromissão do Poder Executivo nas ações do Poder Legislativo. Queria dizer aqui ao colega deputado que o Igor Eto não só ligou para vários deputados, ontem à noite – estou afirmando isso porque conversei com ele ontem por volta das 20 horas –, como está aqui na Assembleia, no prédio onde trabalho, fazendo contato com deputados. O Igor Eto devia estar preocupado, presidente, com a palavra do governador. O colega deputado precisa entender isso. Devia estar preocupado com a palavra do governador. Quem faltou com a palavra foi o governador. Quem não honrou sua palavra foi o governador. Agora fica aqui pedindo ao secretário não só para ligar como também para vir para cá.

Quando eu faço um apelo a cada deputado, quando falo em ler o nome aqui, eu o faço com o mesmo direito, por exemplo, do próprio Alencar, que agora acabou de postar aqui nas redes sociais. O deputado Alencar da Silveira Jr., por exemplo, agora acabou de colocar aqui: “Para manter o veto, vote ‘sim’”. Para derrubar, vote “não”. É o pensamento do Alencar. O meu pensamento é pela derrubada do veto.

Por que eu penso assim? Eu entendo, presidente, que o conjunto de deputados e deputadas deveria pensar pelo menos semelhante. O governador fez o compromisso durante o ano. O governador assinou uma ata e mandou dois secretários. Uma coisa que os deputados não sabem, presidente, é que no dia 22 de novembro, quando a gente estava quase encerrando essa reunião com o

governo, o secretário Bilac Pinto e o secretário Otto falaram com todos nós, inclusive com os chefes de polícia, com os deputados, com os presidentes de sindicatos e associações: “Os senhores aguardem a gente aqui, que nós vamos lá conversar com o governador”.

Sairam do prédio onde nós estávamos, no edifício Tiradentes, sede do governo, na Cidade Administrativa. Pegaram um helicóptero. Foram até a casa do governador de helicóptero. Ficaram lá por duas horas conversando com o governador. Voltaram para a mesa de reunião, de negociação, e falaram: “Está batido o martelo. São esses os termos? Está bem”. O Otto Levy falou assim: “Olha, está batido o martelo, e nós não temos mais negociação neste mandato não”. Foi falado: “Está batido o martelo porque está exatamente nos termos com os quais concordamos”.

Quero dizer aqui aos colegas deputados o que vou afirmar novamente: “O secretário de governo Igor Eto ligou para vários deputados ontem e está ligando até hoje”. Ele fez mais. Ele veio aqui, até aqui na porta da Assembleia. Veio aqui para fazer contato corpo a corpo. Talvez queira fazer alguma promessa, dar alguma solução a algum encaminhamento, a alguma coisa. Até porque, presidente, acredito que, quando votamos as emendas impositivas, não há o quê? Os deputados não têm com o que se preocupar com relação à emenda parlamentar, porque ela é impositiva. Então o governo tem de cumprir.

Agora, querendo ou não, alguns colegas às vezes precisam resolver algumas demandas no Poder Executivo e têm todo o direito de fazê-lo. Mas o que não pode é o secretário sair de lá, ir até aí, num processo de votação, e querer barganhar. É isso que não dá para aceitar. Então estou afirmando para o colega deputado que me questionou, e não vou aqui citar o nome, que conversei com o secretário Igor Eto ontem à noite, por volta das 20 horas. Ele falou: “É, deputado, o senhor está ligando para os deputados, não é? Ainda bem que é democrático”. E eu falei: “É democrático”. O senhor está ligando para um lado e eu estou ligando para o outro. É porque eu estava na mesa de negociação e ele não estava. Até porque, presidente, meu filho, com 28 anos de idade, tem a mesma idade do secretário Igor Eto, então talvez eu tenha um pouquinho mais de experiência. Só de mandatos são 22 anos.

Então ele não só ligou, e é direito dele ligar, porque é secretário de Governo. O governador deu a missão para ele, e ele está cumprindo essa missão. Agora a minha missão, como representante dos servidores que estão na ponta da linha, socorrendo, assistindo e pegando coronavírus, é de defender os servidores da segurança pública. E, como disse aqui o deputado Heli Grilo, a Assembleia aprovou recomposição para a Casa, aprovou recomposição para o Ministério Público, o Judiciário, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, e, na hora de aprovar a recomposição para a segurança, aí não, aí não pode, porque tem que fazer conta.

Quero deixar claro aqui, presidente, que o relator, deputado Gustavo Valadares, não explica que o veto, isto é, que as parcelas não estão entrando agora. As duas parcelas previstas no veto só vão entrar daqui a um ano e quatro meses. Vou repetir: um ano e quatro meses, e não há pandemia que dure um ano e quatro meses, presidente. Não existe! Até porque as pessoas já não aguentam mais ficar dentro de casa. É só olhar o trânsito de Belo Horizonte. No início do isolamento social, o trânsito era um e agora é outro completamente diferente.

Então, eu também queria deixar claro que o secretário Igor Eto está fazendo o papel dele, mas estive na Assembleia hoje, agora pela manhã, tentando fazer corpo a corpo com o deputado. Preciso deixar isso claro, presidente. Estou fazendo um apelo aos colegas deputados para serem coerentes. Então, se as parcelas recairão apenas em outubro de 2021 e em outubro de 2022, qual é o problema de votar?

Quero deixar os deputados preocupados. Alguns ficam meio temerosos com o Executivo, mas vou falar aqui uma coisa, porque tenho muita experiência com o Executivo, presidente. O Executivo precisa de voto de deputado todos os dias. Vai passar essa votação e, quando chegar a semana que vem, presidente, ele é que vai ficar de carinha amarrada para os deputados que derrubarem o veto, que votarem pela derrubada do veto. Pode ser que ele fique com a carinha feia, mas, na semana que vem, ele vai bater à porta deles de novo dizendo: eu preciso de você para votar outra matéria. É assim a relação. Ele vai precisar, e outras e outras e outras e outras vezes ele vai precisar.

Então quero aqui, mais uma vez, presidente, pedir coerência aos colegas deputados para votarem pela derrubada. Quando citei os deputados por região, presidente, eu quis nominar cada um e quis fazer um apelo a cada um, porque nós não estamos no Plenário. Não é, presidente? Se estivéssemos dentro do Plenário, poderíamos ir ao pé do ouvido de cada um, mas não estamos no Plenário, o que é outra vantagem para o governo, infelizmente. Somos nós que estamos com a desvantagem. Se estivéssemos no Plenário, com as galerias lotadas, aí seria diferente. Até nisso o governo levou a melhor sobre nós.

Então o mínimo que eu posso fazer é pegar a lista dos deputados e nominar um a um. Foi isso o que fiz, e fazendo um apelo respeitoso a todos, pedindo apoio e pedindo voto. Agora peço ao deputado Coronel Sandro que renove esse pedido aos colegas deputados. Apenas isto: renove o pedido por questão de justiça, por questão de coerência. Quem disse que o aumento é com fundamento e com responsabilidade foi o governador. Não é o deputado que tem de dizer para mim que isso agora é irresponsabilidade. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Boa tarde, presidente, colegas deputados. A minha fala será breve, presidente, somente para resgatar um pouco, recuperar todo esse processo de discussão do projeto de reajuste dos servidores e agora, consequentemente, o veto do governador. (– Falha na transmissão do áudio.) trabalhamos para que se construísse a melhor proposta e mais (– Falha na transmissão do áudio.) negociações que ocorreram. Eu quero lembrar que o deputado Sávio Souza Cruz fez uma fala emblemática em Plenário quando se discutia a votação do reajuste. O governador Romeu Zema trabalha com sinal trocado; o governador Romeu Zema dizia que precisava cortar o cafezinho da Cidade Administrativa, precisava cortar o elevador, (– Falha na transmissão do áudio.) ao povo mineiro, a privatização das suas empresas, e ao servidor, uma reforma de previdência – ainda não sei qual é o modelo, mas, com certeza, alguém vai pagar essa conta. Com todos esses argumentos, criou um ambiente de temor. (– Falha na transmissão do áudio.) a isso estabelece a negociação com as forças de segurança – é evidente que a negociação mobilizada pelas classes, pelas categorias são legítimas – e sinaliza a capacidade, a condição de conceder reajuste a um determinado segmento e conjunto de servidores. Eles têm merecido o recebimento, a valorização, mas vamos lembrar que nós, deputados, e o governo governamos o povo mineiro e o conjunto de todos os servidores públicos do Estado: os da educação, da Fazenda, do meio ambiente, da saúde. Quantas e quantas vezes não foram feitas homenagens aqui na Assembleia aos trabalhadores da saúde que estão enfrentando a Covid-19 e que têm em média, presidente, salários infinitamente mais baixos do que os dos próprios colegas da segurança pública – muito mais baixos. Por isso, se o governo, dando sinal trocado, sinalizava para a capacidade de absorver e de comportar o aumento da segurança, entendemos, como representantes de todos os servidores públicos, que era justo e necessário um princípio isonômico e que isso fosse estendido às demais categorias. Afinal, se o governo não nos diz qual é a sua real capacidade financeira, não há como sabermos e não temos a obrigação de caminhar de outra forma. Posto isso, o sinal trocado continua.

Recentemente, desde o início da pandemia, o Estado tem anunciado a catástrofe financeira das contas de Minas Gerais. Tem anunciado uma catástrofe. E o que nós vimos no final do balanço do segundo bimestre, no fechamento do primeiro quadrimestre? Que Minas Gerais, mesmo diante da pandemia, aumenta em mais de R\$3.200.000.000,00 as suas receitas, comparadas com o ano de 2019 – arrecadação mais receitas extraordinárias. O governo dizia que o mês de maio... Nas primeiras vezes em que ouvi o secretário de Fazenda e o governador falar sobre as projeções em Minas, que o mês de maio tinha uma projeção terrível, com um déficit que poderia chegar a R\$2.000.000.000,00. Depois essa projeção foi revista, à medida que o mês foi acontecendo e a arrecadação foi entrando, passando o déficit para R\$638.000.000,00. De R\$2.000.000.000,00 passou para R\$638.000.000,00. Ao fechar o mês de maio, a informação que nós temos e que está disponível nos sites oficiais do próprio governo é o superávit de R\$300.000.000,00.

Então, quando o governo diz que não tem dinheiro para pagar todos os servidores, para pagar na data, para anunciar data, eu entendo que é mais uma postura política, uma escolha política, uma decisão política do que contingência financeira. Se analisarmos a comparação e os números da arrecadação de Minas, receitas mais extraordinárias, com o mesmo período de 2020, ainda diante de pandemia, veremos que os resultados financeiros foram melhores. E onde está o problema? O problema está nos restos a pagar, no endividamento que o governo tem feito, que chega a ser três vezes mais do que o dos últimos períodos.

Então, é muito difícil para o governo... (– Falha na transmissão do áudio.) Em decorrência do problema financeiro que o Estado passa, peço aos deputados que mantenham o seu veto. A todo momento, desde o início do governo Zema, somente há sinal trocado. Ele não trabalha com a transparência, não trabalha com a realidade. Ou o governo não tem a real capacidade de projetar as suas contas, as receitas e despesas, nem a curto prazo, ou o governo não trata com a verdade com os deputados e com o conjunto da sociedade de Minas Gerais.

Quero dizer, presidente, que, ainda que esse projeto seja aprovado e este veto seja derrubado, o governo não incorrerá em crime de responsabilidade, porque, ainda assim, ele não vai atingir o limite das despesas em folha previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, quero dizer aos colegas parlamentares que não se preocupem. Da nossa parte, do Partido dos Trabalhadores, da nossa bancada, e, penso, da maioria do bloco a que nós pertencemos, a orientação é para a derrubada do veto por todos os motivos já expostos aqui por nós, que defendemos dessa maneira. Acho até, Sargento Rodrigues, que, até o momento, as falas dos representantes da segurança pública, de quem fez e participou dessas negociações, foram muito no sentido do conteúdo, do conteúdo do debate, do conteúdo histórico e de toda essa construção. Acho que já foi o suficiente. Talvez outras falas, que queiram fazer a defesa por sempre levar o debate muito para o campo ideológico e pouco para o campo prático, técnico e político, possam nem ajudar tanto a construção que vem sendo feita e as possibilidades de vitória pela derrubada do veto.

Obrigado, presidente. Obrigado, colegas deputados. Defendemos aqui a derrubada do veto.

O presidente – Muito obrigado, deputado Cristiano Silveira. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Delegada Sheila.

Parece que estamos com um problema com a conexão da deputada Delegada Sheila. Então, com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Mais uma vez, bom dia, presidente. Serei rápida.

O deputado Cristiano Silveira, presidente do nosso partido, da nossa bancada e do Bloco Democracia e Luta, já me contemplou bastante em todo o debate. Eu só queria fazer uma menção aos trabalhadores da saúde, porque eu escuto o governo permanentemente justificar a escala de pagamento, dizendo que prioriza quem está colocando sua vida em risco.

Então, se o governo se importa com a vida dos seus servidores, deveria rever a situação absurda e os baixíssimos salários dos seus servidores, e, aqui, eu quero lembrar os trabalhadores da saúde. Não adianta a gente postar palmas nas redes sociais, não adianta homenagens se, na hora do concreto, o governo invisibiliza uma categoria que está na linha de frente, que está morrendo, que está impedida do convívio com os seus familiares em função do enfrentamento à pandemia do coronavírus, que não é uma “gripezinha”, que não depende do porte atlético de ninguém, que já matou milhares de pessoas no nosso país, que está fazendo com que entre em colapso o sistema de saúde do nosso estado, como nós alertávamos há mais tempo, de que precisávamos de outras medidas.

Então, eu quero fazer uma menção aos trabalhadores da saúde, porque o governo está perdendo, mais uma vez, uma oportunidade fundamental de dialogar com esse grupo, com essa carreira dos serviços públicos, e de valorizá-la. Todas as iniciativas, até o momento, foram resultado de projetos de lei de deputados da Assembleia Legislativa em relação aos trabalhadores da saúde.

Então, eu quero reforçar, porque os trabalhadores das carreiras da saúde estão contemplados em todo o debate que nós fizemos. A nossa emenda, de fato, dialogou com quase 500 mil servidores públicos. Por isso falo da nossa tranquilidade na caminhada que nós fizemos na Assembleia, de fevereiro até agora, porque nós entendemos a representatividade e como é ser voz de setores fundamentais para a sociedade.

Para exemplificar, presidente e demais colegas, essa incoerência e essa incapacidade de o governo estabelecer processos democráticos que respeitem os direitos dos servidores, eu quero lembrar uma situação que nós estamos enfrentando. O governo Zema defendeu a inconstitucionalidade de um direito que nós conquistamos na Lei nº 21.710. Debatesmos isso em audiência pública, na Comissão de Educação. A Comissão de Constituição e Justiça, se eu não me engano, também fez um debate em audiência pública. É uma ação anterior ao governo Zema. O governo poderia ter alterado o posicionamento e defendido a legislação, como a Assembleia Legislativa fez – a Assembleia defendeu a constitucionalidade do art. 23 da Lei nº 21.710, pela coerência e porque ele é um artigo constitucional. O governo Zema, ao contrário, defendeu a sua inconstitucionalidade e, mesmo sem transitar em julgado essa decisão no Judiciário, o governo Zema, através da Seplag, iniciou a abertura de processos administrativos individuais contra todas aquelas pessoas que já adquiriram o direito. Quem explica isso? Quem explica que o governo abre processo administrativo para retirar direito, baseando-se numa decisão judicial que não transitou em julgado? Essa é a relação do governo com seus servidores.

Por isso eu mantive a inscrição de encaminhamento para fazer um alerta. Essa é uma relação que vai manter uma tensão e que vai explodir, já que não é possível você lidar com um governo que não só tenta retirar judicialmente direitos, porque sabe que, na Assembleia Legislativa, encontrará muitos deputados defendendo os servidores públicos, e isso não é mérito individual – há muitos deputados. E aqui eu faço uma menção ao líder do nosso bloco, deputado André Quintão, em cuja pessoa faço uma menção a todos os deputados. Ele tem não só nos liderado, mas tem tido um trabalho essencial nesse processo de defesa dos serviços públicos e dos seus servidores; ele teve um papel fundamental no processo de discussão que nós fizemos quando o projeto de lei tramitava na Assembleia Legislativa. Mas como é possível você ter um governo que é contra servidor, que mira no servidor e o enxerga como inimigo? Então, essa postura precisa ser modificada.

O meu encaminhamento de votação é pela rejeição do veto. Votamos “não”, presidente.

O presidente – Obrigado, deputada Beatriz Cerqueira. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Coronel Sandro.

O deputado Coronel Sandro – Presidente, como vai? Tudo bem? Cumprimento todos que estão nesta reunião. É um prazer revê-lo, mesmo que seja pelo vídeo.

Sr. Presidente, eu vou reforçar as brilhantes palavras dos deputados que negociaram, que defendem a recomposição salarial da segurança pública e que participaram da negociação exaustiva por quase um ano – palavras do deputado Sargento Rodrigues, palavras do deputado Delegado Heli Grilo nesse encaminhamento.

Presidente, o que nós estamos pleiteando é que todos os deputados desta Casa tenham coerência, porque a grande maioria, senão quase a totalidade, como bem especificou o deputado Sargento Rodrigues, votou a favor do reajuste do projeto original, encaminhado pelo Governador Romeu Zema, que o fez pautado em informações econômicas, financeiras, fiscais e, acima de tudo, políticas, depois de dialogar com toda a classe e entender e verificar que a recomposição salarial que estava prevista no projeto original era suportável, adequada – o Estado de Minas Gerais comportaria essa recomposição.

Lamentavelmente, eu tenho que tocar nesse assunto da emenda oportunista apresentada, primeiro, pela deputada Beatriz Cerqueira e, depois, assinada por diversos outros deputados, principalmente do PT, quando todos sabiam que a emenda era inconstitucional, pelas diversas motivações que já foram explicitadas aqui.

A deputada veio dizer – e ela tocou nesse assunto agora porque me antecedeu – que fez isso para que o governo abra diálogo com as categorias. Ora, quem é de esquerda... Ou ela é uma inocente útil ou está aqui querendo nos enganar. Quem é de

esquerda não quer abrir diálogo porcaria nenhuma, não. Diz que defende servidor público, mas não está defendendo, não, porque na verdade não quer resolver o problema. Quer manter o problema, quer manter o governante acuado, pressionado, para que não tenha condições de resolver os problemas, para, sim, implantar o seu projeto de poder. Nós sabemos disso, deputada. Então, lamentavelmente, a sua emenda foi inoportuna, para dizer o mínimo, está certo? E não é que nós sejamos contra servidores da educação, da saúde e de outros seguimentos, não. Muito pelo contrário, nós somos favoráveis. E vem aqui, nós já dissemos, qualquer proposta de reajuste de servidor público, porque quem tem a competência constitucional para fazê-lo é o governador do Estado, e nós votaremos a favor.

E eu fico observando que a senhora, além de pedir o voto e encaminhar para que o veto seja rejeitado, e eu também vou fazer isso para rejeitar este veto, constantemente critica o governo, é uma oposição ferrenha e sem justa causa do governo. E aí eu fico observando, presidente, que a coisa é engraçada. A deputada, eu venho observando, é (– Falha na transmissão do áudio.) uma tigrone, é uma leoa, ruge quando se trata do governo da oposição, e, na época do governador Pimentel, era só aquele miadinho de gatinho. Então essa que é a incoerência que queremos dizer aqui. Eu estou tocando em assuntos aqui puxados pela fala da deputada, porque ela é oposição e não quer resolver nada, nem ela nem esses deputados do PT que, na época do governador Pimentel, achavam que tudo estava uma maravilha e apoiavam os atos daquele bandido, que está para ser preso, condenado pela Justiça.

Eu quero agora, mais uma vez, depois de parabenizar o Sargento Rodrigues e o Delegado Heli Grilo, pedir a todos os colegas deputados: vamos rejeitar o veto, por uma questão de coerência com o que fizemos na votação original do projeto, porque é o mais adequado a ser feito. Hoje o servidor da segurança pública está nas ruas, está trabalhando, não está recolhido pela pandemia, não está fazendo isolamento social, está sujeito à contaminação, e nós entendemos que esse servidor é diferente dos demais. É um servidor que sai para trabalhar e pode ser morto em decorrência do serviço, que é de alto risco e muito perigosos, diferente dos demais servidores públicos, que são muito importantes para o Estado, mas não têm essas peculiaridades. Nós não temos hora para voltar do trabalho, não temos horário específico, trabalhamos de dia, de noite. Se está chovendo, se está fazendo sol, o servidor da segurança pública está lá, diferente dos demais servidores, que são importantes também, muito importantes, mas nós estamos tratando de questões específicas da segurança pública.

Fica aqui o meu pedido a toda a Assembleia Legislativa para rejeitar o veto, porque era a proposta original do governo Romeu Zema, e o que atrapalhou que tudo seguisse o curso como estava planejado e combinado, Sr. Presidente, infelizmente, eu tenho que mencionar mais uma vez: foi a malfadada emenda do diálogo, como diz a deputada Beatriz Cerqueira. Eu digo que é a emenda leviana, a emenda de má-fé, que atrapalhou o processo de negociação e atrapalhou um processo legislativo em curso na Assembleia que implicaria a aprovação ágil da recomposição salarial da segurança pública. Isso, infelizmente, desencadeou o que está acontecendo hoje: no veto do governador, que não deveria ter vetado, deveria ter mantido a palavra. E assim, hoje, se não tivesse ocorrido a tal emenda do diálogo, a emenda leviana na minha opinião, que a deputada apresentou e depois outros a assinaram, nós não estaríamos passando por isso aqui, hoje, levando a Casa a uma situação que pode demonstrar uma grande incoerência, porque, se todos votaram a favor do projeto, como agora votarão para manter o veto? Nós temos que ter coerência, e o Parlamento é feito de coerência, de acordos, de tratativas que devem ser cumpridas. E é isto que eu estou pedindo aos nobres colegas deputados: rejeitam esse veto.

Vamos honrar a segurança pública do nosso Estado de Minas Gerais, os servidores da Polícia Militar, da Polícia Civil, da polícia penal, do sistema socioeducativo, todos os demais segmentos administrativos dessas áreas, dos Bombeiros Militares, porque são eles que nos protegem nos momentos de dificuldade. E vislumbramos muitos momentos de dificuldade daqui por diante, Sr. Presidente.

Então, reiterando, peço aos colegas que votem pela rejeição do veto ao projeto, às duas etapas, às duas novas parcelas de recomposição salarial dos servidores da segurança pública. E assim me despeço, Sr. Presidente. Uma boa tarde, e que todos possam,

daqui por diante, fazer tudo para que a gente volte ao Plenário. Estou sentindo falta. Acho que já deveríamos estar de volta no Plenário, como o senhor aí, todo bacana, mesmo que seja de máscara. O.k.? Um abraço.

O presidente – Muito obrigado, deputado Coronel Sandro. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente Agostinho, demais deputados e deputadas, todos que nos acompanham, em especial os servidores públicos de Minas Gerais, que merecem toda a nossa defesa, o nosso apoio. Agora, antes de me posicionar, presidente, fazer alguns comentários, eu vou usar aqui não para dizer algo, mas para um mínimo de consideração que talvez esse deputado que me antecedeu possa merecer da minha parte, da nossa bancada, do nosso bloco, que é 1 minuto de silêncio, em repúdio ao absurdo que a gente ouviu aqui. Eu vou dar o tempo de 1 minuto, presidente, para ver se a gente consegue digerir um pouco daquilo que nos foi aqui imposto ouvir. Então, dentro do meu tempo, eu me calarei 1 minuto.

– O deputado Ulysses Gomes fica em silêncio por 1 minuto.

O deputado Ulysses Gomes – Bom, presidente, acredito que nós deveríamos nos ater a debater como o debate vinha sendo feito, cada um manifestando sua opinião, o porquê dessa discussão. E talvez, diante desta fala que eu quero compartilhar aqui, presidente: (o governador Romeu Zema em gravação) “E o que nós estamos propondo neste momento, para as forças de segurança do Estado, é apenas uma reposição do que foi perdido nos últimos anos, lembrando que o último reajuste, se não me engano, foi em 2014. Nós já estamos falando de mais de seis anos. Mas eu quero deixar claro, gostaria muito de fazer o mesmo por todas as categorias, mas nós temos que ir por etapa. Então o que nós temos que ver é o resultado entregue. Se eu tivesse contratado 10 mil policiais, que talvez fossem custar muito mais, ninguém teria reclamado, mas quando se fala em aumentar... Mas, igual eu disse, é um aumento com fundamento, é um aumento com responsabilidade, em cima de resultados concretos que têm sido entregues.”

O governador do Estado, Romeu Zema. É um aumento com responsabilidade, com condições, acordado.

Então, deputado que me antecedeu, tenha o mínimo de coerência e responsabilidade. Se, na prática, V. Exa. não tem a mínima noção do que é trabalhar pelos servidores, não tem a mínima noção do que é respeito, seja por uma parlamentar, por uma mulher militante, que tem história na defesa dos servidores públicos, no mínimo, lave a sua boca para poder se manifestar sobre a nossa história, sobre o partido, sobre a coerência de toda a nossa luta, nosso trabalho. Em especial, tenha o mínimo de respeito ao se dirigir a uma mulher. Quando ele vai falar de uma mulher, presidente, ele é um tigrão. Agora, para falar com um secretário, para falar com um homem, para enfrentar a Assembleia, não chega a ser um gatinho.

Então, deputado, é triste a gente ter que chegar neste momento tão sério do debate, seja pela conjuntura, pela pandemia que vivemos, pelas circunstâncias da Assembleia, e ter que me dirigir a V. Exa. dessa maneira.

Deputada, amiga, companheira Beatriz, minhas mais sinceras considerações e respeito por sua trajetória, por sua defesa, pela militância e pelo seu posicionamento de mandato, de sindicalista. V. Exa., que sempre trabalhou, ter que vir aqui e ouvir que V. Exa. nunca lutou e nunca trabalhou? Quem é esse deputado para dizer isso? Chega de discurso. Por que ele não fala do presidente da República dele, o qual ele só sabe defender? Porque ele não está querendo defender o problema de segurança pública ou da situação do Estado. Ele está querendo, a todo momento, defender o presidente da República, que, este sim, vetou o aumento a todos os servidores. É ele que vai tirar o aumento dos servidores, não é a nossa votação. Não é a defesa da bancada do Partido dos Trabalhadores, do nosso bloco, que votou a favor do aumento e que, de forma coerente, buscou isso não só aos servidores da segurança pública, mas a toda a categoria, ou seja, buscou o entendimento. E assim o fizemos, tivemos a votação na Assembleia e aprovamos. É o nosso posicionamento coerente que está sustentando a possibilidade de podermos votar esse veto aqui, hoje. E foi o governador que criou essa situação, seja de um acordo que ele não cumpriu, seja de um veto que ele não precisava ter apresentado. Nós é que criamos as condições para ser aprovado e somos nós que vamos dar sustentação. E não é por pedido de V. Exa.; é por coerência da nossa história em relação ao compromisso da nossa bancada e do nosso bloco com os servidores públicos. É esse o nosso

posicionamento de encaminhamento contrário ao veto, por coerência, por compromisso com os servidores, por estarmos juntos com aqueles e aquelas que, na prática, sempre lutaram em defesa dos trabalhadores e servidores do nosso estado.

O meu encaminhamento é contrário ao voto, presidente. Encaminho contrário em nome da nossa bancada e do nosso bloco. Votaremos “não”. Volto a dizer: por coerência, por compromisso histórico com os servidores e trabalhadores do nosso estado.

Deputada Beatriz, tenha nessa fala o meu mais sincero reconhecimento. Em nome daqueles e daquelas que ficaram indignados com a fala que me antecedeu, eu peço desculpa a V. Exa. Um abraço.

O presidente – Muito obrigado, deputado Ulysses Gomes. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, hoje nós fazemos uma homenagem a Santa Rita do Sapucaí, onde se desenvolve o trabalho e o emprego naquela região.

Sr. Presidente, falo isso com muita tranquilidade, depois de receber, hoje, várias mensagens de WhatsApp, e, desde ontem, mensagens no Facebook e ligações. Alguns colegas jornalistas da Imprensa e blogueiros colocaram esta situação: “Deputado Alencar, como você vai votar em relação a essa situação, já que o governo não tem dinheiro para pagar, para colocar o funcionalismo em dia? Se vocês estão aumentando os salários, se vão aumentar salário, ninguém quer saber se é reposição ou se não é. Isso vai explodir. Minas explode”. Depois de analisar muito bem, Sr. Presidente, eu poderia ter falado o seguinte: “Eu estou contando com o que o governador está fazendo há muito tempo”. Ele falou: “Ah, não vou usar avião”. Está usando avião. “Não vou fazer isso, não vou chamar secretário, não vou fazer aquilo”.

E agora ele coloca uma bomba desta: ele mesmo faz o compromisso. Ele coloca primeiro o Custódio, depois o segundo secretário de plantão foi o Bilaquinho. Acertou tudo e, na hora, coloca um projeto desse. A Assembleia aprova, mas o governador fala o seguinte: “Eu não vou poder pagar porque o Estado está quebrado”. Vamos (– Falha na transmissão do áudio.) Os deputados votaram. “Vamos sancionar um e vamos segurar o outro para conversar lá na frente.”

Eu vejo agora, Sr. Presidente, que o que está salvando o Zema – e a opinião pública pode falar –, primeiro, vai ser esse coronavírus, porque, se a Assembleia hoje estivesse lotada, com certeza esse projeto passaria; e, segundo, é V. Exa., com o trabalho e com a articulação de colocar para votar isso neste momento, agora.

Eu entendo, Sr. Presidente, e vou votar com a minha consciência depois de conversar com vários. Eu vou manter esse veto para segurar Minas Gerais, eu vou manter esse veto para não deixar Minas Gerais explodir. Porque eu tenho certeza absoluta de que, se a gente derruba, cria-se uma expectativa, e o governo não paga. Aí, o funcionalismo vai para a rua. Será pior ainda e vai piorar. Eu acho que nós vamos ter a responsabilidade de manter o veto e de chamar o secretário de Governo de plantão, o Igor, e falar assim: “Vamos começar a rever o que tem de ser feito agora com a segurança”.

Eu acho que o Rodrigues já deve ter um plano B. O pessoal da segurança aí tem que ter um plano B. A Bia (– Falha na transmissão do áudio.), porque não tem jeito. Não existe ninguém hoje, em nenhuma cidade em que eu sou votado, que esteja falando: “Deputado Alencar, nós temos que votar e aprovar esse aumento do funcionalismo público”.

Caiu de uma maneira, Sr. Presidente, que funcionalismo público hoje infelizmente está visto igual a deputado: é come quieto e não faz nada. Funcionalismo público hoje está sendo tratado desse jeito. Antigamente se falava: “Eu sou funcionário público”, e todo mundo respeitava. Hoje fala-se: “Eu sou funcionário.” E aí, o que acontece? Estão descendo o pau nas redes sociais, na imprensa e em algumas emissoras de rádio, alguns jornalistas falando...

Sei que a vontade é o aumento para todos. Sempre briguei por uma condição boa de trabalho e de salário, uma remuneração perfeita. Mas, na atual conjuntura que o Estado está atravessando, na atual conjuntura, com essa maldade que chegou aqui no mundo, aumentando o salário? É o que estou ouvindo daquele simples rapaz da banca de revista que está aberta – quando eu estive

conversando com ele ontem – até o mais graduado: “Deputado, como é que você dá aumento, se não tem dinheiro para pagar o salário do povo? Está dando aumento e criando expectativa”. E, quando cria expectativa, o povo vai para a rua.

Então, entendo que, em meu voto, vou manter o veto dessa borrada que o governador fez. Porque ele fez, e nós estamos numa situação, nós estamos segurando e vamos ajudá-lo a conseguir governar. Levantou a expectativa do povo e sabe que não vai pagar. O pior de tudo é isto: se mantém e ele não paga, o povo vai para a rua. Nós vamos ter um quebra-quebra geral.

Então, presidente, o meu voto vai ser pela permanência do veto do Sr. Zema. Foi uma borrada que ele fez. Primeiro, na hora de negociar, sabendo que não ia cumprir; segundo, na hora de vetar. Nós estamos segurando, ajudando o que nós não fizemos. Nós não plantamos isso que nós estamos votando hoje.

E, com tranquilidade, nesses 32 anos de vida pública, é a primeira vez que eu vejo uma situação desta: tenho que mudar o meu voto, que foi favorável no 1º e 2º turnos, mas, no veto, mudo todo. Pela primeira vez – e todos sabem disso – estou mudando o meu voto, mas estou mudando pelo bem do Estado de Minas Gerais. Tenho certeza de que abrir um canal de negociação, após essa votação de hoje, tem que ser feito com urgência, porque, senão, não vamos ter reposição salarial tão cedo.

Um abraço, Sr. Presidente. Quero mandar um abraço para a minha cidade de Santa Rita do Sapucaí com um detalhe, Sr. Presidente: ao meu vereador de lá, o Labruna, a câmara municipal não quer dar posse. Ele saiu para ser secretário e voltou agora, Sr. Presidente. Ele voltou, e a câmara municipal falou assim: “Não. Nós vamos não dar a posse. Volte na hora que quiser”. É o que acontece. É legislação demais que há neste país. Nunca vi um vereador sair para estar num cargo, permitido por lei, do Executivo e, na hora em que volta, o vereador que está lá falar assim: “Dessa cadeira não quero sair, não. Eu que quero ficar aqui”. O presidente da câmara está fazendo a coisa errada. Alô, presidente da câmara, nós estamos mandando o Ministério Público aí para olhar com seriedade o problema do meu amigo Labruna, vereador sério, o mais votado da cidade, que era secretário, que participava do governo da prefeitura e teve que voltar por causa das eleições.

Sr. Presidente, muito obrigado por essa condição de estarmos aqui para falarmos hoje.

O presidente – Muito obrigado, deputado Alencar da Silveira Jr. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Gustavo Valadares.

O deputado Gustavo Valadares – Boa tarde, deputadas e deputados. Presidente, eu acho que não tomarei nem metade desse tempo. É apenas para fazer aqui algumas ponderações que julgo importantes e até para trazer certa tranquilidade às deputadas e aos deputados no momento da votação deste veto.

O dia 19/2/2020 foi quando nós voltamos o 2º turno desse projeto. De lá para cá muita coisa mudou. Um pedaço do mundo já vivia essa preocupação em relação à Covid. Ainda não havia, naquela época, a definição como pandemia. Depois disso o mundo, a OMS, considerou a questão da Covid como uma pandemia. No início, em meados de março, ela chegou ao Brasil e nós, então, nos recolhemos, a maioria do povo brasileiro, às nossas casas junto aos nossos familiares. Como consequência disso, o impacto financeiro foi gigantesco para todos, para o mundo inteiro e Minas entrou nessa onda também. A queda de arrecadação prevista para o nosso estado para este ano, por conta dessa pandemia e das suas consequências, é de mais de R\$7.000.000.000,00. É justíssimo o que fazem os deputados ligados à segurança pública, é legítimo. É justíssimo e legítimo o que fazem os deputados que defendem outras categorias de servidores do Estado: os servidores da educação, da saúde, do meio ambiente. Aqui temos deputadas e deputados que representam vários segmentos de servidores. A todos eles o meu reconhecimento e o meu respeito. É legítima a manifestação de todos. É legítima a apresentação de emendas por parte de qualquer deputada e de qualquer deputado em qualquer projeto.

Fica aqui também o meu respeito a todos, a todas deputadas e a todos os deputados pela atuação que vêm tendo ao longo deste um ano e meio desta legislatura.

Mas, quando falei, presidente, da questão do dia 19 de fevereiro, foi para dizer e trazer conforto aos deputados que hoje entendem que Minas, por conta da consequência da pandemia, da queda absurda de sua arrecadação, não suportaria – ou suportará – o

impacto de mais de R\$20.000.000.000,00 nas suas contas pelos próximos três anos. Temos uma certeza, deputado Tadeu: houve uma queda brusca de arrecadação de todos os entes federados aqui, no País – isso é certeza. Ao mesmo tempo, vivemos uma outra incerteza: quando teremos a retomada da economia, o reaquecimento da economia? Quando chegaremos ao mesmo patamar do período pré-pandemia?

Ontem eu tive a oportunidade de me encontrar com o deputado Sargento Rodrigues, e ele falava o que disse aqui: “Deputado Gustavo, esse aumento só virá daqui a um ano e meio”. Existem muitos economistas, estudiosos que dizem que nós gastaremos cinco anos – há alguns dizendo até mais do que isso – para chegar ao nível da economia pré-pandemia. Então, por conta disso, eu mudei a minha opinião; eu hoje voto pela manutenção do veto e assim espero que os demais deputados e deputadas façam. Mais do que isso, apesar de ser um projeto encaminhado pelo Executivo, apesar de ser um projeto que foi debatido, discutido, negociado pelo Executivo, se esse veto cair, a Assembleia será cobrada, o conjunto dos 77 deputados serão cobrados, seremos, justa ou injustamente, tachados de irresponsáveis frente ao momento que vivemos, frente à atual realidade de Minas, do Brasil e do mundo. Aqueles que defendem a segurança, que defendem todas as categorias de servidores me tenham como aliado para, passado esse problema, recomposta a nossa economia, reaquecida a nossa economia, ser, junto com vocês, um interlocutor junto ao Estado para buscarmos a justa valorização de todos os servidores públicos, mas a minha responsabilidade, a minha visão do momento que vivemos me pede e faz com que eu encaminhe aos deputados e às deputadas pela manutenção do Veto nº 23. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Gustavo Valadares.

A presidência informa ao Plenário que faleceu, no dia de hoje, o ex-prefeito de Uberlândia, Paulo Ferolla, que atuou por vários mandatos, vários anos, e era tio também do nosso amigo, deputado Luiz Humberto Carneiro. Portanto, a Assembleia Legislativa se confraterniza e se coloca ao lado da família do deputado Paulo Ferolla, pedindo a Deus que a console.

Também anunciamos aqui que, infelizmente, perdemos, na semana passada, o ex-deputado estadual, ex-constituente mineiro, o Sr. Tancredo Naves, que teve uma vida longa, dedicada à comunicação e também ao esporte. A Assembleia Legislativa não poderia deixar de registrar seu falecimento pelo brilhante trabalho que realizou nesta Casa.

Prorrogação da Reunião

O presidente – A presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga esta reunião até as 13h59min.

A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal e solicita às deputadas e aos deputados que acessem a plataforma Silegis. Vamos votar de forma nominal e remota. As deputadas e os deputados que desejarem manter o veto registrarão “sim”, e os que desejarem rejeitá-lo registrarão “não”. Em votação, o veto aos arts. 2º, 3º e 6º a 23 da proposição.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Bartô – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Magalhães – Laura Serrano – Leonídio Bouças – Neilando Pimenta – Professor Cleiton – Raul Belém – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Cristiano Silveira – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Betão – Bruno Engler – Celinho Sintrocetel – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gustavo Santana – Ione Pinheiro – João Leite – João

Vítor Xavier – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Repórter Rafael Martins – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 33 deputados; votaram “não” 35 deputados; totalizando 68 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto nº 23/2020. Oficie-se ao governador do Estado.

Declarações de Voto

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, é com enorme tristeza que a gente vê aqui essa votação. Nós precisávamos apenas de mais 4 votos para derrubar o veto. Ouvi aqui, infelizmente, as palavras do deputado Alencar da Silveira Jr., que me entristeceram, e muito. Eu queria que V. Exa. tivesse essa mesma coragem que teve hoje quando da votação aqui do auxílio-saúde do Judiciário, que é 10% do salário de um desembargador; quando da votação do auxílio-livro, que é meio subsídio do salário do desembargador. Da mesma forma, é para os procuradores e promotores de justiça. Eu ouvi aqui uma fala que faz parecer que as outras categorias lá fora não existem. Queria aqui agradecer o voto “não” dos deputados Ana Paula Siqueira, Beatriz Cerqueira, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Douglas Melo, Duarte Bechir, Gustavo Santana, João Vítor Xavier, Léo Portela, Mauro Tramonte, Professor Wendel Mesquita, André Quintão, Betão, Cleitinho Azevedo, Delegada Sheila, Doutor Jean Freire, Elismar Prado, Ione Pinheiro, Leandro Genaro, Marquinho Lemos, Osvaldo Lopes, Repórter Rafael Martins, Ulysses Gomes, Rosângela Reis, Professor Irineu, Marília Campos, Leninha, João Leite, Fernando Pacheco, Doutor Paulo, Heli Grilo, Coronel Sandro, Bruno Engler e Andréia de Jesus. Queria agradecer aqui a coragem desses parlamentares de dizer “não”, de dizer “não”. Infelizmente nós escutamos aqui a fala do deputado Alencar da Silveira Jr. Jamais imaginei que o deputado Alencar da Silveira Jr. ia fazer o encaminhamento da forma como ele fez. Talvez até votar, mas o seu encaminhamento me deu muita tristeza, ouviu, Alencar? Muita tristeza com o seu encaminhamento. Você chegou a comparar servidor público à classe política. Eu queria que V. Exa. comparasse era com o Judiciário, com o Ministério Público, com o Tribunal de Contas. Imagine lá o conselheiro que gastou R\$40.000,00 numa viagem. Quero dizer aos nossos colegas, aos nossos companheiros e companheiras da segurança pública que a nossa luta vai continuar. Ela vai continuar. O governo jogou pesado porque houve 33 votos “não”. Só não entendi porque o deputado Tito Torres ficou de votar conosco; e o deputado Hely Tarquínio, que admitiu aquela emenda lá na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para aprovar a emenda, depois votou pela manutenção do veto. Simplesmente não entendi. Não entendi de que forma votaram alguns colegas deputados. Com sinceridade, estou aqui ainda pasmo de ver alguns votos de alguns colegas deputados. Inclusive não entendi o voto do colega Arlen Santiago e o voto do colega Braulio Braz, os colegas do PTB, os meus colegas do PTB que votaram “sim”, pela manutenção do veto. Tenho que ser muito sincero porque, se tenho dois colegas de partido aqui, a gente não consegue entender isso. Ficamos precisando de 4 votos. Agora espero que o deputado Alencar não faça mais essa comparação que ele fez com o servidor público. Esses servidores que você comparou, deputado, policiais militares, bombeiros militares... V. Exa. sabe por quantas horas os bombeiros militares ficaram debaixo daquela lama lá em Brumadinho? V. Exa. sabe o contato que os policiais penais e os socioeducativos estão tendo no sistema prisional e socioeducativo? Estou falando da contaminação e do contato direto. V. Exa. imagina o contato que os policiais militares estão tendo nas ruas, durante 24 horas no embate? Eles estão muito distantes daqueles gordos auxílios e do miserê que a Assembleia aqui aprovou. Hoje é um dia muito triste para a Assembleia. Um dia muito triste para a Assembleia por não derrubar os vetos, os dois vetos que diziam respeito à recomposição da segurança pública dos servidores. Foi um compromisso do governador, e não dos deputados. É do governador. Quem não honrou o compromisso foi o governador. Quem faltou com a palavra foi o governador. Um dia muito triste. Muito triste ouvir essas falas finais de deputados: uma, do colega Alencar e, outra, do deputado Gustavo Valadares, que, no dia em que o governador anunciou o veto, disse que era o início do fim, citando a questão do governador, o fato de o governador não honrar a sua palavra. Mas, hoje, ele saiu como defensor ferrenho do governador para a manutenção do veto. Um dia muito triste para a Assembleia. Mas deixo aqui uma contingência honrosa a todos os servidores da segurança pública, aos bravos servidores da segurança pública. Os senhores, sim, são servidores que servem diuturnamente à

população. São os senhores que levam a paz e a tranquilidade para a população. Não são os membros do Judiciário, do Ministério Público e do TCE que estão lá com seus pouquitos salários e com as suas verbas pouquitas. Infelizmente, um dia muito triste para o Parlamento em Minas Gerais. Obrigado, presidente.

O presidente (deputado Arlen Santiago) – Com a palavra, para declaração de voto, a deputada Celise Laviola.

A deputada Celise Laviola – Boa tarde, presidente, deputado Arlen, que está exercendo a presidência. Muito feliz por vê-lo aí. Cumprimento todos os colegas e as colegas que estão aqui e também todos que nos acompanham pela TV Assembleia e pelas redes sociais. Nesta declaração de voto, eu quero dizer que acompanhei o relator, nosso líder Gustavo Valadares, principalmente em relação aos servidores. Por quê? Porque os servidores de todas as categorias, especialmente da educação, não podem aguentar mais o sofrimento das inconstitucionalidades. Nós tivemos o problema da LC nº 100, em que vários servidores perderam o seu cargo, a sua condição de servidor no Estado. E agora, nesses dias, nós temos o problema dos diretores apostilados que estão aí. Foi decretado inconstitucional o artigo da lei que vai fazer eles passarem por um processo administrativo, e podem até vir a perder o seu vencimento. Nós estamos batalhando junto ao governo do Estado para amenizar essa situação e resolver da melhor maneira possível, mas é uma situação judicial. E nós não queremos chegar a outra situação como essa, ter um aumento concedido pela nossa Casa e julgado inconstitucional pela Justiça. Isso não é bom. Nós temos que trabalhar com a verdade, nós temos que trabalhar de forma clara. Por isso eu acompanho, e acompanho de forma tranquila, porque, como sou servidora e luto pelo servidor, eu preciso trabalhar com a verdade. Chega de sofrimento para o pessoal da educação, com leis inconstitucionais que não favorecem em nada o servidor; só causam a eles uma expectativa de direito, que depois é destituído. Então, a gente não pode continuar com esse problema. Quero aproveitar ainda a oportunidade para dizer que ontem foi levantada a questão verídica de que testou positivo uma vice-diretora lá de Teófilo Otôni. Realmente, ela testou positivo. Eu quero dizer que todo protocolo já está sendo cumprido, a escola passou por processo de sanitização e está fechada. As 21 pessoas que tiveram contato com essa vice-diretora estão todas assintomáticas, mas já estão em isolamento por sete dias. Se elas se mantiverem assintomáticas, ficarão sete dias, senão, permanecerão. Todas serão testadas. Queria deixar aqui essa informação. Eu quero também aproveitar a oportunidade para fazer um agradecimento, porque nesse período de tanto sofrimento com a saúde, em que a nossa região Leste tem uma ascensão muito grande dos casos de coronavírus, nós ontem tivemos uma notícia. Nós conseguimos, com um esforço muito grande – fizemos um pedido e viemos reforçá-lo quando os casos começaram a acelerar; estivemos com o secretário Igor Eto, junto com o deputado federal Hercílio Diniz e com o prefeito André Merlo; lutamos juntos não só por Valadares, mas por toda a nossa região, que depende dessa assistência –, ter a notícia de que serão liberados 20 respiradores para Governador Valadares. Isso para nós é uma benção enorme no momento que estamos vivendo. Eu quero também agradecer, porque teremos novos leitos autorizados para funcionar como UTI para a Covid-19. É um avanço, e a nossa região precisa disso. Eu agradeço a atenção e o cuidado, porque tudo o que estamos reivindicando é em favor da comunidade. E nós pensamos em favor da comunidade. Desde o dia 25 de maio a gente aguardava essa resposta, e tivemos esse anúncio do governador ontem. Obrigado, governador Romeu Zema; obrigado, secretário Igor Eto, por nos atender. A nossa região agradece. Se Deus quiser, vamos vencer e sair com saúde dessa Covid-19. Obrigada, presidente.

A deputada Andréia de Jesus – Boa tarde, presidente, deputado Arlen Santiago. Trago aqui algumas reflexões. Votei “não”, votei pela derrubada do veto por acreditar de fato na emenda que nós construímos de forma coletiva, pensando na recomposição, na garantia constitucional de recomposição salarial para toda a categoria, que vai além da segurança pública, principalmente acompanhando e reconhecendo o trabalho da deputada Beatriz Cerqueira, signatária da emenda, a quem eu saúdo pela iniciativa. Foi uma emenda coletiva, mais de 17 deputados a assinaram. É importante também dizer que os profissionais da segurança são trabalhadores e que todo trabalhador tem seus direitos preservados na Constituição, no estatuto, na Constituição do Estado. A emenda não alterou o reajuste da segurança, muito pelo contrário, o que nós fizemos é um esforço para que a recomposição também atenda a outros profissionais tão importantes como os professores; os trabalhadores do meio ambiente e desenvolvimento sustentável, tão necessários neste estado em que a mineração continua a destruir o meio ambiente; para os trabalhadores da seguridade social, que, em

tempo, estaremos debatendo isso na Casa, o desmonte da seguridade social; os trabalhadores da ciência e tecnologia, que vão nos levar a romper essa dependência econômica que faz com que a gente continue colonizado e dependente do mercado internacional; a cultura. É preciso ter a sensibilidade em relação à consciência crítica de que a construção e a gestão de Estado não podem ser fragmentadas nessa lógica que o governador vem apresentando, priorizando. O seu discurso prioriza a saúde, a educação, a segurança. Então, porque ele coloca a segurança acima da saúde, acima da educação, não respeitando, inclusive, o que está previsto constitucionalmente, que é garantir o 13º salário, o pagamento do funcionalismo? Ele investiu o mínimo na saúde. Até o momento, mesmo com todos os cortes em várias secretarias, ele não conseguiu demonstrar onde está o investimento. Mais uma reflexão importante. A recomposição está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a possibilidade de concessão, de revisão anual. Está prevista no art. 22 da Constituição da República, mesmo neste momento em que ela está golpeada, em que ela começou a ser golpeada pelo governo Temer e continua a ser golpeada pelo Bolsonaro, lá está a previsão de recomposição no art. 37, X. O governador errou, ao não estabelecer uma política remuneratória para todo o funcionalismo público. A recomposição da inflação é o mínimo para a gente manter a dignidade de quem está trabalhando e mantendo o Estado funcionando. É uma desonestidade intelectual dizer que, neste momento, qualquer um dos parlamentares que se posicionaram pela derrubada do veto esteja agindo de forma inconstitucional. A recomposição é para buscar a dignidade dos servidores, a qualidade de vida dos servidores. E, neste momento, a nossa resposta qualificada foi, inclusive, seguir a orientação do que está na Constituição. Esse foi o meu voto. Volto a parabenizar a deputada Beatriz Cerqueira pelo esforço em garantir e dar voz àqueles que não estão presentes nesta Casa, porque trabalhador, servidor público, como eu, como ela, que acompanhou o dia a dia dos servidores, sabe que, neste momento, não é momento de o governador colocar uma rixa entre servidores. Essas são as minhas palavras, presidente. Mantenho o meu posicionamento de defender todo e qualquer trabalhador.

A deputada Marília Campos – Boa tarde, presidente. Boa tarde, Beatriz Cerqueira. Na sua pessoa, eu cumprimento todas as deputadas, todos os deputados desta Casa, em sinal do meu reconhecimento da sua liderança, do seu compromisso, da sua coerência. Mas, mais do que isso, também deixo a minha solidariedade em relação ao tratamento que V. Exa. tem recebido do deputado estadual Coronel Sandro, que, na minha avaliação, tem atitudes de intolerância, de desrespeito, de machismo. Eu acho que esta Casa não pode ser conivente com essa postura. Nesse sentido, então, eu acho que a Mesa diretora, Sr. Presidente, deveria se posicionar em relação a essas atitudes de deputados que eventualmente ou diariamente têm esses compromissos, porque, na minha opinião, isso compromete a imagem deste Parlamento, que deve ser exemplo para a sociedade mineira. Segundo, Sr. Presidente: eu quero declarar o meu voto dizendo que votei “não” ao veto do senhor governador, não por fazer parte da bancada de oposição. Neste momento, não está aqui em jogo de qual lado você está, se você é de oposição ou se você é de situação. Na minha opinião, o que está em jogo aqui é o seu compromisso e quais são as escolhas que você tem que fazer nessa realidade de crise sanitária, nessa realidade de crise social, de crise econômica. Mas nós não podemos permitir que, mais uma vez, seja exigido dos trabalhadores e das trabalhadoras mais sacrifício, seja com corte de salário, seja com corte de direitos. É nesse sentido que eu voltei “não” ao veto, porque votar “não” ao veto é uma questão de justiça, especialmente com os servidores e servidoras que ganham menos no nosso estado. Então, o meu apoio à luta dos trabalhadores da educação, da saúde, da segurança pública, da área administrativa. Nós estamos nesse compromisso, defendendo os seus direitos e defendendo também o serviço público, que é essencial para a população de Minas Gerais. Essas são as minhas palavras. Terminando dizendo à deputada Beatriz Cerqueira que a gente está de mãos dadas nessa luta por igualdade, por respeito, por justiça. Obrigada, presidente.

O deputado Guilherme da Cunha – Sr. Presidente, muito boa tarde; boa tarde, colegas e população que nos acompanha pela TV Assembleia, pela internet. Sr. Presidente, fico muito satisfeito que a Assembleia tenha mantido o veto do governador ao projeto do reajuste. É uma posição que eu já tinha; era contrário a esse reajuste desde a primeira votação. Eu votei “não”, eu encaminhei votação contra o reajuste à época em que ele foi concedido e inclusive até hoje eu respondo a um processo disciplinar dentro da Assembleia por suposta quebra de decoro em razão do meu posicionamento naquela ocasião. Eu não me acovardei àquela época, não me

acovardei hoje e parablenizo os deputados que tiveram a coragem de fazer o que é o certo neste dia. Em relação à pressão dos servidores, muito legítimo. Recebi hoje uma série de mensagens, especialmente de servidores da região da Zona da Mata, dizendo que eles também queriam ter acesso a esse reajuste. Acho importante a gente fazer um esclarecimento muito, mas muito necessário: o reajuste inicialmente proposto pelo governo era somente para as forças de segurança, e a adição das demais categorias foi algo feito pela Assembleia. Essa parte adicionada pela Assembleia, caso o veto houvesse sido derrubado hoje, como vários desses servidores pediram, seria depois questionada na Justiça pelo governo e seria derrubada, porque há um vício de iniciativa em relação a ela. A parte da segurança, por outro lado, não teria como ser derrubada, e aí ficaria mantido o reajuste para as forças de segurança num total de mais de 55% – 57%, se não estou equivocado. Essa parcela da segurança consumiria algo próximo a R\$5.000.000.000,00 a cada ano dos cofres de Minas Gerais. O que isso significa, para a gente ter em perspectiva? Significa mais do que o impacto que a crise do coronavírus teve até agora na arrecadação mineira. A penúria que a gente vive por conta do coronavírus se tornaria permanente, ela seria um estrago por todo o tempo. Esses mesmos servidores que pressionaram, que pediram pela derrubada do veto teriam o seu reajuste derrubado na Justiça. E o Estado ficaria sem um centavo para melhorar as condições de trabalho deles, para colocar em dia os salários, para pagar o 13º salário, para manter o Ipsemg funcionando com qualidade; ficaria sem condições de discutir qualquer reajuste para o futuro, ainda que a gente experimentasse uma recuperação da economia mineira. Derrubar o veto hoje, como vários pediram, seria ruim para eles próprios. E aqueles parlamentares que o fizeram, pensando em defender todos os servidores, talvez tenha faltado a eles essa visão do todo, essa visão das consequências, de que todo o dinheiro do Estado, R\$5.000.000.000,00 a cada ano, seriam sugados para apenas uma categoria, em detrimento das demais. Em detrimento também, Sr. Presidente, do povo de Minas Gerais, que com seus impostos, pagos em todos os produtos que consomem – 31% na gasolina, 30% energia elétrica, 18% nos produtos da cesta básica –, pagariam a esses servidores, em vez de esses valores retornarem na forma de serviços de saúde, de educação, da própria segurança pública e de infraestrutura. Foi pensando em cada um dos 21 milhões de mineiros que mantive o veto hoje, da mesma maneira que foi pensando em todos eles que votei “não” na proposta de reajuste passada. (– Falha na transmissão do áudio.) Colegas que hoje (– Falha na transmissão do áudio.) 21 milhões de mineiros, os colegas que tiveram um olhar além da votação que a gente estava fazendo e também defenderam os demais servidores do Estado, mantendo o veto e evitando que todos os recursos disponíveis no cofre fossem (– Falha na transmissão do áudio.)

O presidente – Infelizmente, a conexão do deputado Guilherme da Cunha não se encontra adequada. Se ele voltar, terminará o seu tempo.

Enquanto isso, com a palavra, para declaração de voto, o deputado Coronel Sandro.

O deputado Coronel Sandro – Boa tarde, Sr. Presidente. Prazer em revê-lo mais uma vez. Sr. Presidente, eu quero agradecer aos outros 34 deputados que votaram pela rejeição do veto, lembrando que a Assembleia rejeitou o veto, mas a maioria queria o veto, os que votaram hoje. Sr. Presidente, eu vou usar parte do tempo primeiro para responder ao deputado petista Ulysses Gomes. Eu quero dizer a ele e agradecer-lhe o minuto de silêncio que fez, porque, quando um petista se cala, a humanidade fica feliz, já que petista não tem nada para falar para o Brasil, principalmente para o mundo. Eu sugeri a ele, Sr. Presidente, que faça um voto permanente de silêncio; se ele fizer isso, os anjos no céu vão fazer festa todos os dias, porque petista não tem nada para falar para ninguém. Segundo, Sr. Presidente, resposta à deputada Marília. Eu quero dizer para a senhora, deputada, que eu faço oposição aqui a parlamentar. Ideologicamente, eu sou contra tudo o que vocês, do PT, representam, e, se é homem ou mulher, não me importa, entendeu? Agora, tudo de vocês é machismo, é misoginia, é o deputado... Eu não desrespeito ninguém, eu desrespeito é essa ideologia assassina que vocês defendem, essa ideologia assassina de esquerda que já matou milhões no mundo, e vocês vão ter, sim, sempre a minha oposição aqui. Está certo, deputada Marília? Podem ter certeza! E o que me alegra muito, Sr. Presidente, é que desde quando chegamos a este Parlamento, deputados petistas queriam nos levar para a raia da fala fofa, da fala aveludada, equilibrada: “Vamos ao diálogo!” Não há diálogo com a esquerda, e agora as máscaras deles estão caindo, porque pelo menos estão tendo a coragem de enfrentar. Então, (– Falha na transmissão do áudio.) a deputada Beatriz Cerqueira, que é uma opositora a mim, eu sou opositor a ela e vou ser sempre,

sempre, está certo? Mais uma vez, a Assembleia não foi coerente, porque uma grande maioria votou pela recomposição salarial e agora manteve o veto, Sr. Presidente. E olhe, quando esse deputado vem falando aí, usando negócio de bicho, dizendo que é leão, que é tigrinho, quem primeiro fez isso, deputado Ulysses, se o senhor se (– Falha na transmissão do áudio.) foi o seu colega de partido, deputado Jean Freire, para defender o prefeito incompetente de Teófilo Otôni. E sabe o que o Sr. prefeito incompetente de Teófilo Otôni fez, Doutor Jean Freire, que vai falar logo depois de mim? Aderiu ao Minas Consciente, do governo do Estado, com o decreto dele de ontem, viu? Então vocês que ficam falando que o decreto não vale aqui, que o Minas Consciente não vale nada, que está errado, o seu prefeito lá de Teófilo Otôni sentiu, porque a pressão sobre ele foi muito grande, porque está numa incompetência para fazer a gestão da pandemia lá em Teófilo Otôni, e aderiu ao Minas Consciente. Explique isso aí, Doutor Jean Freire. Ou pegue a secretária de Saúde que o senhor indicou, que é lá de Itaobim, é ela que está conduzindo as coisas em Teófilo Otôni. Agora eu entendi por que o senhor está tão bravo, está tão leão, quando fala para defender lá o seu colega de partido. E quando era o Pimentel, o senhor era um gatinho para criticar, era um bichinho de pelúcia. Está certo? Então, deputados petistas, podem ter certeza de que eu sou oposição a vocês, vou ser sempre, aqui, debaixo d'água e em qualquer lugar do universo. Está certo? E ninguém me intimida, não. Não pensem que eu vou recuar, não, porque o que vocês fizeram com o Brasil, o que fizeram com Minas Gerais nos últimos quatro anos, do Pimentel, era para dar cadeia para muita gente. Não sei como ainda está solto. Então, Sr. Presidente, quero agradecer aos deputados que votaram pela rejeição do veto. Infelizmente o veto foi mantido, mas faz parte. Nós vamos agora ver o que vamos fazer. É sacudir a poeira e ver o que podemos fazer pela classe da segurança pública. E lamentar, mais uma vez, a emenda oportunista que atrapalhou tudo, na minha opinião. E ninguém me muda de ideia, não. Um abraço para o senhor, que Deus abençoe a todos. Brasil acima de tudo, e Deus acima de todos.

O presidente – Com a palavra, para declaração de voto, o deputado Jean Freire. Parece que o deputado Doutor Jean Freire não está conseguindo conexão. Infelizmente, não conseguimos a conexão com o deputado Jean Freire.

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 14 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/6/2020

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 102/2020, da Mesa da Assembleia; Projetos de Lei nºs 1.802/2015, do deputado João Vítor Xavier, na forma do Substitutivo nº 2, 1.921/2020, do deputado Doutor Paulo, na forma do Substitutivo nº 1, 1.968/2020, do deputado Ulysses Gomes, na forma do Substitutivo nº 1, 2.004/2020, da deputada Marília Campos, na forma do Substitutivo nº 1, 2.033/2020, da deputada Delegada Sheila, na forma do Substitutivo nº 1, e 2.041/2020, da deputada Celise Laviola, na forma do Substitutivo nº 1.

Em redação final: Projeto de Resolução nº 102/2020, da Mesa da Assembleia; Projetos de Lei nºs 1.802/2015, do deputado João Vítor Xavier, 1.921/2020, do deputado Doutor Paulo, 1.968/2020, do deputado Ulysses Gomes, 2.004/2020, da deputada Marília Campos, 2.033/2020, da deputada Delegada Sheila, e 2.041/2020, da deputada Celise Laviola.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos

O presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 120, XVII, do Regimento Interno, convoca, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* em 29/5/2020, os deputados Betinho Pinto Coelho, Coronel Henrique, Leandro Genaro e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 19/6/2020, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater as perspectivas e investimentos no setor de energias renováveis, em especial da fonte solar fotovoltaica, durante a pandemia de covid-19 e no processo de recuperação econômica pós-pandemia.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2020.

Gil Pereira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras

O presidente da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, no uso da atribuição que lhe confere o art. 120, XVII, do Regimento Interno, convoca, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* em 29/5/2020, a deputada Marília Campos e os deputados Roberto Andrade, Gustavo Mitre e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 19/6/2020, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, apresentar e debater o relatório técnico do Tribunal de Contas da União sobre a antecipação da renovação da concessão do trecho ferroviário Vitória-Minas Gerais, bem como para que sejam apresentados os trabalhos relativos ao Plano Estratégico Ferroviário, a ser elaborado pela Fundação Dom Cabral.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2020.

João Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia

O presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 120, XVII, do Regimento Interno, convoca, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* em 29/5/2020, os deputados Gustavo Mitre, Mauro Tramonte, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 19/6/2020, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os impactos da pandemia de covid-19 nos setores de turismo e gastronomia e estratégias para superação da pandemia e retomada das atividades dos referidos setores no Estado.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2020.

Professor Irineu, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.802/2015

Relatório

Resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.515/2014, o projeto de lei em análise, de autoria do deputado João Vitor Xavier, dispõe sobre a Política de Apoio à Adoção do Teletrabalho em Minas Gerais.

Publicado no *Diário do Legislativo* em 30/5/2015, o projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi considerado de caráter urgente.

Incluído o projeto na ordem do dia, para deliberação em turno único, o presidente da Assembleia designou este relator para emitir parecer sobre a proposição, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

De acordo com o art. 173, § 2º, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 5.005/2018, de autoria do deputado Antônio Jorge e desarquivado pelo deputado Sargento Rodrigues, e o Projeto de Lei nº 2.044/2020, de autoria do deputado Gustavo Mitre, foram anexados à proposição em análise, por semelhança de objeto.

Fundamentação

A proposição em análise dispõe sobre a adoção do teletrabalho em Minas Gerais. Para tanto, apresenta conceito, estabelece objetivos e diretrizes e confere ao governo do Estado a possibilidade de implementação do teletrabalho no âmbito da administração pública estadual. O projeto define teletrabalho como a atividade laboral executada, em parte ou em sua totalidade, em local diverso daquele estabelecido para a realização do trabalho presencial, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação.

Ressalte-se que neste momento de enfrentamento à pandemia da Covid-19, em que o isolamento social se constitui na principal medida para conter o avanço da doença, a adoção do trabalho remoto se apresenta não apenas como possibilidade, mas como necessidade, na medida em que contribui efetivamente para a diminuição da circulação de pessoas.

É crescente o número de trabalhadores que realizam a sua atividade laboral à distância. No Brasil, as práticas de teletrabalho foram adotadas em várias empresas do setor privado. A reforma trabalhista de 2017, realizada por meio da edição da Lei nº 13.467, de 11/11/2017, alterou a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –, e acrescentou dispositivos sobre o trabalho realizado no âmbito do domicílio do empregado ou à distância. Dessa forma, no campo das relações de trabalho privadas, é lícito o teletrabalho, não cabendo ao Legislativo estadual regular a matéria.

No âmbito da administração pública, diversos órgãos públicos também já aderiram à medida, visando aumentar a produtividade, atender ao princípio da eficiência e até mesmo contribuir para melhorar a mobilidade urbana. Entre eles, citamos o Serviço Federal de Processamento de Dados, o Tribunal Superior do Trabalho, o Tribunal de Justiça de São Paulo, o Tribunal de Contas da União, a Secretaria da Receita Federal e os Tribunais Regionais Federais da 3ª e da 4ª Região.

A adoção do teletrabalho no serviço público deverá se pautar por critérios mais objetivos de produtividade relativos à atividade de cada órgão do Estado, sempre respeitando a ordem jurídica, especialmente os princípios que regem a administração pública (art. 37 da Constituição de 1988), sejam eles explícitos, como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sejam implícitos, como os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Medidas normativas de mais concretude poderão ser editadas por meio de atos infralegais, da lavra de cada um dos Poderes, dada a autonomia funcional que a Constituição lhes confere.

Do ponto de vista do mérito, o teletrabalho é reconhecidamente uma forma de exercício de atividade laboral que traz vantagens para empregados, empresas e setor público. Essa modalidade de trabalho melhora a qualidade de vida dos trabalhadores, traz flexibilidade e autonomia para o planejamento do tempo de trabalho, permite maior tempo com a família e promove a inclusão social das pessoas com deficiência, além de redução de custos de deslocamento e de acidentes de percurso. Para as empresas e órgãos públicos, há redução de custos operacionais e ganhos de produtividade. Há, ainda, vantagens para o meio ambiente, em razão da diminuição do trânsito de veículos automotivos e da conseqüente diminuição da emissão de poluentes.

Entretanto, é importante mencionar que o trabalho remoto pode também gerar problemas para os trabalhadores, como isolamento social, extensão de jornada de trabalho além da carga horária diária e riscos de saúde decorrentes de postura inadequada para a execução das tarefas. Para evitar os seus efeitos negativos, é preciso que se editem novas normas que acompanhem a dinâmica da organização social e que se desenvolva capacidade de gestão para os novos processos de trabalho e as novas relações que eles suscitam.

Especificamente no âmbito da administração pública, o teletrabalho não pode comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos, por isso é importante discernir que setores podem adotar essa modalidade de trabalho e quais os limites da sua adoção. Como já foi mencionado, essa é uma avaliação que caberá a cada órgão, em cada um dos Poderes.

Entendemos que a aprovação da proposição em comento contribuirá para a modernização da administração pública, necessária para a adoção do teletrabalho.

Em relação à constitucionalidade e à legalidade do projeto em análise, a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbices que impeçam a tramitação da matéria, uma vez que esta prescreve apenas regras gerais, princípios e diretrizes que nortearão a implementação do teletrabalho no serviço público estadual. Entendeu, contudo, ser necessário promover alterações para adequá-lo à técnica legislativa e apresentou o Substitutivo nº 1 com essa finalidade.

Pelo exposto, considerando a viabilidade jurídica e os méritos da proposição, somos a favor de sua aprovação. Entretanto, sugerimos alterações no texto originalmente apresentado, que não foram propostas no Substitutivo nº 1, com vistas a aperfeiçoar o seu conteúdo, tais como restringir o seu escopo ao âmbito do serviço público do Estado; aprimorar a definição de teletrabalho; incluir diretrizes e critérios para a sua adoção, a fim de preservar o caráter continuado da prestação do serviço público. Com essa finalidade, apresentamos ao final deste parecer o Substitutivo nº 2.

Para a construção do Substitutivo nº 2, foram ouvidos os demais Poderes, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado, sendo incorporadas as sugestões apresentadas.

Recebemos também contribuições do deputado João Leite, que propõe a especificação das formas de execução do teletrabalho. Entendemos que esse detalhamento deve ser feito em regulamento, por opção de cada Poder, órgão e entidade, cabendo à lei apenas uma definição genérica. A deputada Marília Campos, por sua vez, sugere a inclusão de comando que autoriza o fornecimento de equipamento e infraestrutura necessários ao teletrabalho, bem como de procedimentos de indenização e reembolso do servidor. Afastando o seu caráter autorizativo, a proposta foi incluída como diretriz prevendo o fornecimento, quando necessário, de equipamentos e recursos tecnológicos para a execução do teletrabalho. Entendemos que a forma como esses equipamentos serão disponibilizados, se por repasse direto ou reembolso no caso de utilização de equipamentos próprios, constitui matéria de regulamento, não sendo, por isso, incorporada às diretrizes. Já as contribuições encaminhadas pela deputada Beatriz Cerqueira visam alterar redação de vários comandos da proposição, a fim de torná-los mais claros e abrangentes, e acrescentar outros comandos para melhor delimitar o alcance da norma. Acolhemos as sugestões de aperfeiçoar a redação dos incisos V e VI do art. 2º e dos art. 6º e art. 7º do Substitutivo nº 2. Acolhemos também a sugestão de acrescentar às diretrizes do art. 2º comandos relativos à capacitação dos servidores para o teletrabalho, manutenção do convívio, cooperação, integração e participação do servidor em teletrabalho e a limites ao assédio moral. As demais sugestões não foram acolhidas por estarem em desacordo com a legislação vigente.

Conforme preceitua o art. 173, § 3º, do Regimento Interno, este relator deve se manifestar também sobre os projetos anexados. Como os objetivos das proposições anexadas são semelhantes ao do projeto em análise, as considerações deste parecer se aplicam também a elas.

O Projeto de Lei nº 5.005/2018, de autoria do deputado Antônio Jorge e desarquivado pelo deputado Sargento Rodrigues, visa autorizar o Estado a implantar o sistema de escritório remoto no âmbito do serviço público estadual, que consiste na realização de atividades laborais fora das dependências físicas dos órgãos ou entidades, quando essas atividades puderem ser objetivamente mensuráveis.

Por fim, o Projeto de Lei nº 2.044/2020, de autoria do deputado Gustavo Mitre, visa instituir o teletrabalho no serviço público estadual, estabelecendo conceito de teletrabalho e diretrizes para sua implementação, tal como abordados no Substitutivo nº 2, que segue.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.802/2015 na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Estabelece princípios e diretrizes para as ações relativas à adoção do teletrabalho no serviço público estadual e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Na implementação das ações relativas à adoção do teletrabalho no serviço público estadual, serão observados os seguintes princípios:

- I – contribuição para a melhoria da mobilidade urbana e para a redução da emissão de poluentes no meio ambiente;
- II – redução dos custos operacionais dos órgãos e das entidades da administração pública;
- III – incentivo à adoção de métodos de racionalização do trabalho;
- IV – incentivo à adoção de práticas social, econômica e ambientalmente sustentáveis;
- V – aumento da eficiência dos serviços públicos;
- VI – melhora da qualidade de vida do servidor público;
- VII – aumento da produtividade.

Parágrafo único – Para os fins do disposto nesta lei, considera-se teletrabalho a atividade laboral executada, no todo ou em parte, em local diverso daquele estabelecido para a realização do trabalho presencial, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que permitam a execução remota das atribuições inerentes ao cargo, emprego ou função.

Art. 2º – A implementação das ações de que trata esta lei será norteadas pelas seguintes diretrizes:

- I – facultatividade da adoção do teletrabalho na administração pública estadual;
- II – aplicabilidade em funções que não exijam a presença física no local de trabalho;
- III – ampliação da possibilidade de trabalho para os servidores públicos com dificuldade de locomoção;
- IV – compatibilidade do perfil do servidor com o exercício do teletrabalho;

V – compatibilidade do volume de trabalho com a carga horária do servidor, respeitado o horário de almoço, o intervalo e o repouso semanal remunerado;

VI – fornecimento e manutenção dos recursos físicos, tecnológicos e de infraestrutura necessários para a adequada realização do trabalho pelo servidor em regime de teletrabalho;

VII – adoção de medidas de proteção à saúde e à segurança do servidor, incluídos a oferta e o acesso a equipamentos de proteção individuais e ergonômicos necessários à realização do teletrabalho, além da elaboração de planos que visem resguardar a saúde psíquica do servidor;

VIII – avaliação da gestão e dos resultados do teletrabalho;

IX – avaliação das repercussões do teletrabalho na qualidade de vida dos servidores públicos;

X – melhoria de programas socioambientais, visando à sustentabilidade socioambiental do planeta, a partir da diminuição de poluentes na atmosfera e da redução no consumo de água, energia elétrica, papel e outros bens;

XI – oferecimento de capacitação prévia ao servidor para a realização do teletrabalho;

XII – manutenção do convívio social e laboral, por meio de cooperação, integração e participação do servidor em regime de teletrabalho, incluída a pessoa com deficiência;

XIII – prevenção e combate à prática do assédio moral no teletrabalho.

Art. 3º – A adoção do teletrabalho no serviço público estadual não será aplicável quando:

I – abranger serviço essencial ou atividade que, em razão de sua natureza, não possa ser realizada ou avaliada por meio remoto;

II – implicar redução da capacidade de atendimento ao público.

Art. 4º – A designação do servidor para a realização do serviço na modalidade de teletrabalho será precedida da avaliação de sua aptidão pelo gestor público, com base nos seguintes critérios:

I – capacidade de organização e autodisciplina;

II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

III – disponibilidade para o uso de novas tecnologias no trabalho.

Art. 5º – A realização do serviço na modalidade de teletrabalho não constitui direito do servidor público e poderá ser revertida a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:

I – interesse da administração;

II – inadequação do servidor ou desempenho insatisfatório;

III – necessidade de prestação do serviço no modo presencial;

IV – a pedido do servidor.

Art. 6º – A adoção do teletrabalho no serviço público estadual se dará com garantia da irredutibilidade das vantagens, dos acréscimos pecuniários e dos demais direitos a que o servidor público faz jus.

Art. 7º – O controle de frequência do servidor, a forma de realização do teletrabalho e outras medidas necessárias à sua implementação no serviço público estadual deverão estar em conformidade com o regulamento de cada Poder, do Ministério Público, do Tribunal de Contas ou da Defensoria Pública.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Ulysses Gomes, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102/2020**Relatório**

Por meio dos Ofícios nºs 409/2020 a 460/2020, os prefeitos dos Municípios de Abre Campo, Alvorada de Minas, Bias Fortes, Bonfinópolis de Minas, Botumirim, Capinópolis, Conceição de Ipanema, Coronel Xavier Chaves, Couto de Magalhães de Minas, Cruzeiro da Fortaleza, Diamantina, Dom Silvério, Entre Rios de Minas, Estrela Dalva, Felixlândia, Fervedouro, Fortaleza de Minas, Francisco Dumont, Gameleiras, Glaucilândia, Goiabeira, Ibertioga, Iguatama, Itacambira, Itaverava, Itueta, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Lagoa dos Patos, Leme do Prado, Liberdade, Limeira do Oeste, Lontra, Mercês, Monte Formoso, Montezuma, Paineiras, Paiva, Piau, Pimenta, Presidente Bernardes, Santana do Garambéu, Santana do Manhuaçu, São Gonçalo do Pará, São João Batista do Glória, São João da Lagoa, São João das Missões, Serro, Três Marias, Veríssimo, Virgem da Lapa e Virgínia submeteram à apreciação deste Parlamento, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, atos normativos que declaram estado de calamidade pública nos respectivos municípios, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Distribuída a matéria à Mesa da Assembleia para parecer, esta concluiu pelo reconhecimento do estado de calamidade pública nos referidos municípios, por meio do projeto de resolução em epígrafe.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 17/6/2020, e reconhecido seu caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, foi o projeto de resolução incluído na ordem do dia para apreciação em turno único.

O presidente desta Casa Legislativa designou este relator para, no prazo de 24 horas, emitir parecer no Plenário sobre a proposição e respectivas emendas, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

Fundamentação

Os atos normativos municipais que declaram estado de calamidade pública nos municípios referidos anteriormente foram submetidos à apreciação da Assembleia para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia de Covid-19.

Após parecer da Mesa da Assembleia, que concluiu pelo reconhecimento do estado de calamidade pública nos municípios mencionados, cabe, agora, emitir parecer sobre o projeto de resolução apresentado com esse fim.

Inicialmente, observamos que o projeto de resolução é o instrumento legislativo adequado para, conforme o art. 194 do Regimento Interno desta Casa, regular matéria de competência privativa do disposto no art. 65 da LRF.

Segundo tal dispositivo, enquanto perdurar a situação de calamidade, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições referentes à recondução: a) da despesa total com pessoal aos limites percentuais da RCL estabelecida na LRF para cada Poder ou órgão (arts. 23 e 70); b) da dívida consolidada aos seus limites (art. 31). Além disso, o município será dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da LRF.

Trata-se de medida necessária em face do cenário instaurado pela pandemia do coronavírus – Covid-19 –, já que seus impactos transcendem a saúde pública e afetam a vida de toda a sociedade.

Nesse contexto, em vista do panorama mundial, constatamos que há razões suficientes para o reconhecimento da pandemia do coronavírus como uma situação anormal passível de enquadramento no estado de calamidade pública. É imperativo destacar que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6 de 20/3/2020, já reconheceu em âmbito federal a situação da pandemia como calamidade pública, bem como esta Assembleia Legislativa reconheceu, por meio da Resolução nº 5.529, de 31 de março de 2020, a situação de calamidade na esfera estadual, ratificando o decreto do governador.

Assim, pelas circunstâncias fáticas em que esses municípios se encontram, tanto no que tange à saúde pública quanto no que diz respeito aos aspectos econômicos e sociais, configurando-se, segundo os termos do art. 2º, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.257/2010, como uma situação anormal capaz de causar danos e prejuízos que implicam o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público municipal, afigura-nos como indispensável o reconhecimento da situação de calamidade pública, viabilizando aos Poderes Executivos locais alocarem maior volume de recursos para o enfrentamento da situação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 102/2020, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.921/2020

Relatório

De autoria do deputado Doutor Paulo, o projeto de lei em análise “dispõe sobre o teletrabalho dos representantes legais das crianças da educação infantil e da educação básica durante a pandemia do Covid-19 – Coronavírus”.

Publicado no *Diário do Legislativo* em 6/5/2020, o projeto foi considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020.

Incluído o projeto na ordem do dia, para deliberação em turno único, o presidente da Assembleia designou este relator para emitir parecer sobre a proposição, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

De acordo com o art. 173, § 2º, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 2.021/2020, de autoria da deputada Ana Paula Siqueira, foi anexado à proposição em análise, por semelhança de objeto, cabendo-nos, nos termos do § 3º do mesmo artigo, examiná-lo também neste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise estabelece, em síntese, que os representantes legais das crianças da educação infantil e da educação básica poderão fazer a opção pelo teletrabalho enquanto durar a pandemia da Covid-19, reconhecida pela Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020. Prevê, ainda, que a opção pelo teletrabalho se aplica tanto aos trabalhadores da iniciativa privada quanto aos servidores e empregados públicos e que o responsável legal deverá comprovar o vínculo com a criança por meio de documento oficial ou decisão judicial.

Entendemos que a matéria se insere no domínio da competência legislativa estadual, em razão da competência comum da União, dos estados e dos municípios para cuidar da saúde, nos termos do art. 23, inciso II, da Constituição da República.

Neste momento de enfrentamento da pandemia da Covid-19, em que o isolamento social se constitui na principal medida para conter o avanço da doença, a adoção do trabalho remoto por parte dos responsáveis legais de criança em idade escolar constitui uma medida de saúde pública, haja vista que as escolas e creches de todo o Estado estão com as atividades presenciais suspensas em virtude do alto risco de contaminação pelo coronavírus, causador da Covid-19. Em situações normais, algumas mães e pais poderiam ainda contar com a ajuda dos avós para ficarem com seus filhos enquanto trabalham presencialmente. No contexto dessa pandemia, no entanto, muitos desses avós se encontram no grupo de risco para a doença, seja pela idade avançada, seja pela presença de doenças crônicas, e devem, segundo orientações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, permanecer em isolamento. Além disso, também seguindo as orientações de isolamento social, as ajudantes das famílias tiveram seu contrato de trabalho suspenso ou férias adiantadas, razão pela qual se mostra necessário e indispensável que os pais possam trabalhar, nesse período, remotamente.

É importante registrar que, no âmbito federal, servidores e empregados públicos que possuem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais poderão executar suas atribuições remotamente, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionada à Covid-19, conforme Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020.

Também é necessário observar, no campo das relações de trabalho privadas, que, com a edição da Lei nº 13.467, de 11 de novembro de 2017, conhecida como Lei da Reforma Trabalhista, foram inseridos os arts. 75-A a 75-E na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, contendo regramentos sobre o trabalho realizado no âmbito do domicílio do empregado ou à distância. Assim, no que tange às relações de trabalho privadas, o teletrabalho já é uma opção, que depende do acordo de vontades entre empregador e empregado, não cabendo regulamentação da matéria pelo legislador estadual.

Quanto aos aspectos jurídico-constitucionais, observamos que a proposição, na forma apresentada, interfere em matéria sob a reserva de administração, bem como de competência da União, demandando, portanto, alterações.

Dessa forma, apresentamos o Substitutivo nº 1, para limitar a abrangência da proposição ao âmbito do serviço público estadual, promovendo alteração na Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que “dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus”, para inserir diretriz com o objetivo de que seja priorizado, durante o período da pandemia, o trabalho remoto de servidores e empregados públicos estaduais com filho ou dependente em idade escolar ou inferior.

O Substitutivo nº 1 também incorpora sugestão do Bloco Sou Minas Gerais, para acrescentar na referida diretriz os servidores e empregados públicos incluídos em grupo de risco.

As considerações ora expendidas são válidas também para o Projeto de Lei nº 2.021/2020, de autoria da deputada Ana Paula Siqueira, cujo objeto é semelhante ao da proposição em exame.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.921/2020 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera o art. 4º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 4º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, os seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 4º – (...)

§ 3º – Na adoção do trabalho remoto a que se refere o inciso IV do *caput*, terá prioridade, além do grupo de risco, o servidor ou empregado público que tenha filho ou dependente legal em idade escolar ou inferior, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais em creches e escolas públicas e privadas no Estado.

§ 4º – A prioridade de que trata o § 3º será aplicável a apenas um dos pais ou responsáveis legais, nos casos em que ambos sejam servidores ou empregados públicos.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.968/2020

Relatório

De autoria do deputado Ulysses Gomes, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre o prazo de validade de laudo e perícia médica que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA – no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Publicado no *Diário do Legislativo*, em 21/5/2020, o projeto foi considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020.

Incluído o projeto na ordem do dia, para deliberação em turno único, o presidente da Assembleia designou este relator para emitir parecer sobre a proposição e as respectivas emendas, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

Fundamentação

A proposição em análise visa determinar que os laudos e perícias médicas que atestam o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA – emitidos por médicos do setor público ou privado tenham, no Estado, validade de 60 meses a contar da data de sua expedição.

Segundo o autor do projeto, as pessoas com TEA e seus familiares enfrentam dificuldades para o acesso aos seus direitos devido aos custos e à demora para a obtenção do laudo que comprove essa condição. Porém, em vista do caráter permanente desse transtorno, a exigência de laudos atualizados não seria justificável.

Cumprir considerar que as dificuldades para a obtenção do laudo se agravam em contextos como o da atual pandemia de Covid-19, em razão da necessidade de distanciamento social e da sobrecarga dos serviços de saúde com o atendimento às pessoas infectadas. Justifica-se, portanto, a relevância e a urgência do projeto em comento.

Em relação aos aspectos atinentes à saúde, cabe informar que o Transtorno do Espectro do Autismo não é uma doença, mas compreende distúrbios complexos do desenvolvimento, caracterizados por dificuldades significativas na interação social e na comunicação, padrões de comportamentos repetitivos e repertório restrito de interesses e atividades. Apesar da grande diversidade entre os casos, as preocupações comuns entre os indivíduos com o transtorno e seus familiares dizem respeito às dificuldades de inclusão social e de acesso aos benefícios e serviços, previstos na legislação, para a melhoria de sua autonomia e qualidade de vida.

Quanto à legislação relativa às pessoas com TEA, destacamos a Lei Federal nº 12.764, de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo e representou um grande marco para a consolidação e a visibilidade dos seus direitos. Entre suas disposições, a lei determina que aqueles com TEA sejam considerados pessoas com deficiência para todos os efeitos legais, garantindo a eles, portanto, todos os benefícios previstos para as pessoas com deficiência.

A norma foi alterada recentemente pela Lei Federal nº 13.977, de 2020, que criou a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea –, com vistas a lhe garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. Trata-se de uma conquista que contribuirá para o acesso das pessoas com TEA aos seus direitos, ao facilitar a comprovação de sua condição.

No que diz respeito aos aspectos jurídico-constitucionais, deve-se reconhecer que o tema diz respeito à proteção e à integração social das pessoas com deficiência, razão pela qual, nos termos do art. 24, inciso XIV, da Constituição da República, o estado encontra-se legitimado para legislar concorrentemente com a União e o Distrito Federal.

Não há dúvidas de que a matéria constante na proposta é relevante, não apenas por sua envergadura constitucional, mas, também, por relacionar-se com a saúde, a proteção e a integração social das pessoas com deficiência, valores intimamente atrelados à

dignidade da pessoa, um dos fundamentos que a Constituição Federal proclama em seu art. 1º, inciso III, em prol da consolidação do verdadeiro Estado Democrático de Direito.

No âmbito do Estado, os procedimentos para acesso da pessoa com TEA às garantias previstas na legislação são regulados conforme o benefício, de modo a garantir que aqueles que atendam aos requisitos sejam devidamente contemplados, ao mesmo tempo em que se busca evitar desvios na concessão dos direitos.

A concessão de um prazo de validade mais perene para os laudos médicos que atestem o TEA, desde que atendidos os demais requisitos legais, confere maior estabilidade aos benefícios a que essas pessoas têm direito e, por outro lado, poupa o beneficiário de passar por inúmeros exames e reavaliações para comprovar a sua condição.

Nessa linha, a Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado de Saúde emitiu a Nota Técnica nº 17/SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CASPD/2020, manifestando-se favoravelmente ao projeto de lei em análise, com sugestão de alteração. Segundo a Secretaria, os laudos médicos exigidos para a concessão de benefícios não precisam ter validade determinada, uma vez que, efetuado o diagnóstico de TEA, não há a necessidade de refazê-lo.

Contudo, para não incorrer em vício de inconstitucionalidade, a proposta deve se limitar ao âmbito dos benefícios previstos na legislação estadual, razão pela qual apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, que incorpora sugestões apresentadas pelos deputados João Leite e João Vítor Xavier e promove ajustes de técnica legislativa. Entre as alterações propostas, destacamos: a fixação de prazo de validade indeterminado para os laudos de comprovação de TEA, considerando o caráter permanente dessa condição; a adequação do comando relativo à apresentação de cópia do laudo às disposições da Lei Federal nº 13.726, de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e a determinação de que sejam observados os demais requisitos legais para a emissão dos laudos e concessão dos benefícios.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.968/2020 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico-pericial que atesta Transtorno do Espectro do Autismo – TEA –, para os fins que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro do Autismo – TEA –, para fins de obtenção de benefícios destinados a pessoa com TEA previstos na legislação do Estado, passa a ter validade por prazo indeterminado.

§ 1º – O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º – O laudo de que trata esta lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º – A apresentação do laudo de que trata esta lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o *caput*.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.004/2020**Relatório**

De autoria da deputada Marília Campos, o Projeto de Lei nº 2.004/2020 dispõe sobre a informação, o apoio e o acolhimento de gestantes e parturientes durante endemias, epidemias ou pandemias.

Publicado no *Diário do Legislativo* em 3/6/2020, o projeto foi considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020.

Incluído o projeto na ordem do dia, para deliberação em turno único, o presidente da Assembleia designou este relator para emitir parecer sobre a proposição e respectivas emendas, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo instituir serviço virtual de informação, apoio e acolhimento às gestantes e parturientes, durante endemias, epidemias ou pandemias, com informações referentes ao pré-natal, puerpério e pós-parto. Segundo a autora do projeto, esse serviço ajudaria a proteger a saúde das gestantes e puérperas durante a pandemia de Covid-19, além de amenizar a sobrecarga das unidades e dos profissionais de saúde nesse período.

Durante a gravidez, a mulher sofre uma série de alterações multissistêmicas decorrentes de reações ao conceito e de alterações hormonais, que podem aumentar o risco de algumas infecções semelhantes à Covid-19 (SARS-CoV-2), tais como influenza, H1N1 e síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV).

Apesar de não haver, até o momento, confirmação científica de que ocorra a transmissão vertical da Covid-19 (SARS-CoV-2) ou mesmo risco de teratogênese, o medo e a ansiedade diante de uma possível contaminação por coronavírus e as diversas orientações de isolamento social têm levantado dúvidas em muitas gestantes sobre a continuidade presencial das consultas de pré-natal.

Diante desse cenário de incertezas, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais divulgou, por meio da Nota Técnica COES Minas Covid-19 nº 19/2020 – 1º/4/2020, uma série de orientações ao atendimento de gestantes e puérperas no cenário de enfrentamento da doença do coronavírus (Covid-19). Dentre essas orientações, estão a continuidade das consultas de pré-natal e puerperal (tomando sempre os cuidados de higiene e evitando contato e aglomerações); a suspensão temporária de grupos operativos de gestantes; a oferta de atendimento telefônico nas Unidades Básicas de Saúde; a realização dos exames solicitados durante o pré-natal e a imunização das gestantes e puérperas.

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 467, de 20 de março de 2020, dispôs sobre as ações de Telemedicina, em caráter excepcional e temporário, durante a Pandemia de Covid-19. Segundo a mencionada portaria, as ações de Telemedicina de interação à distância podem contemplar o atendimento pré-clínico, de suporte assistencial, de consulta, monitoramento e diagnóstico, por meio de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do SUS, bem como na saúde suplementar e privada.

De acordo com a Associação de Ginecologistas e Obstetras de Minas Gerais, durante a pandemia de Covid-19, algumas orientações de pré-natal podem ser feitas à distância, mas tais orientações não substituem as consultas presenciais. Ainda segundo a associação, qualquer situação que necessite de exame físico deve ser averiguada no consultório médico, na unidade básica de saúde ou mesmo na própria maternidade. Vale salientar ainda que as consultas virtuais não são indicadas para gestantes de alto risco, grávidas de gêmeos, mulheres que se encontram no final da gestação ou gestantes que possuem comorbidades.

No contexto da pandemia, a medida proposta no projeto de lei em exame é relevante e urgente especialmente diante da necessidade de se adotarem medidas para conter a proliferação da doença e baixar as curvas de propagação. Acreditamos que a instituição de um serviço remoto de acolhimento e aconselhamento às gestantes e puérperas possa dar maior segurança e confiança a

essas mulheres, favorecendo a continuidade dos cuidados necessários durante a gestação e o puerpério. Assim, julgamos que o projeto merece prosperar nesta Casa Legislativa.

Considerando a necessidade de consolidar a produção legislativa e trazer mais organização ao arcabouço jurídico do Estado, entendemos que as determinações contidas no projeto em exame devem ser inseridas na Lei nº 23.631, de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus. A lei, de autoria coletiva de vários deputados, é de grande relevância no âmbito estadual, uma vez que estabelece várias diretrizes a serem observadas pelo Estado e por toda a sociedade durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Quanto aos aspectos jurídico-constitucionais, cabe destacar que a competência para legislar sobre matéria de direito à saúde (Constituição da República, art. 24, XII) é concorrente entre estados, municípios e União, de forma que não há impedimento para a tramitação do projeto. Além disso, não obstante o disposto na Emenda Constitucional Federal nº 106, de 7 de maio de 2020, que institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia, cabe observar que, na forma de diretriz, a medida proposta não causa aumento de despesa.

Pode-se argumentar que tal diretriz já estaria abrangida na referida Lei nº 23.631, de 2020, em seu art. 3º, IX, que estabelece o direito da população ao acesso aos serviços e às ações de saúde na modalidade virtual, observada a regulamentação profissional das categorias de saúde envolvidas. Mas consideramos legítima a especificação proposta, pelo que apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1 à proposição em análise.

O Substitutivo nº 1 incorpora sugestão da deputada Marília Campos que visa vincular o serviço remoto de acolhimento e aconselhamento para gestantes e puérperas ao Programa Saúde Digital MG – Covid 19 do Governo do Estado. Apesar de a ampliação de programa de governo ser matéria sujeita a reserva de administração, de competência do Poder Executivo, entendemos ser possível o aproveitamento da ideia proposta na forma de diretriz, por meio do incentivo do uso de plataformas virtuais e de telemedicina para garantir às gestantes, puérperas e demais usuários acesso aos serviços e ações de saúde. Acreditamos que assim podemos contribuir para a proteção da saúde de gestantes e puérperas durante a pandemia de Covid-19. Durante a sua tramitação, o projeto recebeu ainda sugestão do deputado Mauro Tramonte com o intuito de realizar vacinação e consultas de pré-natal em domicílio para gestantes e parturientes portadoras de doenças crônicas do grupo de risco da Covid-19. Cumpre informar, no entanto, que realizar em domicílio o cuidado integral à saúde da população, quando necessário, é atribuição comum a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica, conforme a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Conclui-se, portanto, que as Unidades Básicas de Saúde, que são as responsáveis pela vacinação da população e das consultas de pré-natal na maioria dos casos, já podem realizar tais ações em domicílio, conforme o planejamento da própria unidade ou do município que faz a sua gestão.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.004/2020 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso IX do *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

IX – uso de plataformas virtuais e de telemedicina para garantir às gestantes, puérperas e demais usuários acesso aos serviços e ações de saúde, observadas a regulamentação profissional das categorias de saúde envolvidas e as normas do Ministério da Saúde;”.

Art. 2º – Fica acrescentado à Lei nº 23.631, de 2020, o seguinte art. 6º-B:

“Art. 6º-B – As unidades de saúde públicas e privadas que realizem consultas de pré-natal disponibilizarão, quando possível e quando não houver contraindicação médica, serviço remoto de acolhimento e aconselhamento para gestantes e puérperas, observadas as recomendações do Ministério da Saúde.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Ulysses Gomes, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.033/2020

Relatório

De autoria da deputada Delegada Sheila, o projeto de lei em epígrafe “autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder Auxílio Financeiro Emergencial aos motoristas de transporte escolar, motoristas de transporte escolar auxiliar e monitores do transporte escolar, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais nas escolas do estado de Minas Gerais”.

Publicado no *Diário do Legislativo*, em 5/6/2020, o projeto foi considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020.

Incluído o projeto na ordem do dia, para deliberação em turno único, o presidente da Assembleia designou este relator para emitir parecer sobre a proposição e respectivas emendas, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

De acordo com o art. 173, §2º, do Regimento Interno, os Projetos de Lei nºs 2.034/2020, de autoria do deputado Zé Reis, 2.039/2020, de autoria do deputado Raul Belém e 2.042/2020, de autoria do deputado Noraldino Júnior, foram anexados à proposição em análise, por semelhança de objeto.

Fundamentação

A proposta em análise, conforme enuncia a sua ementa, pretende autorizar o Poder Executivo a prover renda mínima (ou auxílio financeiro) emergencial aos motoristas de transporte escolar, motoristas de transporte escolar auxiliar e monitores do transporte escolar, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais nas escolas do Estado de Minas Gerais.

Com o isolamento social e a interrupção das aulas nas escolas públicas e privadas do Estado, medidas adotadas para fins de prevenção da pandemia de Covid-19, provocada pelo coronavírus, o serviço de transporte escolar ficou paralisado. Sabemos que tais profissionais trabalham, em geral, por sua conta e risco e sentem, agora, a insegurança quanto ao seu futuro, além de notória dificuldade para honrar os seus compromissos financeiros. Torna-se fundamental, pois, a adoção de providências que visam fornecer proteção emergencial a essas pessoas no curso da pandemia.

Quanto aos aspectos jurídico-constitucionais, nos termos do art. 23, inciso X, da Constituição da República, é competência comum da União, estados, municípios e Distrito Federal combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos. Ademais, nos termos do art. 25, § 1º, da Carta Magna, “são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”, dispositivo este que reforça a competência estadual na proteção de pessoas em desamparo, uma vez que tal atribuição não foi dada com exclusividade a nenhuma esfera política da Federação.

Todavia, a previsão de auxílio emergencial, a ser custeado pelo Poder Executivo, conforme previsto na proposta, faz com que esta ganhe contornos de programa governamental, e nesse caso, a matéria passa a ser de competência do Poder Executivo. Tanto a aplicação como a definição das condições para a alocação de recursos em programas administrativos são atribuições típicas desse Poder, detentor da competência constitucional para realizar tais ações de governo.

Não obstante, é possível, mediante iniciativa parlamentar, a fixação de diretrizes de políticas públicas estaduais, desde que a proposta não entre em detalhes ou disponha sobre competências de órgãos da administração pública direta e indireta, permanecendo a cargo do Poder Executivo definir a melhor forma de implementá-las. Lei de iniciativa parlamentar pode, portanto, estabelecer uma diretriz para a ação administrativa que busque fornecer proteção emergencial aos trabalhadores de transporte escolar.

Vigora, no Estado, a Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus. De autoria de vários deputados, tal diploma legal é de grande relevância no âmbito estadual, uma vez que estabelece várias diretrizes a serem observadas pelo Estado e por toda a sociedade durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19. O art. 12 dessa lei prevê diretriz para concessão de renda mínima emergencial e temporária, com vistas a garantir as condições de sobrevivência, segurança alimentar e higiene necessárias à prevenção da Covid-19, para vários públicos.

Em observância ao princípio de consolidação das leis e com a finalidade de organizar o arcabouço jurídico do Estado, é perfeitamente possível inserir o comando do projeto em estudo na mencionada lei, de modo que os motoristas de transporte escolar façam parte do público que poderá beneficiar-se de renda mínima emergencial, a ser estabelecida em medidas administrativas futuras.

Considerando, pois, a viabilidade jurídica de se estabelecer diretriz para a ação governamental e o contexto meritório da proposição, manifestamos por sua aprovação e, com vistas a incluir o comando do projeto na lei mencionada e sanar os vícios de inconstitucionalidade, apresentamos, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1.

Recebemos contribuições dos deputados Celinho Sintrocel e Mauro Tramonte para aperfeiçoar a matéria, estando parte das sugestões alinhadas ao Substitutivo apresentado, especificamente no que se refere à garantia de auxílio financeiro para fazer frente às necessidades de alimentação e à delimitação do escopo da norma para os prestadores de serviços de transporte escolar.

Tal substitutivo ainda haverá de contemplar a intenção contida nos Projetos de Lei nºs 2.034/2020, 2.039/2020 e 2.042/2020, aos quais se aplicam as considerações anteriormente expendidas, dada a semelhança das matérias.

O Projeto de Lei nº 2.034, de autoria do deputado Zé Reis, visa atribuir ao Estado o dever de garantir os pagamentos decorrentes de contratos de prestação de serviço de transporte escolar, a título de auxílio extraordinário, durante o período em que perdurar o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de Covid-19, incluindo, nessa garantia, os casos de transporte escolar previstos na Lei nº 21.777, de 29 de setembro de 2015.

O Projeto de Lei nº 2.039/2020, de autoria do deputado Raul Belém, seguindo a linha a ser adotada no substitutivo que se segue, visa inserir alínea ao inciso I do art. 12 da referida Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que trata da pandemia de Covid-19 no Estado, a fim de que os prestadores de serviço do transporte escolar remunerados pelo Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG – sejam beneficiários das diretrizes de proteção social trazidas pela lei.

Finalmente, o Projeto de Lei nº 2.042/2020, da lavra do deputado Noraldino Júnior, beneficia os prestadores de serviços da rede estadual de ensino.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação o Projeto de Lei nº 2.033/2020 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta alínea ao inciso I do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentada ao inciso I do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, a seguinte alínea “k”:

“Art. 12 – (...)

I – (...)

k) prestadores de serviço que realizem transporte escolar de alunos de instituições de ensino públicas ou privadas;”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Ulysses Gomes, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.041/2020**Relatório**

De autoria da deputada Celise Laviola, o projeto de lei em análise veda a comercialização ou a distribuição gratuita, no Estado, de álcool utilizado para fins de saneamento ou medicamento em embalagens em que não constem alertas e recomendações de segurança quanto ao perigo de queimaduras e outros danos à saúde.

Publicado no *Diário do Legislativo* em 10/6/2020, o projeto foi considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020.

Incluído o projeto na ordem do dia, para deliberação em turno único, o presidente da Assembleia designou este relator para emitir parecer sobre a proposição e respectivas emendas nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

Fundamentação

A proposição em análise visa proibir que o gel alcoólico antisséptico e a preparação alcoólica para higienização das mãos sejam comercializados ou distribuídos gratuitamente em embalagens sem advertências sobre os riscos de queimaduras e danos à saúde provocados pelo uso indevido. As advertências listadas no projeto são as previstas pela NBR 5991:1997 – Embalagens plásticas para álcool – Requisitos e métodos de ensaio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT –, e pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC – nº 46, de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa –, que aprova o Regulamento Técnico para a comercialização de álcool etílico hidratado e álcool etílico anidro. O projeto também prevê penalidades em caso de descumprimento da exigência.

A autora do projeto alega que muitas pessoas estão usando o álcool em gel várias vezes ao dia para evitar a contaminação pelo coronavírus, mas podem não ser informadas de que a substância é inflamável, especialmente quando usam produtos manipulados. A finalidade da proposta, portanto, é alertar quanto às precauções necessárias para o uso de álcool em gel, de forma a evitar acidentes com fogo após usar o produto.

A medida em análise é proposta no contexto da pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus. Uma das principais práticas para a prevenção da doença é a higienização adequada das mãos com água e sabão. Na impossibilidade de acesso a esse recurso, o álcool em gel pode ser empregado para higienizar as mãos e itens de uso pessoal. No entanto, o seu uso não está isento de

riscos, e um dos mais preocupantes diz respeito à possibilidade de queimaduras, caso não se tomem os devidos cuidados. Dessa forma, entendemos que a tramitação do projeto na Casa neste momento é oportuna e urgente.

Em relação aos aspectos jurídico-constitucionais, a proposição não encontra empecilhos à sua tramitação.

Sob o aspecto formal, a matéria está de acordo com o disposto no inciso XII do art. 24 da Constituição da República, inserindo-se no campo da competência legislativa concorrente, estando os estados, portanto, autorizados a legislar sobre proteção e defesa da saúde. Além disso, infere-se que a proposta permeia a matéria de “produção e consumo”, também contemplada na esfera da competência concorrente (inciso V do art. 24).

Sob a perspectiva jurídico-material, a medida proposta garante a realização da integralidade dos atributos do direito fundamental à vida (*caput* do art. 5º da Constituição da República), compatibilizando-se com o comando do art. 196 da Constituição da República, segundo o qual “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Com relação aos aspectos atinentes à proteção da saúde, o álcool é um dos principais agentes de queimaduras por chamas no País¹. A prevenção é a medida mais eficiente para diminuir a incidência e a mortalidade das queimaduras, e pode ser realizada por meio de campanhas de esclarecimento, disponibilização de informações para o consumidor e fiscalização da comercialização do álcool.

Em vista do elevado número de acidentes ocasionados pelo uso de álcool líquido, a Anvisa editou a RDC nº 46, de 2002, que restringiu a venda do álcool em concentrações superiores a 54% à forma em gel para o consumidor geral. Além disso, estipulou informações que devem constar dos rótulos nas embalagens de álcool etílico, incluindo advertências toxicológicas e recomendações relativas à segurança e primeiros socorros. No âmbito do Estado, a Lei nº 19.487, de 2011, obriga os estabelecimentos que comercializem álcool líquido a afixar cartaz com advertência sobre os acidentes que o produto pode provocar.

Segundo informações da Anvisa, o álcool em gel é mais seguro que o líquido porque a sua viscosidade diminui o seu espalhamento na superfície em que é aplicado, reduzindo as chances de queimaduras. Por outro lado, a consistência do álcool em gel faz com que o produto evapore mais lentamente das mãos e, por esse motivo, também requer cuidados ao ser utilizado.

Com o advento da pandemia de Covid-19, que acarretou um aumento significativo na demanda por produtos de assepsia, a Anvisa editou a RDC nº 350, de 19/3/2020, permitindo temporariamente a fabricação e a comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais, inclusive álcool em gel, sem prévia autorização dessa agência. Os procedimentos para a produção e os requisitos para a disposição de informações nas embalagens dos produtos devem ser mantidos conforme as respectivas normatizações.

A ampliação do uso de álcool tem levado ao aumento de acidentes relacionados ao seu manuseio e estoque. A Sociedade Brasileira de Queimaduras veiculou alerta em seu portal eletrônico acerca dos riscos de queimaduras advindas do uso indiscriminado da substância, tanto líquida como em gel. E, por meio da Nota Técnica nº 12, editada em 18/5/2020, a Anvisa publicou um alerta sobre exposição tóxica por álcool em gel no Brasil desde o início da pandemia de Covid-19. A nota informa que, segundo dados do Centro de Informação e Assistência Toxicológica, em 2020 aumentaram expressivamente os casos de intoxicação por álcool em gel, principalmente entre crianças, em relação aos anos anteriores.

Considerando o exposto, entendemos que a finalidade da proposta em exame é meritória e manifestamos por sua aprovação. Acrescentamos, ainda, que recebemos contribuições do deputado Mauro Tramonte para aprimorá-la e, com o objetivo de adequá-la à técnica legislativa, apresentamos, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.041/2020 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a comercialização e a distribuição de álcool em gel no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A comercialização e a distribuição gratuita de álcool em gel no Estado obedecerão às condições previstas nas normas técnicas pertinentes.

Art. 2º – Durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, declarado pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, serão permitidas a comercialização e a distribuição gratuita de álcool em gel em embalagem em que não tenham sido diretamente impressos os alertas de segurança previstos nas normas a que se refere o art. 1º, desde que nela constem, de forma legível, advertências quanto:

- I – à natureza inflamável do produto e à necessidade de mantê-lo afastado do fogo e do calor;
- II – à precaução no armazenamento do produto, para mantê-lo fora do alcance de crianças e de animais domésticos;
- III – à necessidade de que se procure socorro médico imediatamente em caso de ingestão acidental do produto.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Cássio Soares, relator.

¹Disponível em: <<http://www.rbqueimaduras.com.br/details/125/pt-BR>>. Acesso em: 12/6/2020.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.802/2015

O Projeto de Lei nº 1.802/2015, de autoria do deputado João Vítor Xavier, dispõe sobre a Política de Apoio à Adoção do Teletrabalho. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma do Substitutivo nº 2.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.802/2015

Estabelece princípios e diretrizes para as ações relativas à adoção do teletrabalho no serviço público estadual e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Na implementação das ações relativas à adoção do teletrabalho no serviço público estadual, serão observados os seguintes princípios:

- I – contribuição para a melhoria da mobilidade urbana e para a redução da emissão de poluentes no meio ambiente;
- II – redução dos custos operacionais dos órgãos e das entidades da administração pública;

- III – incentivo à adoção de métodos de racionalização do trabalho;
- IV – incentivo à adoção de práticas social, econômica e ambientalmente sustentáveis;
- V – aumento da eficiência dos serviços públicos;
- VI – melhora da qualidade de vida do servidor público;
- VII – aumento da produtividade.

Parágrafo único – Para os fins do disposto nesta lei, considera-se teletrabalho a atividade laboral executada, no todo ou em parte, em local diverso daquele estabelecido para a realização do trabalho presencial, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que permitam a execução remota das atribuições inerentes ao cargo, emprego ou função.

Art. 2º – A implementação das ações de que trata esta lei será norteadas pelas seguintes diretrizes:

- I – facultatividade da adoção do teletrabalho na administração pública estadual;
- II – aplicabilidade em funções que não exijam a presença física no local de trabalho;
- III – ampliação da possibilidade de trabalho para os servidores públicos com dificuldade de locomoção;
- IV – compatibilidade do perfil do servidor com o exercício do teletrabalho;
- V – compatibilidade do volume de trabalho com a carga horária do servidor, respeitado o horário de almoço, o intervalo e o repouso semanal remunerado;
- VI – fornecimento e manutenção dos recursos físicos, tecnológicos e de infraestrutura necessários para a adequada realização do trabalho pelo servidor em regime de teletrabalho;
- VII – adoção de medidas de proteção à saúde e à segurança do servidor, incluídos a oferta e o acesso a equipamentos de proteção individuais e ergonômicos necessários à realização do teletrabalho, além da elaboração de planos que visem resguardar a saúde psíquica do servidor;
- VIII – avaliação da gestão e dos resultados do teletrabalho;
- IX – avaliação das repercussões do teletrabalho na qualidade de vida dos servidores públicos;
- X – melhoria de programas socioambientais, visando à sustentabilidade socioambiental do planeta, a partir da diminuição de poluentes na atmosfera e da redução no consumo de água, energia elétrica, papel e outros bens;
- XI – oferecimento de capacitação prévia ao servidor para a realização do teletrabalho;
- XII – manutenção do convívio social e laboral, por meio de cooperação, integração e participação do servidor em regime de teletrabalho, incluída a pessoa com deficiência;
- XIII – prevenção e combate à prática do assédio moral no teletrabalho.

Art. 3º – A adoção do teletrabalho no serviço público estadual não será aplicável quando:

- I – abranger serviço essencial ou atividade que, em razão de sua natureza, não possa ser realizada ou avaliada por meio remoto;
- II – implicar redução da capacidade de atendimento ao público.

Art. 4º – A designação do servidor para a realização do serviço na modalidade de teletrabalho será precedida da avaliação de sua aptidão pelo gestor público, com base nos seguintes critérios:

- I – capacidade de organização e autodisciplina;
- II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;
- III – disponibilidade para o uso de novas tecnologias no trabalho.

Art. 5º – A realização do serviço na modalidade de teletrabalho não constitui direito do servidor público e poderá ser revertida a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:

- I – interesse da administração;
- II – inadequação do servidor ou desempenho insatisfatório;
- III – necessidade de prestação do serviço no modo presencial;
- IV – a pedido do servidor.

Art. 6º – A adoção do teletrabalho no serviço público estadual se dará com garantia da irredutibilidade das vantagens, dos acréscimos pecuniários e dos demais direitos a que o servidor público faz jus.

Art. 7º – O controle de frequência do servidor, a forma de realização do teletrabalho e outras medidas necessárias à sua implementação no serviço público estadual deverão estar em conformidade com o regulamento de cada Poder, do Ministério Público, do Tribunal de Contas ou da Defensoria Pública.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Ulysses Gomes, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102/2020

O Projeto de Resolução nº 102/2020, de autoria da Mesa da Assembleia, reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma original.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102/2020

Reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecido, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos seguintes municípios, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, pelo prazo de cento e vinte dias contados da data da entrada em vigor, em cada município, do estado de calamidade pública, nos termos do respectivo ato normativo municipal:

- I – Abre Campo, nos termos do Decreto Municipal nº 215, de 8 de junho de 2020;
- II – Alvorada de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 21, de 22 de abril de 2020;
- III – Bias Fortes, nos termos do Decreto Legislativo Municipal nº 1, de 13 de abril de 2020;
- IV – Bonfinópolis de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 991, de 1º de junho de 2020;
- V – Botumirim, nos termos do Decreto Municipal nº 69, de 3 de abril de 2020;

- VI – Capinópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 4.701, de 5 de junho de 2020;
- VII – Conceição de Ipanema, nos termos do Decreto Municipal nº 16, de 25 de maio de 2020;
- VIII – Coronel Xavier Chaves, nos termos do Decreto Municipal nº 3.291, de 20 de abril de 2020;
- IX – Couto de Magalhães de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 39, de 6 de junho de 2020;
- X – Cruzeiro da Fortaleza, nos termos do Decreto Municipal nº 366, de 23 de abril de 2020;
- XI – Diamantina, nos termos do Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020;
- XII – Dom Silvério, nos termos do Decreto Municipal nº 31, de 17 de abril de 2020;
- XIII – Entre Rios de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 2.355, de 15 de abril de 2020;
- XIV – Estrela Dalva, nos termos do Decreto Municipal nº 2.027, de 29 de maio de 2020;
- XV – Felixlândia, nos termos do Decreto Municipal nº 1.740, de 27 de abril de 2020;
- XVI – Fervedouro, nos termos do Decreto Municipal nº 912, de 21 de maio de 2020;
- XVII – Fortaleza de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 20, de 20 de março de 2020;
- XVIII – Francisco Dumont, nos termos do Decreto Municipal nº 462, de 7 de abril de 2020;
- XIX – Gameleiras, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 28 de abril de 2020;
- XX – Glaucilândia, nos termos do Decreto Municipal nº 38, de 15 de abril de 2020;
- XXI – Goiabeira, nos termos do Decreto Municipal nº 1.003, de 29 de abril de 2020;
- XXII – Ibertioga, nos termos do Decreto Municipal nº 1.733-A, de 8 de abril de 2020;
- XXIII – Iguatama, nos termos do Decreto Municipal nº 22, de 14 de maio de 2020;
- XXIV – Itacambira, nos termos do Decreto Municipal nº 8, de 12 de maio de 2020;
- XXV – Itaverava, nos termos do Decreto Municipal nº 30, de 9 de junho de 2020;
- XXVI – Itueta, nos termos do Decreto Municipal nº 23, de 23 de abril de 2020;
- XXVII – Jenipapo de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 604, de 15 de abril de 2020;
- XXVIII – José Gonçalves de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 14, de 22 de abril de 2020;
- XXIX – Lagoa dos Patos, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 16 de abril de 2020;
- XXX – Leme do Prado, nos termos do Decreto Municipal nº 1.064, de 16 de abril de 2020;
- XXXI – Liberdade, nos termos do Decreto Municipal nº 2.098, de 27 de maio de 2020;
- XXXII – Limeira do Oeste, nos termos do Decreto Municipal nº 5.853, de 8 de maio de 2020;
- XXXIII – Lontra, nos termos do Decreto Municipal nº 24, de 16 de abril de 2020;
- XXXIV – Mercês, nos termos do Decreto Municipal nº 72, de 22 de abril de 2020;
- XXXV – Monte Formoso, nos termos do Decreto Municipal nº 20, de 4 de junho de 2020;
- XXXVI – Montezuma, nos termos do Decreto Municipal nº 20, de 16 de abril de 2020;
- XXXVII – Paineiras, nos termos do Decreto Municipal nº 25, de 6 de abril de 2020;
- XXXVIII – Paiva, nos termos do Decreto Municipal nº 1.635, de 8 de abril de 2020;
- XXXIX – Piau, nos termos do Decreto Municipal nº 37, de 7 de abril de 2020;
- XL – Pimenta, nos termos do Decreto Municipal nº 2.411, de 27 de abril de 2020;

- XLI – Presidente Bernardes, nos termos do Decreto Municipal nº 23, de 18 de maio de 2020;
- XLII – Santana do Garambéu, nos termos do Decreto Municipal nº 978, de 17 de abril de 2020;
- XLIII – Santana do Manhuaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 16 de abril de 2020;
- XLIV – São Gonçalo do Pará, nos termos do Decreto Municipal nº 4.322, de 2 de abril de 2020;
- XLV – São João Batista do Glória, nos termos do Decreto Municipal nº 2.202, de 15 de abril de 2020;
- XLVI – São João da Lagoa, nos termos do Decreto Municipal nº 10, de 15 de abril de 2020;
- XLVII – São João das Missões, nos termos do Decreto Municipal nº 212, de 18 de março de 2020;
- XLVIII – Serro, nos termos do Decreto Municipal nº 7.101, de 9 de junho de 2020;
- XLIX – Três Marias, nos termos do Decreto Municipal nº 3.047, de 4 de junho de 2020;
- L – Veríssimo, nos termos do Decreto Municipal nº 387, de 15 de abril de 2020;
- LI – Virgem da Lapa, nos termos do Decreto Municipal nº 40, de 23 de abril de 2020;
- LII – Virginia, nos termos do Decreto Municipal nº 368, de 21 de março de 2020.

Parágrafo único – O reconhecimento previsto no *caput* poderá ser prorrogado pela Assembleia Legislativa enquanto durarem os efeitos da pandemia de Covid-19 no município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.921/2020

O Projeto de Lei nº 1.921/2020, de autoria do deputado Doutor Paulo, dispõe sobre o teletrabalho dos representantes legais das crianças da educação infantil e da educação básica durante a pandemia do Covid-19 – Coronavirus. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.921/2020

Altera o art. 4º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 4º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, os seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 4º – (...)

§ 3º – Na adoção do trabalho remoto a que se refere o inciso IV do *caput*, terá prioridade, além do grupo de risco, o servidor ou empregado público que tenha filho ou dependente legal em idade escolar ou inferior, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais em creches e escolas públicas e privadas no Estado.

§ 4º – A prioridade de que trata o § 3º será aplicável a apenas um dos pais ou responsáveis legais, nos casos em que ambos sejam servidores ou empregados públicos.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.968/2020

O Projeto de Lei nº 1.968/2020, de autoria do deputado Ulysses Gomes, dispõe sobre o prazo de validade de laudo e perícia médica que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA – no âmbito do Estado de Minas Gerais. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.968/2020

Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico-pericial que atesta Transtorno do Espectro do Autismo – TEA –, para os fins que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro do Autismo – TEA –, para fins de obtenção de benefícios destinados a pessoa com TEA previstos na legislação do Estado, passa a ter validade por prazo indeterminado.

§ 1º – O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º – O laudo de que trata esta lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º – A apresentação do laudo de que trata esta lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o caput.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.004/2020

O Projeto de Lei nº 2.004/2020, de autoria da deputada Marília Campos, dispõe sobre a informação, o apoio e o acolhimento de gestantes e parturientes durante endemias, epidemias ou pandemias. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.004/2020

Altera a Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso IX do *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

IX – uso de plataformas virtuais e de telemedicina para garantir às gestantes, puérperas e demais usuários acesso aos serviços e ações de saúde, observadas a regulamentação profissional das categorias de saúde envolvidas e as normas do Ministério da Saúde;”.

Art. 2º – Fica acrescentado à Lei nº 23.631, de 2020, o seguinte art. 6º-B:

“Art. 6º-B – As unidades de saúde públicas e privadas que realizem consultas de pré-natal disponibilizarão, quando possível e quando não houver contraindicação médica, serviço remoto de acolhimento e aconselhamento para gestantes e puérperas, observadas as recomendações do Ministério da Saúde.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Ulysses Gomes, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.033/2020

O Projeto de Lei nº 2.033/2020, de autoria da deputada Delegada Sheila, autoriza o Poder Executivo estadual a conceder Auxílio Financeiro Emergencial aos motoristas de transporte escolar, motoristas de transporte escolar auxiliar e monitores do transporte escolar, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais nas escolas do Estado de Minas Gerais. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.033/2020

Acrescenta alínea ao inciso I do *caput* do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentada ao inciso I do *caput* do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, a seguinte alínea “k”:

“Art. 12 – (...)

I – (...)

k) prestadores de serviço que realizem transporte escolar de alunos de instituições de ensino públicas ou privadas;”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Ulysses Gomes, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.041/2020

O Projeto de Lei nº 2.041/2020, de autoria da deputada Celise Laviola, veda a comercialização ou a distribuição gratuita, no Estado, de álcool utilizado para fins de saneamento ou medicamento em embalagens em que não constem alertas e recomendações de segurança quanto ao perigo de queimaduras e outros danos à saúde. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.041/2020

Dispõe sobre a comercialização e a distribuição de álcool em gel no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A comercialização e a distribuição gratuita de álcool em gel no Estado obedecerão às condições previstas nas normas técnicas pertinentes.

Art. 2º – Durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, declarado pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, serão permitidas a comercialização e a distribuição gratuita de álcool em gel em embalagem em que não tenham sido diretamente impressos os alertas de segurança previstos nas normas a que se refere o art. 1º, desde que nela constem, de forma legível, advertências quanto:

I – à natureza inflamável do produto e à necessidade de mantê-lo afastado do fogo e do calor;

II – à precaução no armazenamento do produto, para mantê-lo fora do alcance de crianças e de animais domésticos;

III – à necessidade de que se procure socorro médico imediatamente em caso de ingestão acidental do produto.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Cássio Soares, relator.

RECEBIMENTO DE PROPOSIÇÕES

Foram recebidos, nos termos do item 3 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada na edição de 21/3/2020, os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTOS

Nº 5.861/2020, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao representante da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério Economia em Brasília pedido de providências para que, na condição de presidente do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, verifique a possibilidade de os trabalhadores que tiveram a categoria afetada pela crise da covid-19 possam pagar as parcelas dos seus financiamentos habitacionais com o saldo do FGTS. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.862/2020, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a mortalidade materna no Estado, especificando-se o quantitativo de ocorrências no período de janeiro a junho de 2020 e comparando-se com o mesmo período de 2019 e 2018. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.863/2020, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulada manifestação de apoio às profissionais que redigiram a Nota Técnica nº 16/2020 – Cosmu/Cgcivi/Dapes/Saps/MS, que dispõe sobre o acesso à saúde sexual e à saúde reprodutiva no contexto da pandemia de covid-19, tendo em vista a relevância e a oportunidade das recomendações para a saúde integral das mulheres.

Nº 5.865/2020, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja determinada a instalação de câmeras termográficas capazes de aferir a temperatura corporal dos cidadãos que ingressarem em órgãos públicos com trânsito superior a 500 pessoas. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.866/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja anulada a Orientação de Serviço SG nº 08/2020, pela qual foi recomendada a adoção de medidas para a instauração de processos administrativos individualizados, com vistas à anulação do ato que assegurou a opção remuneratória aos servidores inativos da educação amparados pelo disposto no § 4º do art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência comunica que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs:

5.847, 5.851 e 5.852/2020, da Comissão do Trabalho;

5.863/2020, da Comissão de Direitos da Mulher.

Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Agostinho Patrus, presidente.



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 18/6/2020, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Jadson Heleno Moreira, presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, encaminhando requerimento, aprovado por essa câmara, em que se solicita a intercessão desta Casa a fim de que seja modificada a redação do art. 6º da Deliberação nº 17, de 2020, do Comitê Extraordinário Covid-19. (– À Comissão de Saúde.)

Do Sr. João Pinho, chefe de gabinete da secretaria de Estado de Saúde, encaminhando, em atenção ao Ofício nº 2.813/2019/SGM, por meio do qual esta Casa informou a disponibilização do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho, memorando da Diretoria de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, dessa secretaria, que informa as providências adotadas pela pasta relativamente à saúde mental dos atingidos pelo rompimento da referida barragem. (– Anexe-se ao Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho. Vista ao Grupo de Trabalho da Barragem de Brumadinho.)

Do Sr. José Luiz Peixoto Costa e outros, ex-alunos e ex-funcionários do Colégio Dom Bosco, de Cachoeira do Campo, distrito de Ouro Preto, solicitando a adoção de providências urgentes com vistas à preservação do edifício do referido colégio. (– À Comissão de Cultura.)

Do Sr. Kléber José Lima Rodrigues manifestando-se contrariamente a mudanças, mencionadas em matéria do jornal *O Tempo*, nas regras de contribuição previdenciária de servidores, aposentados e pensionistas do Estado. (– À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Oscar Vicente Simões de Oliveira, presidente executivo da Associação Brasileira de Televisão por Assinatura, manifestado-se contrariamente à aprovação do Projeto de Lei nº 1.906/2020, do deputado Doutor Jean Freire. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.425/2020, do deputado Cristiano Silveira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.357/2020, do deputado Cristiano Silveira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.384/2020, do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.532/2020, do deputado Betão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.555/2020, do deputado Betão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.649/2020, do deputado Arlen Santiago. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Denise Vieira Franco, secretária Municipal de Educação de Juiz de Fora, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.192/2020, da deputada Delegada Sheila. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Edelves Rosa Luna, secretário de Estado adjunto de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.392/2020, do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bilac Pinto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.036/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.945/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.955/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.963/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.081/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.354/2020, do deputado Gil Pereira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.003/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.790/2020, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.580/2020, da deputada Beatriz Cerqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.138/2020, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.139/2020, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.143/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.156/2020, do deputado Doutor Jean Freire. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.177/2020, do deputado André Quintão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.173/2020, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.300/2020, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.276/2020, do deputado Raul Belém. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.283/2020, do deputado Duarte Bechir. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.348/2020, do deputado André Quintão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.387/2020, do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luciano Luiz Bandeira de Melo, procurador-geral do Município de Muriaé, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.598/2020, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 6.851/2020, do deputado Léo Portela. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.178/2020, do deputado André Quintão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Lillian de Paiva Vieira, técnica do Ministério Público da União, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 1.462/2019, do deputado Duarte Bechir e outros. (– Anexe-se ao referido requerimento.)



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 5.754/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Saúde – MS – pedido de providências para que sejam liberados recursos financeiros para o combate da pandemia de Covid-19 no Município de Sete Lagoas e demais municípios que compõem a microrregião.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 2020.

Douglas Melo, vice-líder do Bloco Minas tem História (MDB).

Justificação: A necessidade emergencial do pleito é devido à crise da Covid-19, pois Sete Lagoas é referência no que se refere à saúde para todos os municípios que compõem a microrregião do Alto Rio das Velhas. Para as unidades de saúde do município que estão recebendo pacientes com suspeita do novo coronavírus ou com o diagnóstico já confirmado, o quadro é preocupante, levando-se em consideração o aumento de demandas nos hospitais e o número de casos em investigação. Com os recursos cuja liberação está sendo solicitada ao Ministério da Saúde, poderão ser adotadas estratégias técnicas em tempo hábil para salvar vidas.

Os recursos financeiros são fundamentais para detectar, testar, tratar e prevenir a propagação da infecção e o contágio pelo coronavírus. Com eles a rede hospitalar de Sete Lagoas terá condições de atender os infectados, evitando, portanto, um colapso.

Pelo exposto, visando minimizar os impactos da pandemia de Covid-19 sobre a população de Sete Lagoas e região, encaminho a presente demanda e conto com a ajuda dos meus nobre pares para aprovação deste documento.

REQUERIMENTO Nº 5.757/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando do Exército, em Brasília pedido de providências para a manutenção da Escola de Sargentos das Armas – ESA no Município de Três Corações-MG, tendo em vista a importância histórica, econômica e social que a ESA representa para Minas Gerais. Há 70 anos instalada em Três Corações, esse estabelecimento de ensino superior (Nível Tecnólogo) do Exército Brasileiro, responsável pela formação de sargentos combatentes de carreira das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações do Exército, é uma das instituições responsáveis por movimentar a economia de Três Corações, município com cerca de 80 mil habitantes, e por gerar desenvolvimento e renda para os Tricordianos e toda a região Sul do Estado.

Além de fazer parte da cultura e da tradição de Três Corações a ESA conta com uma estrutura de qualidade, composta de alojamentos, refeitórios, salas de aula, laboratório, espaço cultural, biblioteca, auditório, posto médico, capelania, parque de pontes e uma extensa área desportiva. Possui dois campos de instrução: Campo de Instrução do Atalaia com área de 4,6 km² e o Campo de Instrução Moacyr Araújo Lopes com área de 20 km², e com possibilidade de expansão.

Por todas essas razões, expresso minha consternação com a notícia de uma eventual transferência da Escola de Sargentos das Armas para outro Estado, e reitero todo o meu empenho e atuação em prol da manutenção da ESA em Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2020.

Coronel Henrique (PSL)

REQUERIMENTO Nº 5.760/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e atendendo a Requerimento de Comissão nº 6.941/2020 desta deputada aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 5/6/2020, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a implementação da Lei nº 23.645/2020, que dispõe sobre o enfrentamento da violência doméstica e familiar e a proteção social da mulher durante o estado de calamidade pública.

Por oportuno, informa que esta reunião teve por finalidade debater a situação das mulheres no contexto da pandemia de Covid-19 no Estado.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2020.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (PSOL).

REQUERIMENTO Nº 5.761/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a Requerimento de Comissão nº 6.942/2020 desta deputada aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 5/6/2020, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as condições de saúde e proteção das mulheres privadas de liberdade, incluindo as gestantes, no contexto da pandemia de Covid-19.

Por oportuno, informa que esta reunião teve por finalidade debater a situação das mulheres no contexto da pandemia de Covid-19 no Estado..

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2020.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (PSOL).

REQUERIMENTO Nº 5.763/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp pedido de providências para que intercedam junto ao Presidente Jair Bolsonaro, ao Vice-Presidente Hamilton Mourão, ao Ministro de Estado da Defesa, General Fernando Azevedo e Silva, e ao Comandante Militar do Leste do Exército Brasileiro, General Júlio Cesar de Arruda, pela manutenção da Escola de Sargentos das Armas – ESA no Município de Três Corações-MG.

É de conhecimento público que há um movimento incipiente pela transferência da referida Escola para outra localidade. Não podemos deixar que assim se proceda. Estamos diante de uma instituição há mais de 70 (setenta) anos situada no Sul de Minas de Gerais. Uma das principais instituições de ensino superior do Exército Brasileiro. Hoje dirigida pelo General Flavio Alvarenga Filho, a ESA, para muito além de sua relevância histórico-institucional, é uma das marcas do nosso Sul de Minas. Uma das principais contribuições mineiras para o sistema de formação das Forças Armadas e, por conseguinte, para o êxito de suas funções constitucionais: defesa da Pátria, garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa destes, da lei e da ordem.

Não podemos permitir que Minas Gerais perca este histórico centro de formação, que tão bem serve ao Exército Brasileiro. As consequências para o Município e Região, inclusive, seriam nefastas. Assim sendo, Senhor Presidente, rogo pelo encaminhamento desta providência ao Governador Romeu Zema e ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, General Mario Lucio Alves de Araujo, para que possam demonstrar e defender o legítimo interesse de Minas na permanência da respeitada Escola Sargento Max Wolf Filho, orgulho que é do povo mineiro, em Três Corações.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2020.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 5.769/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidenta da Comissão de Direitos Humanos e atendendo a Requerimento de Comissão nº 6.953/2020 da deputada Andréia de Jesus aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 5/6/2020, seja encaminhado aos secretários de Estado de Justiça e Segurança Pública e de Saúde pedido de informações acerca da continuidade do atendimento aos pacientes judiciários, em razão da extinção, por meio da Portaria nº 1.325, de 2020, do Ministério da Saúde, do Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, bem como acerca das repercussões da referida portaria para o funcionamento do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário – PAI-PJ.

Por oportuno, informa que a 4ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater licenciamentos ambientais e ações possessórias em territórios tradicionais no contexto da pandemia de Covid-19 no Estado, tendo em perspectiva o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho, a defesa dos direitos das etnias e dos grupos sociais minoritários e a promoção dos direitos humanos..

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2020.

Leninha, presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: O Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental estabelecido por meio do Capítulo III do Anexo XVIII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, antiga Portaria nº 94/2014, surgiu como alternativa para constituição de um mecanismo conector entre o sistema de saúde, por meio

das políticas de saúde das pessoas privadas de liberdade e de saúde mental, o sistema de assistência e proteção social, dentre outras políticas setoriais, e o sistema de justiça criminal. Diante da revogação do referido serviço, torna-se essencial compreender de que forma serão assegurados modelos alternativos ao tratamento no âmbito da justiça criminal, em consonância com a legislação em vigor, notadamente a Lei nº 10.216, de 6/4/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

REQUERIMENTO Nº 5.771/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, atendendo a Requerimento de Comissão nº 6.915/2020 do deputado Hely Tarquínio aprovado na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/6/2020, seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o acordo judicial firmado entre estados e União acerca do recebimento dos créditos oriundos da desoneração do ICMS sobre exportações, prevista na Lei Kandir.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2020.

Hely Tarquínio (PV)

REQUERIMENTO Nº 5.779/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo ao Requerimento de Comissão nº 6.956/2020, desta parlamentar, aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/6/2020, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a disponibilização imediata de testes para diagnóstico da covid-19 aos profissionais da educação básica da rede estadual de ensino que apresentem sintomas ou que tenham tido contato com casos confirmados da doença e que estejam exercendo as atividades funcionais presencialmente nas escolas públicas do Estado.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.780/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo ao Requerimento de Comissão nº 6.957/2020 de autoria desta parlamentar aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/6/2020, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, pedido de providências para que sejam estabelecidos, a partir das competentes regulamentações, os protocolos que contenham todas as normas relativas às providências necessárias a serem adotadas pelo Estado no caso de eventual contaminação de profissional da educação básica pela Covid-19 ou ainda no caso de contato daqueles/as profissionais com outro/a colega com diagnóstico da doença, de modo a garantir a proteção à saúde e à vida dos/as trabalhadores/as que estão exercendo suas atividades funcionais de forma presencial nas escolas públicas da rede estadual de ensino.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.781/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo ao Requerimento de Comissão nº 6.958/2020, de autoria desta parlamentar, aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/6/2020, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, pedido de providências para que sejam fornecidos aos profissionais da educação básica todos os equipamentos tecnológicos, eletrônicos e de informática compatíveis e adequados ao regime especial de teletrabalho, bem como lhes seja ofertado auxílio especial mensal para o custeio das despesas provenientes da aquisição de internet banda larga e de energia elétrica durante o período em que perdurar tal modalidade de trabalho na rede estadual de ensino, instituída pela Resolução SEE nº 4.130, de 2020.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.782/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo ao Requerimento de Comissão nº 6.959/2020, de autoria desta parlamentar, aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/6/2020, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, pedido de providências para que seja prorrogado o prazo de validade do concurso do Edital SEE nº 7/2017 por mais dois anos uma vez que há candidatos aprovados no referido concurso, tendo em vista o estado de calamidade pública e as restrições impostas pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – quanto à realização de inspeção médica no contexto de pandemia de Covid-19.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.783/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo ao Requerimento de Comissão nº 6.968/2020 do deputado Professor Cleiton aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/6/2020, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, pedido de providências para que sejam disponibilizadas plataformas seguras para realização de aulas a distância, enquanto durarem as medidas de enfrentamento à Covid-19.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Recentemente alguns professores denunciaram ataques, provavelmente de hackers, em grupos de whatsapp utilizados para a realização das aulas à distância. Em um dos casos foram disparadas 300 mensagens de cunho pornográfico em um grupo composto basicamente por crianças cujo objetivo nada mais é do que colocar em risco os alunos. É evidente que o momento exige que o Estado adote as medidas necessárias para minimizar os prejuízos dos alunos da rede pública de ensino, no entanto, não pode transferir a responsabilidade dos aparatos tecnológicos para os professores que, diga-se de passagem, sequer estão recebendo em

dia. Assim, existe a obrigação do Estado em fornecer todas as ferramentas tecnológicas para que os conteúdos pedagógicos sejam transmitidos pelos professores com segurança para os alunos, razão pela qual solicita a aprovação do presente requerimento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia de 8/6/2020, que teve por finalidade debater o ensino não presencial proposto pela Secretaria de Estado de Educação – SEE.

REQUERIMENTO Nº 5.784/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Administração Pública e atendendo a Requerimento de Comissão nº 6.882/2020 da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/6/2020, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que sejam disponibilizados aos profissionais da educação básica todos os equipamentos tecnológicos, eletrônicos e de informática e um auxílio especial mensal para que possam exercer o regime especial de teletrabalho instituído pelo Estado e custear as despesas provenientes com aquisição de internet banda larga e energia elétrica durante o período em que perdurar tal modalidade de trabalho na rede estadual de ensino.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2020.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 5.785/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Administração Pública e atendendo a Requerimento de Comissão nº 6.883/2020 da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/6/2020, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja prorrogado o prazo de validade do concurso do Edital SEE nº 7/2017 por mais dois anos, tendo em vista o estado de calamidade pública e as restrições impostas pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – quanto à realização de inspeção médica no contexto de pandemia de covid-19, além da existência de candidatos aprovados no referido concurso.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2020.

João Magalhães, Presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 5.786/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Administração Pública e atendendo a Requerimento de Comissão nº 6.884/2020 da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/6/2020, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que não se suprimam adicionais, benefícios, gratificações, auxílios e demais vantagens previstas em lei dos servidores públicos civis e militares da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, durante o período de afastamento devido à pandemia de covid-19.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2020.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 5.789/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Administração Pública e atendendo a Requerimento de Comissão nº 6.890/2020 da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/6/2020, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG –, pedido de providências para que seja prorrogado o prazo de validade do concurso realizado por essa corte, regido pelo Edital nº 1/2017.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2020.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 5.791/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, e atendendo a Requerimento de Comissão nº 6.962/2020 da deputada Laura Serrano e dos deputados Thiago Cota, Glaycon Franco, Virgílio Guimarães e Fábio Avelar de Oliveira aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 5/6/2020, seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que sejam mantidas as redes sociais e os canais eletrônicos de comunicação do Projeto SEED, considerando-se sua importância como meio de integração do ecossistema de inovação no Estado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico realizada em 5/6/2020, que teve por finalidade debater a atuação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico diante do cenário atual de pandemia de Covid-19 e as ações para promoção da retomada da economia de Minas.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2020.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (MDB).

REQUERIMENTO Nº 5.802/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Minas e Energia e atendendo a Requerimento de Comissão nº 6.990/2020, deste parlamentar e do deputado Ulysses Gomes, aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado ao Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, pedido de providências para que, tendo em vista a vigência de Resolução da Aneel 878/2020, esta empresa se abstenha de inserir o nome dos consumidores inadimplentes no SPC e no Serasa, tendo em vista o momento atual de calamidade pública causado pela pandemia do novo Coronavírus. Por oportuno, informa que a 1ª Reunião Extraordinária, teve por finalidade debater a gestão da Cemig no contexto da pandemia de Covid-19, em especial no que se refere ao aumento de 50% nos valores das contas de energia elétrica de mais 700 mil consumidores mineiros.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2020.

Repórter Rafael Martins, presidente da Comissão de Minas e Energia (PSD).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 11/6/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Eustaquio Alexandre Teixeira da Silva, padrão VL-19, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Vítor Xavier;

exonerando Marinella Botelho de Castro Moreira, padrão VL-35, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Laura Serrano.



ERRATA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/3/2020*

Às 14h43min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Professor Cleiton e Zé Guilherme, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofícios (2) do Sr. Paulo Henrique Chiste da Silva, publicados no *Diário do Legislativo* em 5/3/2020. O presidente designa como relator das visitas realizadas em 2/3/2020, decorrentes dos Requerimentos em Comissão nºs 5.359 e 5.456/2020, o deputado Professor Wendel Mesquita. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.717/2020, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater as políticas de atenção à pessoa com transtorno do espectro do autismo, por ocasião da Semana Estadual de Conscientização sobre os Transtornos do Espectro do Autismo, celebrada na semana do dia 2 de abril;

nº 6.718/2020, dos deputados Duarte Bechir, Zé Guilherme e Professor Cleiton, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Confederação Brasileira de Futebol por sua colaboração efetiva com a Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais, permitindo que a Seleção Brasileira de Futsal Down represente o País no Mundial de Futsal Down 2020;

nº 6.719/2020, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja averiguada denúncia apresentada pela Associação de Professores do Atendimento Educacional Especializado e Professores Designados de Minas Gerais na 5ª reunião ordinária da comissão, realizada em 10/3/2020, relativa à negativa do Estado de liberar professor de apoio para um aluno com deficiência múltipla matriculado na Escola Estadual Nagib Mahmud Nedir, no Município de Setubinha;

nº 5.359/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja realizada visita à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – no Município de Ribeirão das Neves, para conhecer as instalações, as condições de atendimento e os projetos para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos alunos com deficiência intelectual e múltipla assistidos pela entidade;

nº 5.456/2019, do deputado Zé Guilherme, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Nossa Senhora das Neves, no Município de Ribeirão das Neves, para avaliar a infraestrutura de atendimento aos alunos com necessidades especiais.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir as Sras. Wilma de Oliveira, ex-diretora de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação; Joana Cançado, tesoureira da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Altismo da OAB-MG e mãe de altista, e Maria Aparecida de Lima, vice-presidente da APPMG; e os Srs. Mário de Assis, assessor jurídico da APPMG; Washington Lana, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Altismo da OAB-MG; Gleison Cunha Soares, professor de educação básica da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira; e Daniel Oliveira Figueira, diretor da Escola Municipal Lúcia Viana Paiva, em Santa Luzia. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de junho de 2020.

Professor Wendel Mesquita, presidente – Professor Cleiton.

* – Republicado em virtude de incorreções verificadas na edição de 6/6/2020, nas págs. 107 e 108.